



# Diário Oficial

Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXXIX n. 9.537

CAMPO GRANDE-MS, QUARTA-FEIRA, 22 DE NOVEMBRO DE 2017

42 PÁGINAS

GOVERNADOR  
**REINALDO AZAMBUJA SILVA**

Vice-Governadora  
ROSIANE MODESTO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica  
EDUARDO CORREA RIEDEL

Controlador-Geral do Estado  
CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA

Secretário Interino de Estado de Fazenda  
GUARACI LUIZ FONTANA

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização  
CARLOS ALBERTO DE ASSIS

Procurador-Geral do Estado  
ADALBERTO NEVES MIRANDA

Secretária de Estado de Educação  
MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA

Secretário de Estado de Saúde  
NELSON BARBOSA TAVARES

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública  
JOSÉ CARLOS BARBOSA

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho  
ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Secretaria de Estado de Cultura e Cidadania  
ATHAYDE NERY DE FREITAS JÚNIOR

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar  
JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Infraestrutura  
EDNEI MARCELO MIGLIOLI

## LEI

Republica-se por incorreção.

Publicada no Diário Oficial nº 9.535, de 20 de novembro de 2017, página 1.

LEI Nº 5.092, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

*Altera dispositivos da Lei nº 4.665, de 29 de abril de 2015, que trata do novo índice de contribuição ao plano de saúde de assistência aos servidores do Poder Judiciário de Mato Grosso do Sul.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a

seguinte Lei:

Art. 1º O *caput* e o § 2º do art. 1º da Lei nº 4.665, de 29 de abril de 2015, passam a vigorar nos seguintes termos:

*"Art. 1º Quando o servidor do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul filiar-se aos planos de saúde oferecidos pela Caixa de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Mato Grosso do Sul (CASSEMS) e pela Caixa de Assistência ao Servidor Público de Mato Grosso do Sul (UNISAÚDE), o Poder Judiciário Estadual participará com uma contribuição paritária, limitada a 4,50% da remuneração bruta do servidor.*

§ 2º *As entidades associativas de que trata este artigo não se aplica o disposto no art. 169 da Lei nº 3.310, de 14 de dezembro de 2006."* (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 17 de novembro de 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

## SECRETARIAS

### CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

EDITAL/PGE/MS/N.º 056, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

*Convoca os nomeados em razão de aprovação no XIII Concurso Público de Provas e Títulos para ingresso no cargo inicial da carreira de Procurador do Estado para a posse e dá outras providências.*

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 8º, inciso IV, da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001, e da Resolução/PGE/MS/Nº 233, de 30 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial nº 9.239, de 31 de agosto de 2017, expede o presente edital para:

1. Convocar Pedro Henrique da Silva Mello, Marcela Gaspar Pedrazzoli, Vitor André de Matos Rocha Martinez Vila, Jordana Pereira Lopes Goulart e Mariana Andrade Vieira, aprovados no XIII Concurso Público de Provas e Títulos para ingresso no cargo inicial da carreira de Procurador do Estado de Mato Grosso do Sul, homologado por meio da Resolução PGE/MS/nº 244, de 10 de outubro de 2017 e nomeados para ocuparem em caráter efetivo o cargo de Procurador do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme Decreto "P" nº 5.347, de 31 de outubro de 2017, publicado no Diário Oficial nº 9.529, de 10 de novembro de 2017, p. 33, para a **posse no cargo de Procurador do Estado de Mato Grosso do Sul**, a ser realizada no dia **4 de dezembro de 2017, às 10 horas**, no Auditório Shirley Palmeira (IMASUL), sito na Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, s/n, nesta Capital.

2. A posse no cargo de Procurador do Estado fica condicionada à apresentação dos documentos relacionados abaixo, devendo os nomeados, considerados

aptos na Avaliação Médica, comparecer na Procuradoria-Geral do Estado até às 9h do dia 4 de dezembro de 2017, munidos dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Advogado expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Mato Grosso do Sul ou certidão expedida pela mesma relativa à inscrição originária ou suplementar;
- b) Declaração de bens;
- c) Laudo da Junta Médica Oficial (BIMA);
- d) Comprovante de cadastramento no PIS/PASEP ou declaração de que não é cadastrado;
- e) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- f) Certidão de Nascimento de filhos, se houver;
- g) Agência e número da conta bancária no Banco do Brasil S/A;
- h) Tipo sanguíneo;
- i) Carteira de Identidade;
- j) CPF;
- k) Título de eleitor e requerimento de transferência de domicílio, se for o caso;
- l) Certificado de Reservista (homem);
- m) Comprovante de escolaridade (diploma);
- n) Carteira de Trabalho;
- o) Comprovante de residência;
- p) 2 (duas) fotos 3x4 (colorida);
- q) Cópia do último contra-cheque se for servidor do Estado/MS;
- r) Cópia do pedido de exoneração ou dispensa de cargo público, se ocupar;
- s) Declaração de não acumulação de cargo ou emprego público.

Campo Grande, MS, 21 de novembro de 2017.

Adalberto Neves Miranda  
Procurador-Geral do Estado

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Extrato: Termos de Acordo e aditivos. Base legal e finalidade: previstas na Lei Complementar n. 93, de 05/11/2001 e na Lei Estadual n. 4.049/2011, 30/06/2011. Signatários: Estado de Mato Grosso do Sul e a empresa abaixo relacionada:  
Termo de Acordo:

Quarto Aditivo ao Termo de Acordo n. 1.001/2014, de 31/10/2017, (processo n. 11/036.885/2014).

## TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

ACÓRDÃO N. 150/2017 – PROCESSO N. 11/011071/2016 (ALIM n. 1150-M/2016) – RECURSO VOLUNTÁRIO N. 184/2016 – RECORRENTE: Ipiranga Produtos de Petróleo S.A. – I.E. 28.490.327-2 – Campo Grande -MS – ADVOGADOS: Maria Lucia Ferreira Teixeira (OAB/MS 8.779-A) e outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: PROCESSUAL. ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE – NÃO CONHECIMENTO. ICMS. OPERAÇÃO DE SAÍDA – FATO CONSIDERADO OCORRIDO NO TRÂNSITO DA RESPECTIVA MERCADORIA POR ESTAR ACOMPANHADA DE DOCUMENTO FISCAL COM O PRAZO DE VALIDADE PARA TRÂNSITO VENCIDO – IMPOSTO RELATIVO ÀS OPERAÇÕES SUBSEQUENTES JÁ RETIDO PELO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – EXIGÊNCIA FISCAL IMPROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO.

A teor da Súmula n. 8 deste Tribunal, a alegação de que a multa aplicada seria confiscatória não pode ser conhecida.

No caso de trânsito de mercadoria acompanhada de documento fiscal com prazo de validade para trânsito vencido, é de se considerar ocorrida, no momento desse trânsito, nos termos do art. 5º, § 2º, III, c/c art. 13, caput, XVII, da Lei n. 1.810, de 1997, operação de circulação de mercadoria com a respectiva mercadoria, independentemente da operação a que corresponde o respectivo documento fiscal.

A aplicação, entretanto, desses dispositivos encontra óbice nas regras do regime de substituição tributária, no caso em que o documento fiscal refere-se à mercadoria que se encontra em trânsito e o imposto relativo às operações subsequentes a que corresponde esse documento já tenha sido retido.

No caso de combustível, em que, em observância à legislação federal, o seu transporte ocorre mediante a aplicação de lacres no veículo transportador, a propósito da respectiva

carga, a inexistência de termo circunstanciado, descrevendo-se a situação desses dispositivos, impede concluir, em desfavor do sujeito passivo, que se trata de mercadoria distinta da que se refere o documento fiscal, não subsistindo a exigência fiscal.

#### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 184/2016, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, por maioria de votos, contrariando o parecer, pelo conhecimento parcial e provimento do recurso voluntário, para reformar a decisão singular e julgar improcedente o Alim. Vencido em parte o Conselheiro Relator.

Campo Grande-MS, 5 de outubro de 2017.

Cons. Lygia Maria Ferreira de Brito – Presidente  
Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Relator  
Cons. Josafá José Ferreira do Carmo e Cons. Valter Rodrigues Mariano – Redatores

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 3.10.2017, os Conselheiros Josafá José Ferreira do Carmo, Marilda Rodrigues dos Santos (Suplente), Roberto Vieira dos Santos (Suplente), Jayme da Silva Neves Neto (Suplente), Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves, Ana Lucia Hargreaves Calabria e Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Saad Peron.

ACÓRDÃO N. 151/2017 – PROCESSO N. 11/011089/2016 (ALIM n. 1148-M/2016) – RECURSO VOLUNTÁRIO N. 185/2016 – RECORRENTE: Ipiranga Produtos de Petróleo S.A. – I.E. 28.490.327-2 – Campo Grande -MS – ADVOGADOS: Maria Lucia Ferreira Teixeira (OAB/MS 8.779-A) e outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: PROCESSUAL. ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE – NÃO CONHECIMENTO. ICMS. OPERAÇÃO DE SAÍDA – FATO CONSIDERADO OCORRIDO NO TRÂNSITO DA RESPECTIVA MERCADORIA POR ESTAR ACOMPANHADA DE DOCUMENTO FISCAL COM O PRAZO DE VALIDADE PARA TRÂNSITO VENCIDO – IMPOSTO RELATIVO ÀS OPERAÇÕES SUBSEQUENTES JÁ RETIDO PELO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – EXIGÊNCIA FISCAL IMPROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO.

A teor da Súmula n. 8 deste Tribunal, a alegação de que a multa aplicada seria confiscatória não pode ser conhecida.

No caso de trânsito de mercadoria acompanhada de documento fiscal com prazo de validade para trânsito vencido, é de se considerar ocorrida, no momento desse trânsito, nos termos do art. 5º, § 2º, III, c/c art. 13, caput, XVII, da Lei n. 1.810, de 1997, operação de circulação de mercadoria com a respectiva mercadoria, independentemente da operação a que corresponde o respectivo documento fiscal.

A aplicação, entretanto, desses dispositivos encontra óbice nas regras do regime de substituição tributária, no caso em que o documento fiscal refere-se à mercadoria que se encontra em trânsito e o imposto relativo às operações subsequentes a que corresponde esse documento já tenha sido retido.

No caso de combustível, em que, em observância à legislação federal, o seu transporte ocorre mediante a aplicação de lacres no veículo transportador, a propósito da respectiva carga, a inexistência de termo circunstanciado, descrevendo-se a situação desses dispositivos, impede concluir, em desfavor do sujeito passivo, que se trata de mercadoria distinta da que se refere o documento fiscal, não subsistindo a exigência fiscal.

#### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 185/2016, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, por maioria de votos, contrariando o parecer, pelo conhecimento parcial e provimento do recurso voluntário, para reformar a decisão singular e julgar improcedente o Alim. Vencido em parte o Conselheiro Relator.

Campo Grande-MS, 5 de outubro de 2017.

Cons. Lygia Maria Ferreira de Brito – Presidente  
Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Relator  
Cons. Josafá José Ferreira do Carmo e Cons. Valter Rodrigues Mariano – Redatores

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 3.10.2017, os Conselheiros Josafá José Ferreira do Carmo, Marilda Rodrigues dos Santos (Suplente), Roberto Vieira dos Santos (Suplente), Jayme da Silva Neves Neto (Suplente), Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves, Ana Lucia Hargreaves Calabria e Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Saad Peron.

ACÓRDÃO N. 152/2017 – PROCESSO N. 11/011077/2016 (ALIM n. 1152-M/2016) – RECURSO VOLUNTÁRIO N. 186/2016 – RECORRENTE: Ipiranga Produtos de Petróleo S.A. – I.E. 28.236.602-4 – Campo Grande -MS – ADVOGADOS: Maria Lucia Ferreira Teixeira (OAB/MS 8.779-A) e outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos do poder Executivo.  
Sede: Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n  
Parque dos Poderes - SAD - Bloco I - CEP 79031-310  
Telefone: (67) 3318-1480  
Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização  
[www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) – [materia@sad.ms.gov.br](mailto:materia@sad.ms.gov.br)

Publicação de Matéria por cm linear de coluna R\$ 11,40

## SUMÁRIO

Lei .....	01
Secretarias.....	01
Administração Indireta.....	07
Boletim de Licitações.....	14
Boletim de Pessoal.....	17
Defensoria Pública-Geral do Estado.....	36
Municípios.....	39
Publicações a Pedido.....	41

EMENTA: PROCESSUAL. ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE – NÃO CONHECIMENTO. ICMS. OPERAÇÃO DE SAÍDA – FATO CONSIDERADO OCORRIDO NO TRÂNSITO DA RESPECTIVA MERCADORIA POR ESTAR ACOMPANHADA DE DOCUMENTO FISCAL COM O PRAZO DE VALIDADE PARA TRÂNSITO VENCIDO – IMPOSTO RELATIVO ÀS OPERAÇÕES SUBSEQUENTES JÁ RETIDO PELO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – EXIGÊNCIA FISCAL IMPROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO.

A teor da Súmula n. 8 deste Tribunal, a alegação de que a multa aplicada seria confiscatória não pode ser conhecida.

No caso de trânsito de mercadoria acompanhada de documento fiscal com prazo de validade para trânsito vencido, é de se considerar ocorrida, no momento desse trânsito, nos termos do art. 5º, § 2º, III, c/c art. 13, caput, XVII, da Lei n. 1.810, de 1997, operação de circulação de mercadoria com a respectiva mercadoria, independentemente da operação a que corresponde o respectivo documento fiscal.

A aplicação, entretanto, desses dispositivos encontra óbice nas regras do regime de substituição tributária, no caso em que o documento fiscal refere-se à mercadoria que se encontra em trânsito e o imposto relativo às operações subsequentes a que corresponde esse documento já tenha sido retido.

No caso de combustível, em que, em observância à legislação federal, o seu transporte ocorre mediante a aplicação de lacres no veículo transportador, a propósito da respectiva carga, a inexistência de termo circunstanciado, descrevendo-se a situação desses dispositivos, impede concluir, em desfavor do sujeito passivo, que se trata de mercadoria distinta da que se refere o documento fiscal, não subsistindo a exigência fiscal.

#### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 186/2016, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, por maioria de votos, contrariando o parecer, pelo conhecimento parcial e provimento do recurso voluntário, para reformar a decisão singular e julgar improcedente o Alim. Vencido em parte o Conselheiro Relator.

Campo Grande-MS, 5 de outubro de 2017.

Cons. Lygia Maria Ferreira de Brito – Presidente  
Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Relator  
Cons. Josafá José Ferreira do Carmo e Cons. Valter Rodrigues Mariano – Redatores

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 3.10.2017, os Conselheiros Josafá José Ferreira do Carmo, Marilda Rodrigues dos Santos (Suplente), Roberto Vieira dos Santos (Suplente), Jayme da Silva Neves Neto (Suplente), Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves, Ana Lucia Hargreaves Calabria e Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Saad Peron.

ACÓRDÃO N. 153/2017 – PROCESSO N. 11/011082/2016 (ALIM n. 1151-M/2016) – RECURSO VOLUNTÁRIO N. 187/2016 – RECORRENTE: Ipiranga Produtos de Petróleo S.A. – I.E. N. 28.490.327-2 – Campo Grande -MS – ADVOGADOS: Maria Lucia Ferreira Teixeira (OAB/MS 8.779-A) e outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: PROCESSUAL. ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE – NÃO CONHECIMENTO. ICMS. OPERAÇÃO DE SAÍDA – FATO CONSIDERADO OCORRIDO NO TRÂNSITO DA RESPECTIVA MERCADORIA POR ESTAR ACOMPANHADA DE DOCUMENTO FISCAL COM O PRAZO DE VALIDADE PARA TRÂNSITO VENCIDO – IMPOSTO RELATIVO ÀS OPERAÇÕES SUBSEQUENTES JÁ RETIDO PELO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – EXIGÊNCIA FISCAL IMPROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO.

A teor da Súmula n. 8 deste Tribunal, a alegação de que a multa aplicada seria confiscatória não pode ser conhecida.

No caso de trânsito de mercadoria acompanhada de documento fiscal com prazo de validade para trânsito vencido, é de se considerar ocorrida, no momento desse trânsito, nos termos do art. 5º, § 2º, III, c/c art. 13, caput, XVII, da Lei n. 1.810, de 1997, operação de circulação de mercadoria com a respectiva mercadoria, independentemente da operação a que corresponde o respectivo documento fiscal.

A aplicação, entretanto, desses dispositivos encontra óbice nas regras do regime de substituição tributária, no caso em que o documento fiscal refere-se à mercadoria que se encontra em trânsito e o imposto relativo às operações subsequentes a que corresponde esse documento já tenha sido retido.

No caso de combustível, em que, em observância à legislação federal, o seu transporte ocorre mediante a aplicação de lacres no veículo transportador, a propósito da respectiva carga, a inexistência de termo circunstanciado, descrevendo-se a situação desses dispositivos, impede concluir, em desfavor do sujeito passivo, que se trata de mercadoria distinta da que se refere o documento fiscal, não subsistindo a exigência fiscal.

#### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 187/2016, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, por maioria de votos, contrariando o parecer, pelo conhecimento parcial e provimento do recurso voluntário, para reformar a decisão singular e julgar improcedente o Alim. Vencido em parte o Conselheiro Relator.

Campo Grande-MS, 5 de outubro de 2017.

Cons. Lygia Maria Ferreira de Brito – Presidente  
Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Relator  
Cons. Josafá José Ferreira do Carmo e Cons. Valter Rodrigues Mariano – Redatores

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 3.10.2017, os Conselheiros Josafá José Ferreira do Carmo, Marilda Rodrigues dos Santos (Suplente), Roberto Vieira dos Santos (Suplente), Jayme da Silva Neves Neto (Suplente), Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves, Ana Lucia Hargreaves Calabria e Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Saad Peron.

ACÓRDÃO N. 154/2017 – PROCESSO N. 11/028919/2015 (ALIM n. 29658-E/2015) – RECURSO VOLUNTÁRIO N. 86/2016 – RECORRENTE: Clebin Distribuidora de Frios Ltda. – I.E. 28.370.900-6 – Nova Andradina -MS – ADVOGADOS: Ederson Ribas Basso e Silva (OAB/PR 27.474) e outro – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.  
EMENTA: PROCESSUAL. INCONSTITUCIONALIDADE DA MULTA – MATÉRIA NÃO EXAMINÁVEL – ALEGAÇÃO DE OFENSA AO PRINCÍPIO DA LEGALIDADE - FALTA DE INDICAÇÃO DO DISPOSITIVO TIDO COMO VIOLADO – NÃO CONHECIMENTO. PARTE DO RECURSO QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DA DIALETICIDADE – NÃO CONHECIMENTO. PEDIDO DE PERÍCIA – NÃO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS LEGAIS – INDEFERIMENTO.

**NULIDADE DA DECISÃO – JULGAMENTO EXTRA PETITA – NÃO CONFIGURAÇÃO. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E DESPROVIDO.**

A alegação de que a multa aplicada afronta o princípio do não confisco configura arguição de inconstitucionalidade para a qual o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para exame e decisão (Súmula n. 8).

Não se conhece da alegação de ofensa ao princípio da legalidade em que não se aponta qual o dispositivo violado.

O Recurso Voluntário na parte em que não se indicam os pontos de discordância com a matéria decidida, com as razões de fato e de direito em que se fundamentam, não pode ser conhecido.

Pedido de perícia que não atende aos requisitos do art. 58 da Lei 2.315, de 2001, deve ser indeferido.

É válida a decisão pela qual, atendendo aos requisitos legais, se profere julgamento dentro dos limites da lide.

Tratando-se de operações não beneficiadas pelas disposições contidas nos art. 8º e 9º do Decreto 12.056, de 2006, correto o lançamento de imposto, devendo ser mantida a exigência fiscal correspondente.

Realizada nos termos estabelecidos na legislação que o rege, é legítima a exigência do imposto pelo regime do ICMS Garantido, não prevalecendo a alegação de que não se observou, nessa cobrança, a redução de base de cálculo, que deve ser aplicada na apuração do imposto devido por ocasião da ocorrência da saída efetiva das respectivas mercadorias.

#### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 86/2016, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, contrariando em parte o parecer, pelo conhecimento parcial e desprovemento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 24 de outubro de 2017.

Cons. Lygia Maria Ferreira de Brito – Presidente  
Cons. Célia Kikumi Hirokawa Higa – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 10.10.2017, os Conselheiros Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente), Josafá José Ferreira do Carmo, Christiane Gonçalves da Paz, Gigliola Lilian Decarli, Jayme da Silva Neves Neto (Suplente), Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves e Ana Lucia Hargreaves Calabria. Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Saad Peron.

ACÓRDÃO N. 155/2017 – PROCESSO N. 11/024562/2015 (ALIM n. 956-M/2015) – REEXAME NECESSÁRIO E RECURSO VOLUNTÁRIO N. 11/2016 – RECORRENTE: Servimed Comercial Ltda. – I.E. 28.236.346-7 – Campo Grande -MS – ADVOGADOS: Laurindo Leite Júnior (OAB/SP 173.229) e outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: ATO DE LANÇAMENTO. AUSÊNCIA DE ADEQUADA E MOTIVADA QUANTIFICAÇÃO DA MATÉRIA TRIBUTÁVEL – NULIDADE – CARACTERIZAÇÃO – DECLARAÇÃO DE OFÍCIO. REEXAME NECESSÁRIO E RECURSO VOLUNTÁRIO PREJUDICADOS.

É nulo o ato de lançamento em que não se demonstre de forma clara e motivada a quantificação da matéria tributável, irregularidade caracterizada, no caso, pela contrariedade entre o *quantum* anotado no ALIM e o constante no demonstrativo de crédito anexo ao próprio ato, bem como pela falta de elementos informativos a respeito da forma de quantificação do crédito tributário (art. 39, § 1º, I e IV da Lei Estadual 2.315/2001).

#### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário e Recurso Voluntário n. 11/2016, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, por maioria de votos, contrariando o parecer, de ofício, pela declaração de nulidade do Alim. Vencido o Conselheiro Josafá José Ferreira do Carmo.

Campo Grande-MS, 24 de outubro de 2017.

Cons. Lygia Maria Ferreira de Brito – Presidente  
Cons. Jayme da Silva Neves Neto – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 18.10.2017, os Conselheiros Jayme da Silva Neves Neto (Suplente), Josafá José Ferreira do Carmo, Christiane Gonçalves da Paz, Gigliola Lilian Decarli, Bruno Oliveira Pinheiro (Suplente), Valter Rodrigues Mariano, Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente) e Ana Lucia Hargreaves Calabria. Presente o representante da PGE, Dr. Rômulo Augustus Sugihara Miranda.

ACÓRDÃO N. 156/2017 – PROCESSO N. 11/015572/2015 (ALIM n. 28950-E/2015) – REEXAME NECESSÁRIO N. 26/2016 – RECORRIDA: Maria José Vasques – I.E. 28.296.420-7 – Campo Grande-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Nulo.

EMENTA: ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA. INADEQUAÇÃO E INSUFICIÊNCIA NA DESCRIÇÃO DOS RESPECTIVOS FATOS – NULIDADE – CONFIGURAÇÃO. REEXAME NECESSÁRIO DESPROVIDO.

É nulo o ato de lançamento cuja matéria tributável não esteja adequada e suficientemente descrita, como no caso em que, referindo-se esse ato a operações cuja ocorrência se presume com base em aquisições de mercadorias sem registro fiscal relativo à sua entrada, física ou simbólica, no estabelecimento, não se descrevam, adequadamente, essas operações, nem se especifiquem, suficientemente, essas aquisições.

É nulo o ato de imposição de multa cuja motivação não representa, adequadamente, a infração a que corresponde a penalidade aplicada, como no caso, em que se descreve infração que se caracteriza pelo descumprimento de obrigação acessória e se aplica multa por infração que se configura pelo descumprimento de obrigação principal.

#### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário n. 26/2016, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, por maioria de votos, contrariando em parte o parecer, pelo conhecimento e desprovemento do reexame necessário, para manter inalterada a decisão singular. Vencidos, em parte, a Conselheira Relatora e o

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo.

Campo Grande-MS, 24 de outubro de 2017.

Cons. Lygia Maria Ferreira de Brito – Presidente  
Cons. Ana Lucia Hargreaves Calabria – Relatora  
Cons. Ana Lucia Hargreaves Calabria e Valter Rodrigues Mariano – Redatores

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 18.10.2017, os Conselheiros Ana Lucia Hargreaves Calabria, Valter Rodrigues Mariano, Bruno Oliveira Pinheiro (Suplente), Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente), Josafá José Ferreira do Carmo, Christiane Gonçalves da Paz, Gigliola Lilian Decarli e Jayme da Silva Neves Neto (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Rômulo Augustus Sugihara Miranda.

ACÓRDÃO N. 157/2017 – PROCESSO N. 11/005386/2015 (ALIM n. 28369-E/2015) – RECURSO VOLUNTÁRIO N. 180/2016 – RECORRENTE: Nova Casa Bahia S.A. (Via Varejo S.A) – I.E. 28.365.256-0 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: João Alcécio Pugina Junior (OAB/SP 175.844) e outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: PROCESSUAL. ALEGAÇÃO DE CONFISCATORIEDADE DA MULTA APLICADA – MATÉRIA NÃO EXAMINÁVEL. FALTA DE INDICAÇÃO DOS ELEMENTOS DE PROVA – NULIDADE DO ATO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA – NÃO CONFIGURAÇÃO. PEDIDO DE PERÍCIA DA ESCRITA FISCAL – INAPLICABILIDADE. PEDIDO DE JUNTADA DE LIVROS E DOCUMENTOS – AUSÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO ESPECÍFICA – PROVAS EM PODER DA PARTE QUE PEDE A JUNTADA – ELEMENTOS SUFICIENTES NOS AUTOS PARA A CONVICTÃO DO JULGADOR – INDEFERIMENTO. MULTA (ICMS). ENTRADA DE MERCADORIAS NO ESTABELECIMENTO DESACOMPANHADA DE DOCUMENTO FISCAL – ACUSAÇÃO APURADA EM LEVANTAMENTO ESPECÍFICO – FALTA DE IMPUGNAÇÃO ESPECÍFICA – PROCEDÊNCIA DA AUTUAÇÃO. REDUÇÃO DA MULTA – ATENDIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS – CABIMENTO. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.

A alegação de que a multa aplicada afronta o princípio do não confisco configura arguição de inconstitucionalidade para a qual o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para exame e decisão (Súmula n. 8).

A falta da indicação dos elementos de prova é irregularidade formal da lavratura do Auto de Lançamento e de Imposição de Multa que não implica a nulidade do ato de imposição de multa, podendo acarretar, na ausência da respectiva prova, a decretação de sua improcedência. No presente caso, a irregularidade foi suprida na contestação e ao sujeito passivo foi garantido o contraditório e a ampla defesa.

Deve ser indeferido o pedido de perícia destinado a apurar fatos vinculados à escrituração fiscal (art. 59, II, da Lei n. 2.315/2001), porquanto o julgador possui capacidade técnica para o seu exame.

O pedido de diligência para juntada de livros e documentos fiscais deve ser indeferido quando não motivado por impugnação específica do levantamento fiscal e quando suficientes os elementos dos autos para a decisão, ainda mais quando tais elementos de prova estão na posse do requerente, que os poderia ter juntado (art. 58 e 59 da Lei n. 2.315/2001).

Deve ser mantida a acusação fiscal, consistente na entrada legalmente presumida de mercadorias no estabelecimento desacompanhada de documentação fiscal em razão de constatação, através de levantamento por espécie, cujo resultado não é ilidido pelo sujeito passivo, de sua saída e não existindo a documentação fiscal relativa à sua origem.

Atendidos os requisitos previstos no art. 60, II, "a", da Lei n. 2.315, de 2001, defere-se o pedido de redução da multa para 30% de seu valor.

#### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 180/2016, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, por maioria de votos, contrariando em parte o parecer, pelo conhecimento parcial e provimento parcial do recurso voluntário. Vencidos em parte o Conselheiro Relator, a Cons. Gigliola Lilian Decarli e a Cons. Ana Lucia Hargreaves Calabria.

Campo Grande-MS, 24 de outubro de 2017.

Cons. Lygia Maria Ferreira de Brito – Presidente  
Cons. Gérson Mardine Fraulob – Relator  
Cons. Gérson Mardine Fraulob e Cons. Valter Rodrigues Mariano – Redatores

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 19.10.2017, os Conselheiros Gérson Mardine Fraulob (Suplente), Christiane Gonçalves da Paz, Gigliola Lilian Decarli, Jayme da Silva Neves Neto (Suplente), Valter Rodrigues Mariano, Bruno Oliveira Pinheiro (Suplente), Ana Lucia Hargreaves Calabria e Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Rômulo Augustus Sugihara Miranda.

ACÓRDÃO N. 158/2017 – PROCESSO N. 11/035728/2014 (ALIM n. 27510-E/2014) – RECURSO VOLUNTÁRIO N. 171/2016 – RECORRENTE: Neva Com. Import e Export Prod Alimentícios Ltda. – I.E. 28.332.390-6 – Campo Grande -MS – ADVOGADA: Caroline Dancs de Proença Volce (OAB/MS 11.831-B) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: PROCESSUAL. ALEGAÇÃO DE CONFISCATORIEDADE DE MULTA PUNITIVA – ANÁLISE ORIGINÁRIA. NÃO CONHECIMENTO. PRELIMINARES SIMPLEMENTE REITERADAS – VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA DIALETICIDADE – NÃO CONHECIMENTO. ICMS. OPERAÇÕES DE SAÍDA – FATOS PRESUMIDOS COM BASE NA AUSÊNCIA DE REGISTRO DAS AQUISIÇÕES – AUSÊNCIA DE PROVA EM CONTRÁRIO – MANUTENÇÃO DA EXIGÊNCIA FISCAL. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E DESPROVIDO.

Nos termos da súmula 8 do TAT/MS, não se conhece da alegação de confiscatoriedade de multa punitiva, por ausência de competência deste Tribunal.

Considerando que as matérias preliminares lançadas na impugnação foram simplesmente "reiteradas" em sede de recurso, restando ausente qualquer enfrentamento da decisão recorrida nesses pontos, não há que se conhecer do recurso nesta parte, nos termos da súmula 13 do TAT/MS.

Comprovada a ocorrência de aquisição sem registro fiscal, legítima é a presunção de ocorrência de operação de saída com as respectivas mercadorias e, conseqüentemente, a exigência do crédito tributário correspondente, incluído o imposto devido e a multa aplicável pela falta do seu pagamento.

É legítima a presunção de realização de operações de saída, bem como a exigência do imposto e a aplicação da multa correspondente, relativamente às mercadorias adquiridas

pelo sujeito passivo cujas notas fiscais não tenham sido registradas na escrita fiscal, conforme a previsão contida no art. 5º, § 4º, II, da Lei n. 1.810, de 1997.

Na ausência de apresentação pela recorrente de prova hábil para desconstituir a acusação fiscal, há de se manter a exigência fiscal.

#### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 171/2016, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo conhecimento parcial e desprovemento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 24 de outubro 2017.

Cons. Lygia Maria Ferreira de Brito – Presidente  
Cons. Jayme da Silva Neves Neto – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 19.10.2017, os Conselheiros Jayme da Silva Neves Neto (Suplente), Valter Rodrigues Mariano, Bruno Oliveira Pinheiro (Suplente), Ana Lucia Hargreaves Calabria, Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente), Josafá José Ferreira do Carmo, Christiane Gonçalves da Paz e Gigliola Lillian Decarli. Presente o representante da PGE, Dr. Rômulo Augustus Sugihara Miranda.

ACÓRDÃO N. 159/2017 – PROCESSO N. 11/001651/2016 (ALIM n. 30752-E/2015) – REEXAME NECESSÁRIO N. 29/2016 – RECORRIDA: EUROBRÁS Const. Metálicas Moduladas Ltda. – I.E. 28.386.163-0 – Três Lagoas-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: MULTA (ICMS). FALTA DE ENTREGA DE ARQUIVO RELATIVO À ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL (EFD) NO PRAZO REGULAMENTAR – INFRAÇÃO PARCIALMENTE CARACTERIZADA. REEXAME NECESSÁRIO DESPROVIDO.

Caracterizada a falta de entrega, no prazo regulamentar, da Escrituração Fiscal Digital (EFD), legítima é aplicação da multa prevista para a respectiva infração.

Contudo, tendo sido apresentadas provas que elidiram parcialmente a exigência fiscal, correta a decisão singular pela qual se julgou parcialmente procedente a autuação fiscal.

#### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário n. 29/2016, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo conhecimento e desprovemento do reexame necessário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 24 de outubro de 2017.

Cons. Lygia Maria Ferreira de Brito – Presidente  
Cons. Ana Lucia Hargreaves Calabria – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 19.10.2017, os Conselheiros Ana Lucia Hargreaves Calabria, Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente), Josafá José Ferreira do Carmo, Christiane Gonçalves da Paz, Gigliola Lillian Decarli, Jayme da Silva Neves Neto (Suplente), Valter Rodrigues Mariano e Bruno Oliveira Pinheiro (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Rômulo Augustus Sugihara Miranda.

### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Extrato do XX Termo Aditivo ao Contrato Corporativo Nº 0007/2016/SAD  
Nº Cadastrado 6544

**Processo:** 55/000.107/2016  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização (SAD), a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Mato Grosso do Sul (SEJUSP) e a empresa Vyga Prestadora de Serviços de Conservação e Asseio Ltda.

**Do Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo alterar a Cláusula Nona - Do Valor, e a Cláusula Décima - Dos Recursos Orçamentários, ambas do Contrato Corporativo n. 007/2016, a Cláusula Primeira - Do Objeto, e a Cláusula Sexta - Dos Recursos Orçamentários do Contrato de Adesão n. 021/2016.

**Valor Mensal Aditado:** R\$ 12.250,87 (doze mil e duzentos e cinquenta reais e oitenta e sete centavos).

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.

**Valor do Contrato Corporativo:** R\$ 1.083.726,92 (um milhão e oitenta e três mil e setecentos e vinte e seis reais e noventa e dois centavos) mensais, com efeitos a partir da data de assinatura.

**Data da Assinatura:** 13 de novembro de 2017.  
**Assinam:** Carlos Alberto de Assis, José Carlos Barbosa e Márcia Regina Pereira Rodrigues.

### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO/SED N. 3.330, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

*Dispõe sobre o funcionamento dos Centros Estaduais de atendimento ao público da Educação Especial e dá outras providências.*

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei 13.005, de 25 de junho de 2014, a Lei 4.621, de 22 de dezembro de 2014, o Decreto n. 7.611, de 17 de novembro de 2011, a Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, o Decreto n. 13.770, de 19 de setembro de 2013, e o Decreto n. 14.744, de 29 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os procedimentos para funcionamento dos Centros Estaduais de atendimento ao público da Educação Especial, com sede no Município de Campo Grande/MS.

Art. 2º Os Centros Estaduais de atendimento ao público da Educação Especial têm por objetivos:

a) desenvolver a Política de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva nas unidades escolares da Rede Estadual de Ensino;

b) promover, junto às unidades escolares da Rede Estadual de Ensino, a articulação necessária para o desenvolvimento das práticas educacionais inclusivas dos estudantes, relacionadas às deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação.

Art. 3º São Centros Estaduais de atendimento ao público da Educação Especial:

a) o Centro de Capacitação de Profissionais da Educação e de Atendimento às Pessoas com Surdez - CAS/MS;

b) o Centro de Apoio Pedagógico ao Deficiente Visual - CAP-DV/MS;

c) o Centro de Atendimento ao Deficiente da Audiocomunicação - CEADA;

d) o Centro Estadual de Educação Especial e Inclusiva – CEESPI;

e) o Centro Estadual de Apoio Multidisciplinar e Educacional ao Estudante com Transtorno do Espectro Autista – CEAME/TEA;

f) o Centro Estadual de Atendimento Multidisciplinar para Altas Habilidades/Superdotação - CEAM/AHS.

Parágrafo único. Para fim redacional, os Centros Estaduais de atendimento ao público da Educação Especial nesta Resolução serão denominados Centros.

#### CAPÍTULO I DA ESTRUTURA

Art. 4º Os Centros, para o desempenho de suas competências, têm a seguinte estrutura básica:

I – coordenação ou gerentes pedagógicos;

II – secretaria;

III – núcleos específicos conforme área de atuação e organização.

Art. 5º Os Centros serão mantidos pela Secretaria de Estado de Educação, vinculados diretamente à Coordenadoria de Políticas para Educação Especial e à Superintendência de Políticas Educacionais.

#### CAPÍTULO II DO FUNCIONAMENTO E COMPETÊNCIAS DOS CENTROS

Art. 6º Aos Centros competem:

I – desenvolver a Política de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, em articulação com a Coordenadoria de Políticas para a Educação Especial/SUPED/SED;

II - coordenar os atendimentos prestados aos estudantes, público da educação especial, por seus núcleos específicos;

III - acompanhar a formação continuada em educação especial dos profissionais da educação;

IV - promover estudos, debates e palestras sobre a Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva para a sociedade;

V - emitir parecer sobre a necessidade dos serviços de apoio e recursos de acessibilidade nas unidades escolares da Rede Estadual de Ensino;

VI - orientar as famílias e/ou responsáveis quanto:

a) ao conhecimento sobre as necessidades específicas dos estudantes;

b) à responsabilidade em cumprir os encaminhamentos aos atendimentos educacionais especializados;

c) à necessidade da frequência nas aulas e nos atendimentos.

VII - cumprir e fazer cumprir as Diretrizes Educacionais da Educação Especial, na Perspectiva da Educação Inclusiva, emanadas da Secretaria de Estado de Educação;

VIII – oferecer atendimento educacional especializado.

Art. 7º Cada Centro contará com organização de núcleos específicos por área de conhecimento e atuação, com objetivo de avaliação, assessoramento e acompanhamento do processo de inclusão do estudante público da Educação Especial.

#### CAPÍTULO III DO GERENCIAMENTO PEDAGÓGICO DOS CENTROS

Art. 8º O Gerenciamento Pedagógico de cada Centro estará a cargo de um profissional com formação em Pedagogia ou licenciado em áreas afins, com especialização mínima *Lato Sensu* em Educação Especial, com comprovada experiência de atuação na área específica de cada Centro, designado por ato do titular da Secretaria de Estado de Educação.

Parágrafo único. Em razão da especificidade dos atendimentos dos Centros Estaduais da Educação Especial, poderão assumir a função de gerência pedagógica: professores efetivos, professores cedidos e outros regimes de contratação que atenderem ao disposto no *caput* deste artigo.

Art. 9º A gerência pedagógica terá como foco a liderança, o planejamento, a formação dos profissionais, o gerenciamento dos processos e dos resultados dos Centros e, principalmente, a aprendizagem dos estudantes, e atuará de forma articulada com a mantenedora.

Art. 10. O Secretário Escolar responderá pelos bens e pelos recursos financeiros recebidos da Secretaria de Estado de Educação, do Governo Federal, de eventuais doações e demais recursos destinados ao Centro.

#### CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. A Coordenação adequará o Regimento Interno do Centro às disposições desta Resolução, no prazo de trinta dias de sua publicação.

Art. 12. Cada Centro terá sua organização estabelecida em Resolução própria.

Art. 13. Os Centros serão classificados pela tipologia D, observados os critérios definidos pela Secretaria de Estado de Educação.

Art. 14. Os casos omissos serão resolvidos pela Superintendência de Políticas Educacionais da Secretaria de Estado de Educação.

Art. 15. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

CAMPO GRANDE, 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO/SED N. 3.331, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

*Autoriza o funcionamento do Curso Técnico em Qualidade - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios - Educação Profissional Técnica de nível médio, nas escolas da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, identificadas no Anexo Único desta Resolução.*

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Deliberação CEE/MS n. 10.603, de 18 de dezembro de 2014, a Resolução/SED n. 2.967, de 20 de maio de 2015, e a Resolução/SED n. 3.286, de 31 de maio de 2017, que aprova o Projeto Pedagógico do Curso,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do Curso Técnico em Qualidade - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios - Educação Profissional Técnica de nível médio, nas escolas da Rede Estadual de Ensino/MS identificadas no Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE, 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO/SED N. 3.331, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

Município	Escola	N. Processo
Campo Grande	Escola Estadual João Carlos Flores	29/039133/2017
Dourados	Centro Estadual de Educação Profissional "Professora Evanilde Costa da Silva"	29/039270/2017
Navirai	Centro Estadual de Educação Profissional Senador Ramez Tebet	29/039379/2017

RESOLUÇÃO/SED N. 3.332, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

*Autoriza o funcionamento do Curso Técnico em Comunicação Visual - Eixo Tecnológico: Produção Cultural e Design - Educação Profissional Técnica de nível médio, no Centro de Educação Profissional Ezequiel Ferreira de Lima, localizado em Campo Grande/MS.*

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Deliberação CEE/MS n. 10.603, de 18 de dezembro de 2014, a Resolução/SED n. 2.967, de 20 de maio de 2015, a Resolução/SED n. 3.099, de 4 de outubro de 2016, que aprova o Projeto Pedagógico do Curso, e o disposto no Processo n. 29/039074/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do Curso Técnico em Comunicação Visual - Eixo Tecnológico: Produção Cultural e Design - Educação Profissional Técnica de nível médio, no Centro de Educação Profissional Ezequiel Ferreira de Lima, localizado em Campo Grande/MS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE, 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO/SED N. 3.333, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

*Autoriza o funcionamento do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios - Educação Profissional Técnica de nível médio, nas escolas da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, identificadas no Anexo Único desta Resolução.*

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Deliberação CEE/MS n. 10.603, de 18 de dezembro de 2014, a Resolução/SED n. 2.967, de 20 de maio de 2015, a Resolução/SED n. 3.260, de 7 de abril de 2017, que aprova o Projeto Pedagógico do Curso,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios - Educação Profissional Técnica de nível médio, nas escolas da Rede Estadual de Ensino/MS identificadas no Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE, 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO/SED N. 3.333, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

Município	Escola	N. Processo
Campo Grande	Centro Estadual de Educação Profissional Profª Maria de Lourdes Widal Roma	29/039417/2017
Campo Grande	Escola Estadual João Carlos Flores	29/039126/2017
Dourados	Centro Estadual de Educação Profissional "Professora Evanilde Costa da Silva"	29/039261/2017

RESOLUÇÃO/SED N. 3.334, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

*Autoriza o funcionamento do Curso Técnico em Logística - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios - Educação Profissional Técnica de nível médio, no Centro Estadual de Educação Profissional Senador Ramez Tebet, localizado em Navirai/MS.*

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Deliberação CEE/MS n. 10.603, de 18 de dezembro de 2014, a Resolução/SED n. 2.967, de 20 de maio de 2015, a Resolução/SED n. 3.106, de 30 de setembro de 2016, que aprova o Projeto Pedagógico do Curso, e o disposto no Processo n.º 29/039377/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do Curso Técnico em Logística - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios - Educação Profissional Técnica de nível médio, no Centro Estadual de Educação Profissional Senador Ramez Tebet, localizado em Navirai/MS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE, 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO/SED N. 3.335, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

*Autoriza o funcionamento do Curso Técnico em Agronegócio - Eixo Tecnológico: Recursos Naturais - Educação Profissional Técnica de nível médio, nas escolas da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, identificadas no Anexo Único desta Resolução.*

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Deliberação CEE/MS n. 10.603, de 18 de dezembro de 2014, a Resolução/SED n. 2.967, de 20 de maio de 2015, e a Resolução/SED n. 3.101, de 30 de setembro de 2016, que aprova o Projeto Pedagógico do Curso,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do Curso Técnico em Agronegócio - Eixo Tecnológico: Recursos Naturais - Educação Profissional Técnica de nível médio, nas escolas da Rede Estadual de Ensino/MS, identificadas no Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE, 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO/SED N. 3.335, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

Município	Escola	N. Processo
Dourados	Centro Estadual de Educação Profissional "Professora Evanilde Costa da Silva"	29/039271/2017
Navirai	Centro Estadual de Educação Profissional Senador Ramez Tebet	29/039372/2017

RESOLUÇÃO/SED N. 3.336, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

*Autoriza o funcionamento do Curso Técnico em Química - Eixo Tecnológico: Produção Industrial - Educação Profissional Técnica de nível médio, no Centro Estadual de Educação Profissional Senador Ramez Tebet, localizado em Navirai/MS.*

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Deliberação CEE/MS n. 10.603, de 18 de dezembro de 2014, a Resolução/SED n. 2.967, de 20 de maio de 2015, a Resolução/SED n. 3.259, de 7 de abril de 2017, que aprova o Projeto Pedagógico do Curso, e o disposto no Processo n.º 29/039388/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do Curso Técnico em Química - Eixo Tecnológico: Produção Industrial - Educação Profissional Técnica de nível médio, no Centro Estadual de Educação Profissional Senador Ramez Tebet, localizado em Navirai/MS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE, 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

**Extrato de Termo Aditivo n.1 ao Convênio n. 143/SED/2016.****Processo:** 29/024.634/2016**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22 denominada SED/MS, e o Município de Mundo Novo/MS, CNPJ/MF N. 03.741.683/0001-26.**Amparo Legal:** Lei Federal n.8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, no que couber, Lei Federal n. 11.788/2008 e alterações posteriores, no Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Resolução SEFAZ n.2093 de 24 de outubro, e alterações posteriores, mediante as condições estipuladas nas cláusulas seguintes:**Objeto:** Alterar a Cláusula Quinta do Convênio N. 143/SED/2016.**Vigência:** Prorrogar o presente termo até 30/11/2018,**Assinatura:** 30/10/2017**MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

**VALDOMIRO BRISCHILIARI - CPF/MF n. 244.601.849-15**

Prefeito Municipal de Mundo Novo/MS - CONVENENTE.

**Extrato do Acordo de Convenio n. 145/SED/2017.****Processo:** 29/035.998/2017.**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22 denominada SED/MS, e o Município de Costa Rica/MS, CNPJ/MF N. 15.389.596/0001-30, denominado CONVENENTE.**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93, e suas alterações no que couber, Lei Federal n.11.788/2008, e alterações posteriores, Decreto Estadual n. 11.261 de 16 de junho de 2003, e suas alterações, e Resolução SEFAZ n. 2.733 de 6 de junho de 2016.**Objeto:** Propiciar o Estágio Supervisionado Obrigatório, aos alunos matriculados no Curso Normal Médio – Habilitação em Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.**Vigência:** a partir da data da assinatura e término em 30/11/2019**Assinatura:** 20/11/2017**MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

**WALDELI DOS SANTOS ROSA - CPF/MF n. 326.120.019-72**

Prefeito Municipal de Costa Rica/MS - CONVENENTE.

**Extrato do Primeiro Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua n.2/SED/2016.****Processo:** 29/038.459/2015.**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ n. 15.412/0001-28, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22 denominada SED/MS, e a SKILL – CONSULTORIA E RECURSOS HUMANOS LTDA – ME, CNPJ/MF N. 09.581.972/0001-91, denominada SKILL.**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93, e suas alterações no que couber, Lei Federal n.11.788/2008, e alterações posteriores, Decreto Estadual n. 11.261 de 16 de junho de 2003, e suas alterações, e Resolução SEFAZ n. 2.093, 24 DE OUTUBRO DE 2.007.**Objeto:** Alterar a Cláusula nona do Termo de Cooperação Mútua n. 2/SED/2016.**Vigência:** a partir da data da assinatura e término em 18/12/2019**Assinatura:** 20/11/2017**MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

**ALEXANDRE RICARDO GEWEHR - CPF/MF n. 017.017.529-48**

Diretor de Relacionamento da SKILL – Consultoria e Recursos Humanos Ltda - ME.

**Extrato do Contrato N° 0014/2017/GL/COINF/SED N° Cadastral 8549****Processo:** 29/023.932/2017**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretária de Estado de Educação e AMSC Construção Civil Ltda.**Objeto:** Execução de serviços de reforma na calçada externa, em parte do muro e reforma para atender acessibilidade na EE. Manoel da Costa Lima, no município de Bataguassu/MS.**Ordenador de Despesas:** Maria Cecilia Amendola da Motta  
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 12368201021910012 - Construção, reforma, ampliação e adaptação da rede estadual de ensino, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - Nota de Empenho n. 2017NE004008.**Valor:** R\$ 333.654,56 (trezentos e trinta e três mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às demais normas legais vigentes.**Do Prazo:** O prazo para execução da obra será de até 120 (cento e vinte) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela SED.**Data da Assinatura:** 10/10/2017**Assinam:** Maria Cecilia Amendola da Motta e Antonio Marcos da Silva Cunha**Extrato do Contrato N° 0021/2017/GL/COINF/SED N° Cadastral 9059****Processo:** 29/035.519/2017**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretária de Estado de Educação e AJR Obras e Transporte Ltda – EPP.**Objeto:** Reforma geral com acessibilidade, ampliação de quadra de esportes, biblioteca e construção de abrigo de resíduos sólidos na EE. Professor Severino de Queiroz, no município de Campo Grande/MS.**Ordenador de Despesas:** Maria Cecilia Amendola da Motta  
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 12368201021910010 - Coven2191, Fonte de Recurso 0112260061 - FNDE / PROGRAMA DE FOMENTO A IMPLANTAÇÃO DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL, Natureza da Despesa 33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS; Programa de Trabalho 12368201021910010 - Coven2191, Fonte de Recurso 0112260061 - FNDE / PROGRAMA DE FOMENTO A IMPLANTAÇÃO DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL, Natureza da Despesa 44905135 - EXPANSAO DE ESCOLAS**Valor:** R\$ 1.124.394,16 (hum milhão e cento e vinte e quatro mil e trezentos e noventa e quatro reais e dezesseis centavos)**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às demais normas legais vigentes.**Do Prazo:** O prazo para execução da obra será de até 300 (trezentos) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela SED.**Data da Assinatura:** 09/11/2017**Assinam:** Maria Cecilia Amendola da Motta e Arlindo Garcia Junqueira Junior**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato N° 0069/2015/SES****N° Cadastral 5641****Processo:** 27/001.503/2015**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretária de Estado de Saúde (com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul) e HBR MEDICAL EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o Contrato original prorrogando a vigência do Contrato n° 69/2015, GCONT 5641.**Ordenador de Despesas:** Nelson Barbosa Tavares**Amparo Legal:** Lei 8.666/93 e suas alterações**Do Prazo:** O prazo de vigência do presente instrumento fica prorrogado por 12 (doze) meses a contar de 06 de novembro de 2017 passando a vencer em 05 de novembro de 2018, podendo ser prorrogado até o limite estabelecido em lei.**Data da Assinatura:** 01/11/2017**Assinam:** Nelson Barbosa Tavares e Roberto de Barros Lavarda**SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO****RESOLUÇÃO CIB/MS N° 407, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.****INSTITUIÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA PARA DISCUTIR A INTERFACE DO SUAS COM O SISTEMA PRISIONAL E MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS.**

**A Comissão Intergestores Bipartite – CIB/MS**, no uso das atribuições que lhe conferem a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social de 2012 (NOB/SUAS/2012) e a Portaria/Promosul N° 051, de 31 de maio de 1999, em reunião ordinária realizada dia 26 de outubro de 2017,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Instituir a Câmara Técnica para discutir a interface do SUAS com o Sistema Prisional e Medidas Socioeducativas;

Art. 2º São membros da Câmara Técnica:

- I) Representantes da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho (SEDHAST):
- Salette Marinho de Sá (SUPAS);
  - Creusa do Nascimento Souza (CPSE);
  - Ubiratan Borges Daniel (CPSE);
  - Ericka Astofe Farias (CPSE);
  - Tania Mara Andrade Figueiredo (CPSB);
  - Reina Mohamad Vilagra (SEJUSP).
- II) Representantes do Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social (COEGEMAS):
- Sérgio Wanderly Silva - Campo Grande;
  - Maria Telma de Oliveira Minari - Naviraí;
  - Antônia Marcília Lacerda da Silva Santos - Jateí;
  - Rosimeire Andrade Siqueira Quadros - Sonora;
  - Ilma Aquino da Rosa - Maracaju;
  - Sandra Caroline Eckstein Cottica - Rio Brilhante.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

**CAMPO GRANDE-MS, 26 DE OUTUBRO DE 2017.****ELISA CLEIA NOBRE**  
Coordenadora da CIB/MS**SÉRGIO WANDERLY SILVA**  
Presidente do COEGEMAS/MS**RESOLUÇÃO CIB/MS N° 408, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.****DISPÕE SOBRE O PRAZO DE ENTREGA DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

**A Comissão Intergestores Bipartite – CIB/MS**, no uso das atribuições que lhe conferem a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social de 2012 (NOB/SUAS/2012) e a Portaria/Promosul N° 051, de 31 de maio de 1999, em reunião ordinária realizada dia 26 de outubro de 2017, e

Considerando a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), em seu art.30, o qual estabelece o Plano de Assistência Social como uma das exigências para o repasse de recursos;

Considerando a Norma Operacional Básica da Assistência Social (NOB-SUAS/2012), no capítulo III, arts. 18 a 22, os quais dispõem sobre o Plano de Assistência Social.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Pactuar o prazo de 23 de fevereiro de 2018, para a para envio do Plano Municipal de Assistência Social, com a devida aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) a Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho (SEDHAST).

Parágrafo Único: Conforme o art. 19 da NOB-SUAS/2012, a periodicidade do Plano Municipal de Assistência Social é de 4 (quatro) anos, de acordo com os períodos de elaboração do PPA.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

**CAMPO GRANDE-MS, 26 DE OUTUBRO DE 2017.****ELISA CLÉIA RODRIGUES NOBRE**  
Coordenadora da CIB/MS**SÉRGIO WANDERLY SILVA**  
Presidente do COEGEMAS/MS

## RESOLUÇÃO CIB/MS Nº 409, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.

**DISPÕE SOBRE PROVIDÊNCIAS QUANTO AOS MUNICÍPIOS COM PENDÊNCIAS REFERENTES AOS INSTRUMENTAIS DE GESTÃO.**

A Comissão Intergestores Bipartite – CIB/MS, no uso das atribuições que lhe conferem a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social de 2012 (NOB/SUAS/2012) e a Portaria/Promosul Nº 051, de 31 de maio de 1999, em reunião ordinária realizada dia 26 de outubro de 2017, e,

Considerando a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social de 2012 (NOB/SUAS/2012), aprovada por meio da Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) de Nº 33, de 12 de dezembro de 2012, a qual disciplina a operacionalização da gestão da Política de Assistência Social;

Considerando o Decreto nº 13.111/2011, que dispõe sobre a forma de repasse dos recursos do cofinanciamento estadual das ações socioassistenciais e sua prestação de contas, por meio do Rede SUAS MS, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

**RESOLVE:**

Art. 1º Pactuar o bloqueio do repasse dos recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) para os municípios que permanecerem com pendências quanto aos Instrumentais de Gestão: Relatório de Gestão 2015 e/ou 2016, Plano de Providências Monitoramento 2016 e Demonstrativo Sintético Físico-Financeiro FEAS 2016 até o dia 30 de novembro de 2017, data de realização da próxima reunião ordinária da CIB/MS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

**CAMPO GRANDE-MS, 26 DE OUTUBRO DE 2017.**

**ELISA CLÉIA RODRIGUES NOBRE**  
Coordenadora da CIB/MS

**SÉRGIO WANDERLY SILVA**  
Presidente do COEGEMAS/MS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/001.133/2013  
II TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO**

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/SEDHAST - CNPJ/MF sob o n.º 04.150.335/0001-47 e o Município de Maracaju – CNPJ sob o n.º 03.442.597/0001-12.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo a alteração da Cláusula Terceira do Termo de Cessão de Uso original, prorrogando-se o prazo de vigência por 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do presente Termo.

**RATIFICAÇÃO** Ratificam-se as demais cláusulas do Termo de Cessão de Uso original.

**DATA DA ASS:** 14 de novembro de 2017.

**FORO:** Campo Grande/MS.

**ASSINAM:** Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre/Secretária da SEDHAST – CPF 404.297.171-72.  
Maurilio Ferreira Azambuja/Prefeito do Município de Maracaju - CPF 106.408.941-00.

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA**

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS  
AUTORIZO A EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO  
Amparo Legal: **DECRETO Nº 12.696/09**

Espécie: Ordinário	ND: 33903975	NE: 000209	FP: 26122005762610001
Fonte: 0100000000			
Objeto: Suprimento de Fundos	Data: 05/09/17	Valor: R\$ 4.000,00	
Servidor: Cássio Luis de Sá Banchieri		Processo: 57/007405/2017	

Amparo Legal: **Artigo 25 da Lei 8666/93**

Espécie: Estimativo	ND: 33904902	NE: 000214	FP: 26122005762610001
Fonte: 0100000000			
Objeto: Créditos de Vale Transporte	Data: 19/09/17	Valor: R\$ 450,00	
Empresa: CONSÓRCIO GUAICURUS		Processo: 57/000210/16	
Espécie: Estimativo	ND: 33903999	NE: 000215	FP: 26122005762610001
Fonte: 0100000000			
Objeto: Serv.de rastream.person.VT	Data: 19/09/17	Valor: R\$ 30,00	
Empresa: CONSÓRCIO GUAICURUS		Processo: 57/000210/16	

Amparo Legal: **Art.15, seguido Art.24 inciso II da Lei 8666/93 – Decreto nº 11759/04**

Espécie: Ordinário	ND: 33903901	NE: 000220	FP: 26122005762610001
Fonte: 0100000000			
Objeto: Anulação de Empenho	Data: 27/09/17	Valor: R\$ 200,00	
Empresa: CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S/A		Processo: 57/005.572/17	
Espécie: Ordinário	ND: 33903017	NE: 000221	FP: 26122005762610001
Fonte: 0100000000			
Objeto: Anulação de Empenho	Data: 27/09/17	Valor: R\$ 160,00	
Empresa: CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S/A		Processo: 57/005.572/17	

**EDNEI MARCELO MIGLIOLI**  
Secretário de Estado de Infraestrutura

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS  
AUTORIZO A EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

Amparo Legal: **DECRETO Nº 10.154/00, 10.476/01 e 11.171/03**

Espécie: Estimativo	ND: 33909307	NE: 000222	FP: 26122005762610001
Fonte: 0100000000			
Objeto: Indenização de Transporte	Data: 03/10/17	Valor: R\$ 3.000,00	
Gerência: Junta de Avaliação do Estado		Processo: 57/000002/17	
Espécie: Estimativo	ND: 33909307	NE: 000231	FP: 26122005762610001
Fonte: 0100000000			
Objeto: Indenização de Transporte	Data: 06/10/17	Valor: R\$ 3.000,00	

Gerência: Junta de Avaliação do Estado	Processo: 57/000002/17
--	------------------------

Amparo Legal: **Artigo 24 da Lei 8666/93**

Espécie: Ordinário	ND: 33903948	NE: 000233	FP: 26122005762610001
Fonte: 0100000000			
Objeto: Curso Básico Seg.Avição Civ.	Data: 10/10/17	Valor: R\$ 7.962,73	
Empresa: BRAVSEC SERV.DE TRANSP.AEREO EIRELI		Processo: 57/006.165/17	

Amparo Legal: **Artigo 25 da Lei 8666/93**

Espécie: Estimativo	ND: 33904902	NE: 000239	FP: 26122005762610001
Fonte: 0100000000			
Objeto: Créditos de Vale Transporte	Data: 27/10/17	Valor: R\$ 450,00	
Empresa: CONSÓRCIO GUAICURUS		Processo: 57/000210/16	
Espécie: Estimativo	ND: 33903999	NE: 000240	FP: 26122005762610001
Fonte: 0100000000			
Objeto: Serv.de rastream.person.VT	Data: 27/10/17	Valor: R\$ 30,00	
Empresa: CONSÓRCIO GUAICURUS		Processo: 57/000210/16	

**EDNEI MARCELO MIGLIOLI**  
Secretário de Estado de Infraestrutura

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL**

Termo de Notificação

Auto de Infração nº 5338

Processo nº 51/200.968/2017

Infrator: CASSIANO RICARDO LIMA DIAS - ME

Enquadramento Legal: Art. 126, inciso IV, alínea "b" do Anexo Único ao Decreto nº 9.234/1998 (MS)

Infração: Ausência, no veículo em serviço, de documentação de vistoria ou daquela exigida por Lei.

Data da autuação: 06/10/2017

Local da Infração: Av. Gunther Hans, 3178 – Campo Grande/MS

Placa do veículo: BWY 7797

Penalidade: Multa.

Valor em UFERMS: 100 (cem)

O autuado tem o prazo de 20 (vinte) dias contados desta publicação para apresentação de pedido de defesa endereçado à Câmara de Julgamento (Lei nº 2.363/2001, art. 13 §2º) ou para recolhimento / cumprimento da penalidade.

Data: 21 de novembro de 2017

Termo de Notificação

Auto de Infração nº 5340

Processo nº 51/200.954/2017

Infrator: NYLTON AMADO FERNANDES - ME

Enquadramento Legal: Art. 126, inciso IV, alínea "a" do Anexo Único ao Decreto nº 9.234/1998 (MS)

Infração: Realização de transporte de passageiros sem autorização específica.

Data da autuação: 16/10/2017

Local da Infração: BR 262, KM 305 – Ribas do Rio Pardo/MS

Placa do veículo: CYB 7424

Penalidade: Multa.

Valor em UFERMS: 100 (cem)

O autuado tem o prazo de 20 (vinte) dias contados desta publicação para apresentação de pedido de defesa endereçado à Câmara de Julgamento (Lei nº 2.363/2001, art. 13 §2º) ou para recolhimento / cumprimento da penalidade.

Data: 21 de novembro de 2017

Termo de Notificação

Auto de Infração nº 5454

Processo nº 51/200.897/2017

Infrator: LOUYSE TURISMO LTDA

Enquadramento Legal: Art. 126, inciso IV, alínea "a" do Anexo Único ao Decreto nº 9.234/1998 (MS)

Infração: Realização de transporte de passageiros sem autorização específica.

Data da autuação: 18/09/2017

Local da Infração: BR 163, KM 342 – Rio Brilhante/MS

Placa do veículo: AZZ 2642

Penalidade: Multa.

Valor em UFERMS: 100 (cem)

O autuado tem o prazo de 20 (vinte) dias contados desta publicação para apresentação de pedido de defesa endereçado à Câmara de Julgamento (Lei nº 2.363/2001, art. 13 §2º) ou para recolhimento / cumprimento da penalidade.

Data: 21 de novembro de 2017

Termo de Notificação

Auto de Infração nº 5455

Processo nº 51/200.911/2017

Infrator: CARBO TURISMO LTDA

Enquadramento Legal: Art. 126, inciso IV, alínea "a" do Anexo Único ao Decreto nº 9.234/1998 (MS)

Infração: Realização de transporte de passageiros sem autorização específica.

Data da autuação: 05/10/2017

Local da Infração: Av. Marcelino Pires, 3930 – Dourados/MS

Placa do veículo: CYN 5305

Penalidade: Multa.

Valor em UFERMS: 100 (cem)

O autuado tem o prazo de 20 (vinte) dias contados desta publicação para apresentação de pedido de defesa endereçado à Câmara de Julgamento (Lei nº 2.363/2001, art. 13 §2º) ou para recolhimento / cumprimento da penalidade.

Data: 21 de novembro de 2017

Termo de Notificação

Auto de Infração nº 5526

Processo nº 51/200.970/2017

Infrator: NIRSON VILSON WENGRAT

Enquadramento Legal: Art. 126, inciso II, alínea "I" do Anexo Único ao Decreto nº 9.234/1998 (MS)

Infração: Desvirtuamento da finalidade da atividade de transporte de passageiros para o qual o transportador está formalmente autorizado.

Data da autuação: 16/10/2017

Local da Infração: Hotel Restaurante Moraes 11 – Paraíso das Águas/MS

Placa do veículo: QAA 9328

Penalidade: Multa.

Valor em UFRMS: 25 (vinte e cinco)

O autuado tem o prazo de 20 (vinte) dias contados desta publicação para apresentação de pedido de defesa endereçado à Câmara de Julgamento (Lei nº 2.363/2001, art. 13 §2º) ou para recolhimento / cumprimento da penalidade.

Data: 21 de novembro de 2017.

Autorização de Despesas e Emissão de Nota de Empenho – Outubro/2017					
AMPARO LEGAL - LEI 1.102/90					
PROCESSO	NE	DATA	ND	FAVORECIDO	VALOR
51/200.048/2017	298	25/10/2017	319011	VENCIMENTOS	15.651,41
51/200.048/2017	299	25/10/2017	319011	VENCIMENTOS	7.074,98
51/200.048/2017	300	25/10/2017	319011	VENCIMENTOS	5.782,55
51/200.048/2017	301	25/10/2017	319011	VENCIMENTOS	10.819,17
51/200.048/2017	303	26/10/2017	339013	CASSEMS	9.295,81
51/200.048/2017	304	27/10/2017	339049	AUXILIO TRANSPORTE	258,40
51/200.048/2017	305	31/10/2017	319113	AGEPREV	31.162,37
AMPARO LEGAL - LEI 11.870/05					
PROCESSO	NE	DATA	ND	FAVORECIDO	VALOR
51/200.0050/2017	286	04/10/2017	339014	DIÁRIA - Anulação	37,00
51/200.0050/2017	287	04/10/2017	339014	DIÁRIA - Anulação	14,58
51/200.0050/2017	288	04/10/2017	339014	DIÁRIA - Anulação	2,62
51/200.0050/2017	289	04/10/2017	339014	DIÁRIA - Anulação	5,60
51/200.0050/2017	290	04/10/2017	319011	VENCIMENTOS - Anulação	1.486,31
51/200.0050/2017	281	04/10/2017	339014	DIÁRIA	5.000,00
51/200.050/2017	294	19/10/2017	339014	DIÁRIAS	2.000,00
AMPARO LEGAL - LEI 3.150/05					
PROCESSO	NE	DATA	ND	FAVORECIDO	VALOR
51/200.048/2017	302	26/10/2017	339197	AGEPREV	2.817,74
AMPARO LEGAL - LEI 8.666/93					
PROCESSO	NE	DATA	ND	FAVORECIDO	VALOR
51/200.474/2016	282	04/10/2017	339030	TAURUS DISTRIBUIDORA	300,00
51/200.474/2016	283	04/10/2017	339039	S.H. INFORMATICA	150,00
51/200.474/2016	284	04/10/2017	339039	S.H. INFORMATICA	150,00
51/200.474/2016	285	04/10/2017	339030	TAURUS DISTRIBUIDORA	600,00
51/200.474/2017	291	04/10/2017	339030	COMBUSTIVEL	2.900,11
09/400.499/2014	292	19/10/2017	339046	BRASILCARD ADM. CARTÕES	45.500,00
09/400.499/2014	293	19/10/2017	339039	BRASILCARD ADM. CARTÕES	546,00
51/200.724/2016	295	20/10/2017	339033	EASYCRED SER. CRED. TURISMO	3.000,00
51/200.462/2017	296	20/10/2017	449052	NEWPC TECNOLOGIA EIRELI	16.140,00
51/200.462/2017	297	20/10/2017	449052	TERABRAS COMERCIO	2.097,00

### AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

#### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N.º 059/14/DTP/DAP/AGEPEN-MS

PROCESSO - N.º 31/600886/2014

**PARTES** - AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e BORRACHARIA E ARTEFATOS DE CIMENTO DO ARI LTDA.

**OBJETO** - Cláusula Primeira: Altera vigência da cláusula primeira do terceiro termo aditivo, prorrogando por 12 (doze) meses, a contar de 18 de novembro de 2017, para utilização de mão-de-obra de internos dos regimes semiaberto, aberto e livramento condicional, em atividades de servente, borracheiro e mecânico, no endereço da empresa, em Dourados/MS.

Cláusula Segunda: Altera a cláusula terceira, inciso I, alíneas a, b e c do termo inicial.

Cláusula Terceira: Altera a cláusula primeira do segundo termo aditivo.

**DEMAIS CLÁUSULAS**: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas, conforme ajuste entre as partes.

**AMPARO LEGAL** - Lei Federal N.º 7.210, de 11/07/1984; Lei Federal N.º 8.666/93.

**FORO** - Eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul.

**DATA DA ASSINATURA** - 30 de outubro de 2017.

**ASSINAM** - PEDRO CARRILHO DE ARANTES, Diretor-Presidente em Substituição Legal da AGEPEN/MS e Aristides de Melo Batista sócio da BORRACHARIA E ARTEFATOS DE CIMENTO DO ARI LTDA.

#### EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N.º 040/15/DTP/DAP/AGEPEN-MS

PROCESSO - N.º 31/601097/2015

**PARTES** - AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e DIAS LEITE & CIA LTDA-EPP.

**OBJETO** - Cláusula Primeira: Altera cláusula primeira do terceiro termo aditivo prorrogando por mais 12 (doze) meses o presente termo, a contar de 03 de novembro de 2017, para utilização de mão de obra de internos dos regimes semiaberto, aberto e livramento condicional, em atividades de auxiliar de cozinha, garçom, saladeiro, churrasqueiro, atendimento, limpeza, no interior da empresa, em Dourados/MS.

Cláusula Segunda: Altera a cláusula primeira do segundo termo aditivo.

**DEMAIS CLÁUSULAS**: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas, conforme ajuste entre as partes.

**AMPARO LEGAL** - Lei Federal N.º 7.210, de 11/07/1984; Lei Federal N.º 8.666/93.

**FORO** - Eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul.

**DATA DA ASSINATURA** - 30 de outubro de 2017.

**ASSINAM** - PEDRO CARRILHO DE ARANTES, Diretor-Presidente em Substituição Legal da AGEPEN/MS e Luiz Antonio dos Reis, sócio da DIAS LEITE & CIA LTDA-EPP.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS					
Autorizo as despesas e a emissão das Notas de Empenho, referente aos processos abaixo relacionados no mês - <b>Outubro/2017</b>					
<b>Amparo Legal: Não aplica</b>					
PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/601426/2017	978	Indenização por danos materiais	05/10	Valmir Maciel de Oliveira	1.686,60
31/600100/2017	1020	Anulação de empenho	26/10	Vencimentos	567.300,00
31/600100/2017	1021	Anulação de empenho	26/10	Vencimentos	25.200,00
31/600100/2017	1022	Gratificação por exercício de cargos (RPPS)	26/10	Vencimentos	16.285,84
31/600100/2017	1023	Diversas Indenizações Trabalhistas	26/10	Vencimentos	47.174,70
31/600100/2017	1024	Férias Indenizadas	26/10	Vencimentos	73.384,87
31/600100/2017	1025	13º salário (RGPS)	26/10	Vencimentos	3.729,25
31/600100/2017	1026	13º salário (RPPS)	26/10	Vencimentos	21.844,90
31/600100/2017	1027	MS PREV- Pessoal Civil Plano Financeiro	26/10	Agência de Previdência Social de MS	1.344.879,48
31/600100/2017	1028	Contribuições Art. 23, Lei 3150/2005- Inativos Civil Financeiro	26/10	Agência de Previdência Social de MS	375.975,69
31/600100/2017	1029	Contribuições Art. 23, Lei 3150/2005- Pensionistas Civil Financeiro	26/10	Agência de Previdência Social de MS	69.222,29
31/600100/2017	1030	MS PREV- Pessoal Civil Plano Previdenciário	26/10	Agência de Previdência Social de MS	361.216,42
31/600100/2017	1036	Contribuições Previdenciárias (RPPS)- Plano Financeiro	27/10	Agência de Previdência Social de MS	414.130,49
<b>Amparo Legal: Decreto nº 16.696/2008</b>					
PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/601082/2017	971	Anulação de empenho	03/10	MS/AGEPEN/SF Gisele Viana de Castro	0,71
31/601690/2017	1034	Suprimento de Fundos	27/10	MS/AGEPEN/SF Manoel Sabino Nery	4.886,00
31/601690/2017	1035	Anulação de empenho	27/10	MS/AGEPEN/SF Manoel Sabino Nery	4.886,00
31/601699/2017	1049	Suprimento de Fundos	31/10	MS/AGEPEN/SF Manoel Sabino Nery	4.786,00
31/601702/2017	1050	Suprimento de Fundos	31/10	MS/AGEPEN/SF Gisele Viana Castro	4.786,00
<b>Amparo Legal: Art. 24, Inc. X, Lei 8.666/1993:</b>					
PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/600080/2015	1006	Locação de imóveis	18/10	Antonio Carlos Barbosa	10.600,00
31/600990/2017	1032	Locação de imóveis	27/10	Sebastião Paulo da Silva Filho	7.300,00
<b>Amparo Legal: Lei 10.520/2002, Decretos 11.676/2004 e 11.759/2004:</b>					
PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/628136/2016	972	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	03/10	Taurus Distribuidora de Petróleo LTDA	14.394,50
31/627822/2016	973	Anulação de empenho	03/10	Youssif Amin Youssif EPP	1.675,00
31/601049/2012	974	Fornecimento de alimentação	05/10	Health Nutrição e Serviços LTDA	456.840,00
31/600330/2017	975	Alimentos para animais	05/10	I.A Campagna Junior & Cia LTDA EPP	3.773,20
31/601047/2012	976	Fornecimento de alimentação	05/10	Health Nutrição e Serviços LTDA	126.804,00
31/600484/2015	977	Fornecimento de alimentação	05/10	Real Food Alimentação LTDA	629.774,72
31/600061/2012	979	Fornecimento de alimentação	06/10	Health Nutrição e Serviços LTDA	50.088,00
31/600517/2015	980	Fornecimento de alimentação	06/10	Health Nutrição e Serviços LTDA	193.123,95
31/601048/2012	981	Fornecimento de alimentação	06/10	Health Nutrição e Serviços LTDA	241.848,00
31/600667/2015	982	Fornecimento de alimentação	09/10	Paraná Refeições Industriais Eireli ME	62.146,41
31/600882/2011	983	Fornecimento de alimentação	09/10	Real Food Alimentação LTDA	807.400,25
31/600525/2015	984	Fornecimento de alimentação	09/10	Real Food Alimentação LTDA	92.604,60
31/600055/2013	985	Fornecimento de alimentação	09/10	Real Food Alimentação LTDA	197.531,10
31/601451/2017	986	Material de limpeza e produção de higienização	10/10	Comercial T & C LTDA-EPP	44.620,00
31/601451/2017	987	Material de limpeza e produção de higienização	10/10	I.A Campagna Junior & Cia LTDA EPP	17.704,00
31/601451/2017	988	Material de limpeza e produção de higienização	10/10	CLR Comercial LTDA EPP	77.450,00
31/601123/2017	989	Material de limpeza e produção de higienização	10/10	Frontal Comercial Eireli EPP	142,50
31/601123/2017	990	Material de limpeza e produção de higienização	10/10	I.A Campagna Junior & Cia LTDA EPP	2.487,00
31/601123/2017	991	Material de limpeza e produção de higienização	10/10	Souza Alves & Cia LTDA EPP	1.080,00
31/601123/2017	992	Material de limpeza e produção de higienização	10/10	J4 Serviços e Negócios Múltiplos Eireli ME	220,00
31/601123/2017	993	Material de limpeza e produção de higienização	10/10	CLR Comercial LTDA EPP	4.709,65



31/600065/2012	994	Fornecimento de alimentação	10/10	Health Nutrição e Serviços LTDA	820.908,00
31/600077/2012	995	Fornecimento de alimentação	10/10	Health Nutrição e Serviços LTDA	54.732,00
31/600054/2015	996	Fornecimento de alimentação	10/10	Health Nutrição e Serviços LTDA	20.311,52
31/600091/2015	997	Fornecimento de alimentação	10/10	Real Food Alimentação LTDA	35.628,12
31/600881/2011	998	Fornecimento de alimentação	10/10	Real Food Alimentação LTDA	220.152,00
31/601394/2017	999	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	16/10	Spacecom Monitoramento S/A	115.000,00
31/601014/2017	1000	Anulação de empenho	17/10	Vida Mais Comércio de Refeições e Serv LTDA	11.881,35
31/600273/2017	1001	Gêneros de alimentação	17/10	Forthe Lux Comercial LTDA ME	21.659,16
31/600024/2015	1002	Anulação de empenho	18/10	Algar Telecom S/A	545,32
31/600164/2017	1003	Material de Processamento de Dados	18/10	Serasa S/A	4.800,00
31/600164/2017	1004	Assinatura de periódicos e anuidades	18/10	Serasa S/A	8.000,00
31/600820/2015	1005	Fornecimento de alimentação	18/10	Dias & Batista LTDA ME	42.017,04
31/601034/2017	1007	Gêneros de alimentação	19/10	Mit Indústria e Comércio de Carnes e Emb LTDA	110.580,00
31/601620/2016	1008	Material de consumo	20/10	I. A Campagna Junior & Cia LTDA EPP	1.465,52
31/600140/2017	1009	Gêneros de Alimentação	23/10	DJE Distribuidora de Alimentos Eireli ME	2.490,00
31/601346/2017	1010	Gêneros de alimentação	23/10	Nutrir Alimentos LTDA	3.816,00
31/601346/2017	1011	Gêneros de alimentação	23/10	Embutidos Tradição Eireli	16.800,00
31/601164/2017	1012	Gêneros de Alimentação	23/10	Comercial T & C LTDA-EPP	29.006,00
31/601164/2017	1013	Gêneros de Alimentação	23/10	L&L Comercial e Prest. de Serv LTDA EPP	4.040,00
31/600038/2017	1014	Gêneros de alimentação	23/10	I. A Campagna Junior & Cia LTDA EPP	3.418,00
31/600038/2017	1015	Gêneros de alimentação	23/10	M. D Rahim Comércio e Serviços EPP	14.738,44
31/600892/2011	1016	Fornecimento de alimentação	24/10	Nutri e Saúde Refeições Coletivas LTDA	310.584,00
31/601420/2017	1017	Fornecimento de alimentação	26/10	Real Food Alimentação LTDA	213.129,30
31/601420/2017	1018	Fornecimento de alimentação	26/10	Real Food Alimentação LTDA	322.987,90
31/600024/2015	1019	Serviços de Telecomunicações	26/10	Algar Telecom S/A	3.600,00
31/601014/2017	1031	Anulação de empenho	27/10	Vida Mais Comércio de Refeições e Serv LTDA	97.142,18
31/600231/2017	1033	Gêneros de Alimentação	27/10	Tavares e Soares LTDA ME	375,00
31/601667/2017	1037	Gêneros de Alimentação	30/10	Whitsell & Fabricio LTDA	22.019,00
31/601668/2017	1038	Gêneros de Alimentação	30/10	Whitsell & Fabricio LTDA	18.198,20
31/601670/2017	1039	Gêneros de Alimentação	30/10	Whitsell & Fabricio LTDA	24.088,25
31/601691/2017	1040	Material de limpeza e produção de higienização	31/10	Comercial T&C LTDA EPP	5.055,00
31/601691/2017	1041	Material de limpeza e produção de higienização	31/10	I. A Campagna Junior & Cia LTDA EPP	19.289,00
31/601691/2017	1042	Material de limpeza e produção de higienização	31/10	CLR Comercial LTDA EPP	5.067,90
31/601691/2017	1043	Material de limpeza e produção de higienização	31/10	Eficaz Logist Com de Prod de Limp e Desc Eireli ME	12.316,25
31/601451/2017	1044	Material de limpeza e produção de higienização	31/10	Comercial T & C LTDA-EPP	2.060,00
31/601451/2017	1045	Material de limpeza e produção de higienização	31/10	I. A Campagna Junior & Cia LTDA EPP	17.918,00
31/601451/2017	1046	Material de limpeza e produção de higienização	31/10	CLR Comercial LTDA EPP	76.350,00
31/601052/2012	1047	Material para manutenção de veículos	31/10	S.H Informática LTDA	7.776,00
31/601052/2012	1048	Manutenção e conservação de veículos	31/10	S.H Informática LTDA	2.072,77
31/600330/2017	1051	Alimentos para animais	31/10	I. A Campagna Junior & Cia LTDA EPP	3.841,60
31/601123/2017	1052	Material de Limpeza e Produto de Higienização	31/10	I. A Campagna Junior & Cia LTDA EPP	2.525,20
31/601123/2017	1053	Material de Limpeza e Produto de Higienização	31/10	J4 Serviços e Negócios Múltiplos Eireli ME	132,00
31/601123/2017	1054	Material de Limpeza e Produto de Higienização	31/10	CLR Comercial LTDA EPP	10.362,90

31/600038/2017	1055	Gêneros de Alimentação	31/10	M. D Rahim Comércio e Serviços EPP	11.700,00
31/600038/2017	1056	Gêneros de Alimentação	31/10	I. A Campagna Junior & Cia LTDA EPP	3.019,00
31/600273/2017	1057	Gêneros de Alimentação	31/10	Forthe Lux Comercial LTDA ME	39.358,32

**Aud de Oliveira Chaves**  
Ordenador de Despesas

### AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

#### Extrato do Ato Decisório para rescisão do Contrato N° 0028/2011/AGESUL N° Cadastral 358

**Processo:** 19/101.913/2010  
**Órgão:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL

**Contratado:** Egelte Engenharia Ltda.  
**Objeto:** CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO CENTRO DE PESQUISA E DE REABILITAÇÃO DA ICTIOFAUNA PANTANEIRA - AQUÁRIO DO PANTANAL, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS

**Decisão:** Consignado judicialmente nos autos da Ação Cautelar n.º 0833938-18.2015.8.12.0001 que o Contrato n.º 028/2011, em seu estado atual, tornou-se manifestamente inexecutável e mediante os fundamentos de fato e de direito constantes do processo administrativo n.º 19/101.193/2010, assim como, as razões de interesse público devidamente justificadas e determinadas nos citados autos administrativos, fica rescindido o Contrato Administrativo OC n.º 028/2011.

**Fundamentação Legal:** Lei Federal n.º 8.666/1993, artigo 79, c/c artigo 78, inciso XII.

**Data Rescisão:** 14/11/2017  
**Assinam:** Reinaldo Azambuja Silva - Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, Ednei Marcelo Miglioli - Secretário de Estado de Infraestrutura, Emerson Antonio Marques Pereira - Diretor-Presidente da AGESUL

#### Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato N° 0044/2017/AGESUL N° Cadastral 8136

**Processo:** 57/100.665/2017  
**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e MARACAJU ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

**Objeto:** Fica acrescida ao valor do referido Contrato, cujo objeto consiste na Restauração funcional do pavimento (recapeamento) em diversas ruas (12) do Centro da Cidade de Nioaque/MS, a importância de R\$ 101.254,73 (cento e um mil duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta e três centavos).

**Ordenador de Despesas:** EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA  
**Amparo Legal:** artigo 65, inciso I, alíneas "a" e "b" c/c §1º, da Lei Federal n. 8.666, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, e alterações posteriores.

**Data da Assinatura:** 16/11/2017  
**Assinam:** EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e Sadi de Quadros

#### Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato N° 0048/2015/AGESUL N° Cadastral 5564

**Processo:** 57/100.825/2015.  
**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e RECOM - REFORMAS, CONSTRUÇÕES E MELHORAMENTOS LTDA.

**Objeto:** Fica prorrogado o período de vigência do Contrato OV n. 048/2015, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias cujo objeto cinge-se na manutenção e conservação das pontes de madeira, nas rodovias que fazem parte da Malha Rodoviária não pavimentada da 10ª Residência Regional de Coxim/MS.

**Ordenador de Despesas:** Emerson Antonio Marques Pereira  
**Amparo Legal:** Artigo 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, e alterações posteriores.

**Data da Assinatura:** 16/11/2017.  
**Assinam:** Emerson Antonio Marques Pereira e Jalbas Soares Macedo.

#### Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0122/2016/AGESUL N° Cadastral 6655

**Processo:** 57/100.937/2016  
**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e EMBRASCOOP - Empresa Brasileira de Construções e Projetos Ltda.

**Objeto:** Fica prorrogado o período de vigência do Contrato OV n. 122/2016, por mais 120 (cento e vinte) dias referente à obra de execução de obras de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais – acesso ao Parque de Exposição, na Av. Getúlio Vargas e Rodovia SGO-217, no Município de São Gabriel do Oeste – MS.

**Ordenador de Despesas:** EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA  
**Amparo Legal:** Artigo 57, §1º, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

**Data da Assinatura:** 29/09/2017.  
**Assinam:** EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e Maurício Hota de Oliveira.

#### Extrato da Apostila ao Contrato N° 0340/2013/AGESUL N° Cadastral 2706

**Processo:** 19/102.197/2013  
**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e EI SOLUÇÕES INTELIGENTES CONSULTORIA EM GESTÃO DE INFORMAÇÕES LTDA.

**Objeto:** Por apostilamento, fica reajustado o valor do Contrato n. 340/2013, de 26/11/2013, de acordo com os índices utilizados pelo DNIT, cujo objeto cinge-se: na prestação de serviços técnicos especializados para a manutenção do Sistema de Gestão de Obras Públicas, denominado

KRONOS, em operação na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos do Estado de Mato Grosso do Sul – AGESUL, alterando-se o valor estabelecido dos serviços em mais R\$ 59.551,37 (cinquenta e nove mil quinhentos e cinquenta e um reais e trinta e sete centavos).  
**Ordenador de Despesas:** EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA  
**Amparo Legal:** §8º, do artigo 65, da Lei Federal n. 8.666/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/98.  
**Data da Assinatura:** 20/11/2017  
**Assinam:** EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e Roge Teissère Delgado

**Extrato do Termo de Reconhecimento de Dívida referente ao Contrato N° 0340/2013/AGESUL N° Cadastral 2706**

**Processo:** 19/102.197/2013  
**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e EI SOLUÇÕES INTELIGENTES CONSULTORIA EM GESTÃO DE INFORMAÇÕES LTDA.  
**Objeto:** A DEVEDORA reconhece que deve a CREDORA a importância de R\$ 18.873,08 (dezoito mil oitocentos e setenta e três reais e oito centavos), conforme Parecer PARECER/AGESUL/ PJJR/SEINFRA – MV n. 115/2017, cujo conteúdo versa sobre o pagamento da diferença de valores devidos por reajustamentos não realizados na época própria.  
**Ordenador de Despesas:** Emerson Antônio Marques Pereira  
**Amparo Legal:** artigo 37 da Lei n. 4.320/64, bem como na Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, e alterações posteriores.  
**Data da Assinatura:** 20/11/2017  
**Assinam:** EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e Roge Teissère Delgado

**Extrato de Ordem de Execução de Serviços N° 0058/2017/AGESUL N° Cadastral 9049**

**Processo:** 57/101.726/2017  
**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI-ME.  
**Objeto:** ELABORAÇÃO DE PROPOSTA TÉCNICA AMBIENTAL (PTA) E PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS (PRADE), PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, NA RUA DOUTOR COUTINHO E RUA MARANHÃO, NO MUNICÍPIO DE CAARAPÓ- MS.  
**Ordenador de Despesas:** EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA  
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 2678220225710001 - Construído, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905101 - ESTUDOS E PROJETOS  
**Valor:** R\$ 24.416,72 (vinte e quatro mil e quatrocentos e dezesseis reais e setenta e dois centavos)  
**Amparo Legal:** LEI N° 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.  
**Do Prazo:** 30 dias consecutivos, contados da data de recebimento da presente OES.  
**Data da Assinatura:** 16/11/2017  
**Assinam:** EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e HALBERTH DUTRA DE OLIVEIRA

**Extrato de Ordem de Execução de Serviços N° 0059/2017/AGESUL N° Cadastral 9058**

**Processo:** 57/101.731/2017  
**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI-ME.  
**Objeto:** ELABORAÇÃO DE PROPOSTA TÉCNICA AMBIENTAL (PTA) E PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS (PRADE) PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NAS RUAS TAMANDARÉ, 02 DE MAIO E 13 DE MAIO, NO MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA/MS.  
**Ordenador de Despesas:** EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA  
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 2678220225710001 - Construído, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905101 - ESTUDOS E PROJETOS  
**Valor:** R\$ 24.455,08 (vinte e quatro mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais e oito centavos)  
**Amparo Legal:** LEI N° 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.  
**Do Prazo:** 30 dias consecutivos, contados da data de recebimento da presente OES.  
**Data da Assinatura:** 16/11/2017  
**Assinam:** EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e HALBERTH DUTRA DE OLIVEIRA

**AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL**

**PORTARIA /IAGRO/MS N° 731 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017**

*Dispõe sobre registro para comercialização de mudas de vegetais cítricos no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.*

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a RESOLUÇÃO SEPROTUR N°579 DE 6 DE MAIO DE 2010, que dispõe sobre registro para comercialização de mudas de vegetais cítricos no Estado,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Registrar a empresa abaixo relacionadas, apta a comercialização de mudas de vegetais cítricos no Estado, conforme cadastro registrado na IAGRO, com fundamento na RESOLUÇÃO SEPROTUR N°579 DE 6 DE MAIO DE 2010.

NOME DA EMPRESA/Nº CNPJ/Nº PROCESSO	ENDEREÇO/LOCALIDADE	Nº REGISTRO
L.V. DE OLIVEIRA E CIA LTDA CNPJ 37.203.130/0001-31 (Processo n.º 71/504168/2017)	Rua Rui Barbosa, n.º 442, bairro Centro, município de Eldorado-MS	051 /2017

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 16 de novembro de 2017.

LUCIANO CHIOCHETTA  
Diretor Presidente/IAGRO

**PORTARIA/IAGRO/MS N° 738 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.**

*Dispõe sobre o cadastro de médicos veterinários para realizar a vacinação contra brucelose no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.*

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria IAGRO/MS N° 3041/2014 de 31 de janeiro de 2014 que reordena o PNCEBT – Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e da Tuberculose animal no Estado;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Cadastrar os médicos veterinários abaixo relacionados, para a realização de vacinação contra brucelose no Estado:

NOME	CRMV-MS	PNCEBT/IAGRO-MS
Jean Carlos Hortense	5485	2275
Marcílio Vargas Peixoto Filho	4942	2276

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 20 de novembro de 2017.

LUCIANO CHIOCHETTA  
Diretor-Presidente

**Extrato do Termo de Encerramento de Contrato N° 0012/2017/IAGRO N° Cadastral 8076**

**Processo:** 63/103.511/2016  
**Partes:** Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal - IAGRO e Amapil Taxi Aéreo Ltda.  
**Objeto:** Celebrar o presente Termo de Encerramento do Contrato n° 012/2017, as partes declaram estarem justos e acordados, dando total quitação das despesas relativas ao processo.  
**Fundamentação Legal:** Lei n. 8.666/93, e suas alterações, e as demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as cláusulas deste instrumento.  
**Data da Assinatura:** 21/11/2017  
**Assinam:** Luciano Chiochetta e Emerson Belaus de Carvalho Pereira.

**COMPANHIA DE GÁS DE MATO GROSSO DO SUL**

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei n° 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

**EXTRATO DE PRIMEIRO ADITAMENTO**  
**Processo Administrativo N° 197/2016 - Contrato N° CT-073/2016/01**  
**CONTRATADA:** PORTO SEGURO – SEGURO SAÚDE S/A.  
**OBJETO:** Alteração da Cláusula Segunda – Preço e Valor (item 2.1), visando à alteração do valor, passando o mesmo de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) para R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais); Alteração da Cláusula Oitava – Vigência e Prazo do Contrato, visando à renovação do prazo de vigência contratual por adicionais 12 (doze) meses, pelo período de 11/11/2017 a 11/11/2018.  
**DATA DA ASSINATURA:** 10/11/2017  
**ASSINAM:** Rudel Espindola Trindade Junior e Rui Pires dos Santos – MSGÁS; Neide Oliveira Souza e Marta Wolters Montoya – procuradores – PORTO SEGURO.

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL**

**PORTARIA DETRAN MS “T” N. 240, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.**

*“Credencia Empresa e Responsável Técnica para realizar Exames de Avaliação Psicológica junto ao DETRAN-MS e dá outras providências.”*

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN-MS, no uso das atribuições legais, e CONSIDERANDO o que consta dos Autos N° 31/703370/2017 deste Departamento e com fulcro no art. 37 da Portaria DETRAN-MS N.º 020 de 18 de junho de 2015 e Resolução – CONTRAN 425/12.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Credenciar, até 31 de dezembro de 2018, a empresa de psicologia “Silveira & Guraleski Ltda - ME”, CNPJ nº 13.719.005/0001-10, e a responsável técnica Juliana Silveira Guraleski, CRP nº 14/00054-0, para realização de avaliação psicológica aos candidatos a obtenção, renovação, inclusão e ou mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação, e avaliação para fins pedagógicos, no município de Paranhos/MS;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande (MS), 17 de novembro de 2017.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
DIRETOR-PRESIDENTE

**PORTARIA DETRAN MS “T” N. 241, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.**

*“Credencia Empresa e Responsável Técnico para realizar Exames de Avaliação Psicológica junto ao DETRAN-MS e dá outras providências.”*

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN-MS, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta dos Autos N.º 31/703294/2017 deste Departamento e com fulcro no art. 37 da Portaria DETRAN-MS N.º 020 de 18 de junho de 2015 e Resolução – CONTRAN 425/12.

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar, até 31 de dezembro de 2018, a empresa de psicologia "Ananias & Cia Ltda ME", CNPJ n.º 07.256.521/0002-34, e o responsável técnico Hélio Machado Ananias, CRP n.º 14/02641-9, para realização de avaliação psicológica aos candidatos a obtenção, renovação, inclusão e ou mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação, e avaliação para fins pedagógicos, no município de Caarapó/MS;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande (MS), 17 de novembro de 2017.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
DIRETOR-PRESIDENTE

**PORTARIA DETRAN MS "T" N. 242, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.**

"Credencia Empresa e Responsável Técnica para realizar Exames de Avaliação Psicológica junto ao DETRAN-MS e dá outras providências."

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN-MS, no uso das atribuições legais, e CONSIDERANDO o que consta dos Autos N.º 31/703293/2017 deste Departamento e com fulcro no art. 37 da Portaria DETRAN-MS N.º 020 de 18 de junho de 2015 e Resolução – CONTRAN 425/12.

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar, até 31 de dezembro de 2018, a empresa de psicologia "Ferri & Cia Ltda", CNPJ n.º 02.128.854/0001-83, e a responsável técnica Simone Raquel Ferri, CRP n.º 14/00673-1, para realização de avaliação psicológica aos candidatos a obtenção, renovação, inclusão e ou mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação, e avaliação para fins pedagógicos, no município de Chapadão do Sul/MS;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande (MS), 17 de novembro de 2017.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
DIRETOR-PRESIDENTE

**PORTARIA DETRAN MS "T" N. 243, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.**

"Credencia Empresa e Responsável Técnica para realizar Exames de Avaliação Psicológica junto ao DETRAN-MS e dá outras providências."

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN-MS, no uso das atribuições legais, e CONSIDERANDO o que consta dos Autos N.º 31/703290/2017 deste Departamento e com fulcro no art. 37 da Portaria DETRAN-MS N.º 020 de 18 de junho de 2015 e Resolução – CONTRAN 425/12.

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar, até 31 de dezembro de 2018, a empresa de psicologia "Lumen Psicólogos Associados S/S Ltda", CNPJ n.º 08.845.705/0001-11, e os responsáveis técnicos Alencastro Maria Alves Neto, CRP n.º 14/00960-3, Alisson Fonseca de Souza, CRP n.º 14/03928-8, Almachia Maria de Araujo Zwarg, CRP n.º 14/00356-8, Ary Santos de Farias, CRP n.º 14/00914-3, Carmelita Maria Pereira dos Santos Fava, CRP n.º 14/00504-4, Elaine Cristina da Fonseca Costa Pettengill, CRP n.º 14/01751-8, Marcia Augusta Teodorowicz Reis, CRP n.º 14/01353-4, Maria de Fátima Valadares da Silveira, CRP n.º 14/00135-3, Sandra Luzia Haerter Armôa, CRP n.º 14/00422-5, Sueli Cezario da Fonseca, CRP n.º 14/01532-1, Vânia Pereira da Silva Arashiro, CRP n.º 14/00234-0, Vera Lucia Asato Sayd, CRP n.º 14/00690-9 e Vitor Davanço Nogueira, CRP n.º 14/04433-6, para realização de avaliação psicológica aos candidatos a obtenção, renovação, inclusão e ou mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação, e avaliação para fins pedagógicos, no município de Campo Grande/MS;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande (MS), 17 de novembro de 2017.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
DIRETOR-PRESIDENTE

**PORTARIA DETRAN MS "T" N. 246, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.**

"Credencia Empresa e Responsável Técnica para realizar Exames de Avaliação Psicológica junto ao DETRAN-MS e dá outras providências."

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN-MS, no uso das atribuições legais, e CONSIDERANDO o que consta dos Autos N.º 31/702709/2017 deste Departamento e com fulcro no art. 37 da Portaria DETRAN-MS N.º 020 de 18 de junho de 2015 e Resolução – CONTRAN 425/12.

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar, até 31 de dezembro de 2018, a empresa de psicologia "Clínica PSICOTRAMS Ltda - ME", CNPJ n.º 05.834.363/0001-46, e as responsáveis técnicas Maria Albertina de Souza, CRP n.º 14/00226-0, Natalia Fernandes Franchini, CRP n.º 14/04379-4 e Rosane Massarotto Miguel, CRP n.º 14/00345-1, para realização de avaliação psicológica aos candidatos a obtenção, renovação, inclusão e ou mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação, e avaliação para fins pedagógicos, no município de Campo Grande/MS;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande (MS), 17 de novembro de 2017.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
DIRETOR-PRESIDENTE

**PORTARIA DETRAN MS "T" N. 247, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.**

"Credencia Empresa e Responsável Técnica para realizar Exames de Avaliação Psicológica junto ao DETRAN-MS e dá outras providências."

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN-MS, no uso das atribuições legais, e CONSIDERANDO o que consta dos Autos N.º 31/702637/2017 deste Departamento e com fulcro no art. 37 da Portaria DETRAN-MS N.º 020 de 18 de junho de 2015 e Resolução – CONTRAN 425/12.

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar, até 31 de dezembro de 2018, a empresa de psicologia "Siga Bem Instituto Psicologia do Transito LTDA - ME", CNPJ n.º 27.631.827/0001-50, e o responsável técnico Hélio Machado Ananias, CRP n.º 14/02641-9, para realização de avaliação psicológica aos candidatos a obtenção, renovação, inclusão e ou mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação, e avaliação para fins pedagógicos, no município de Dourados/MS;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande (MS), 17 de novembro de 2017.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
DIRETOR-PRESIDENTE

**PORTARIA DETRAN MS "T" N. 248, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.**

"Credencia Empresa e Responsável Técnica para realizar Exames de Avaliação Psicológica junto ao DETRAN-MS e dá outras providências."

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN-MS, no uso das atribuições legais, e CONSIDERANDO o que consta dos Autos N.º 31/702619/2017 deste Departamento e com fulcro no art. 37 da Portaria DETRAN-MS N.º 020 de 18 de junho de 2015 e Resolução – CONTRAN 425/12.

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar, até 31 de dezembro de 2018, a empresa de psicologia "Habilita Clínica de Avaliação Psicológica Ltda ME", CNPJ n.º 20.883.579/0001-95, e a responsável técnica Indyara Lobo Fava Razuk, CRP n.º 14/03381-5, para realização de avaliação psicológica aos candidatos a obtenção, renovação, inclusão e ou mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação, e avaliação para fins pedagógicos, no município de Dourados/MS;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande (MS), 17 de novembro de 2017.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
DIRETOR-PRESIDENTE

**PORTARIA DETRAN MS "T" N. 249, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.**

"Credencia Empresa e Responsável Técnica para realizar Exames de Avaliação Psicológica junto ao DETRAN-MS e dá outras providências."

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN-MS, no uso das atribuições legais, e CONSIDERANDO o que consta dos Autos N.º 31/702438/2017 deste Departamento e com fulcro no art. 37 da Portaria DETRAN-MS N.º 020 de 18 de junho de 2015 e Resolução – CONTRAN 425/12.

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar, até 31 de dezembro de 2018, a empresa de psicologia "Psicovita Consultório de Psicologia Ltda", CNPJ n.º 15.338.464/0001-80, e a responsável técnica Ellem Maria Cembranelli da Costa, CRP n.º 14/03591-3, para realização de avaliação psicológica aos candidatos a obtenção, renovação, inclusão e ou mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação, e avaliação para fins pedagógicos, no município de Dourados/MS;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande (MS), 17 de novembro de 2017.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
DIRETOR-PRESIDENTE

**PORTARIA DETRAN MS "T" N. 250, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.**

"Credencia Empresa e Responsável Técnica para realizar Exames de Avaliação Psicológica junto ao DETRAN-MS e dá outras providências."

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN-MS, no uso das atribuições legais, e CONSIDERANDO o que consta dos Autos N.º 31/702223/2017 deste Departamento e com fulcro no art. 37 da Portaria DETRAN-MS N.º 020 de 18 de junho de 2015 e Resolução – CONTRAN 425/12.

## RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar, até 31 de dezembro de 2018, a empresa de psicologia "Crepaldi & Cia Ltda", CNPJ nº 08.083.903/0001-95, e a responsável técnica Clíssia Jesyane da Silva Crepaldi, CRP nº 14/02183-9, para realização de avaliação psicológica aos candidatos a obtenção, renovação, inclusão e ou mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação, e avaliação para fins pedagógicos, no município de Eldorado/MS;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande (MS), 17 de novembro de 2017.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
DIRETOR-PRESIDENTE

## PORTARIA DETRAN MS "T" N.251 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

"Cancela Carteira Nacional de Habilitação que menciona e dá outras providências."

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/837663/2017, deste Departamento, e o que dispõe o Código de Trânsito Brasileiro;

## RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar a Carteira Nacional de Habilitação que menciona:

<b>CONDUTOR:</b>	NORBERTO PELLIZON		
<b>REGISTRO: PGU:</b>	009721234-32	<b>CNH</b>	154053008-1
<b>FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO)</b>	263, § 1º	<b>PROCESSO:</b>	31/837663/2017

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 17 de novembro de 2017.

ROBERTO HASHIKA SOLER  
DIRETOR-PRESIDENTE

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL  
SOCIEDADE ANÔNIMA

## REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

RETIFICA-SE POR TER CONSTADO INCORREÇÃO NA MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL nº 9.533 PÁGINA 17, DO DIA 16.11.2017: EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2017 - O.E.S 010/2014 ONDE SE LÊ: PROCESSO N.00821/2015, LEIA-SE 838/2014.

## FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

Retifica-se por ter constado incorreção no original publicado no Diário Oficial nº 9490, de 11 de setembro de 2017, PÁG. 26

Extrato do Contrato Nº 0133/2017/FCMS N° Cadastral 8631

Processo: 69/100.281/2017  
Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e Artemix Produções Artísticas Eireli-ME

Onde se Lê:

Data da Assinatura: 28/08/2017

Leia-se:

Data da Assinatura: 29/08/2017

Retifica-se por ter constado incorreção no original publicado no Diário Oficial nº 9.505, de 2 de Outubro de 2017, PÁG 13 e 14.

Extrato do Contrato Nº 0144/2017/FCMS N° Cadastral 8726

Processo: 69/100.296/2017  
Partes: A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e MARCELO LOUREIRO DA ROCHA

Onde se Lê:

Data da Assinatura: 13/09/2017

Leia-se:

Data da Assinatura: 14/09/2017

Extrato do Contrato Nº 0153/2017/FCMS N° Cadastral 8778

Processo: 69/100.272/2017  
Partes: FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e Working Associação de Integração Profissional.

Objeto:

A FCMS no Processo no. 69/100.272/2017, contrata com WORKING ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO PROFISSIONAL, empresário e representante exclusivo da artista "JONATHAN VICENTE DE ANDRADE", objetivando a realização de 01 (uma) oficina denominada "Laboratório de Dramaturgia", para turma de 15 (quinze) alunos nos dias 13 a 15 de setembro/2017, das 18h00min às 22h00min e nos dias 16 a 17 de setembro/2017, das 14h00min às 18h00min, totalizando 20 horas de atividade, no Centro Cultural "Jose Octavio Guizzo", a Rua 26 de Agosto, 453, em Campo Grande/MS, em comemoração aos 40 anos de Mato Grosso do Sul, pelo projeto "Oficinas no Centro Cultural Jose Octavio Guizzo".

Ordenador de Despesas:

Dotação Orçamentária:

Valor:

O valor pela execução dos serviços contratados na realização do curso e oficina especificados é de **R\$2.000,00** (dois mil reais), estando incluído nesse valor o custeio de todo o material e equipamentos necessário ao desenvolvimento do projeto, cujo pagamento será efetuado após a execução integral do objeto descrito na Cláusula Primeira.

## Amparo Legal:

A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93.

## Do Prazo:

O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 17 de setembro de 2017.

## Data da Assinatura:

15/09/2017

## Assinam:

ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR e Alessandro Barbosa Santos

## FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL

## EDITAL n. 020/FUNDESPORTE/2017.

## RETIFICAÇÃO

Retifica-se por incorreção no original publicado no DIÁRIO OFICIAL Nº 9.534 do dia 17 de novembro de 2017, página 47.

## PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSA-ATLETA E BOLSA-TÉCNICO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei 5.008 de 01 de junho de 2017, o Decreto 14.812 de 17 de agosto de 2017 e a Portaria Normativa/Fundesporte nº 021/2017 e Portaria Normativa/Fundesporte nº 022/2017 de 11 de setembro de 2017, torna público para conhecimento dos interessados a Retificação abaixo:

## Onde se lê:

CLENILZA BARBOSA GONCALVES	PÓDIO COMPLEMENTAR	TIRO ESPORTIVO	indeferido
----------------------------	--------------------	----------------	------------

## Leia-se:

CLENILZA BARBOSA GONCALVES	PÓDIO COMPLEMENTAR	TIRO ESPORTIVO	deferido
----------------------------	--------------------	----------------	----------

Campo Grande/MS, 21 de novembro de 2017.

MARCELO FERREIRA MIRANDA  
Diretor-Presidente

## FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

## Portaria "N" FUNSAU, nº. 21 de 13 de novembro de 2017.

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto Estadual nº 12.934, de 12/02/2010 com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014; e no Decreto Estadual "P" nº 146 de 12 de janeiro de 2015 e nos termos do Art. 21, inciso II, alíneas "a" e "b" do Decreto 11.759 de 27 de dezembro de 2004 e na Lei nº 8.666/93,

## RESOLVE:

Fica **REVOGADO** a Portaria "N" FUNSAU nº 15 de 21 de julho de 2017, publicada no DOE nº 9.456 de 24/07/2017, página nº 29, que trata da penalidade de multa imposta no valor de R\$ 151,61 (cento e cinquenta um reais e sessenta e um centavos) a empresa **PROFARMA SPECIALTY S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº. 81.887.838/0006-55.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

JUSTINIANO BARBOSA VAVAS  
Diretor-Presidente

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

## Portaria UEMS Nº 051/2017, 20 de novembro de 2017

Nomeação do Comitê Gestor do Pacto Universitário pela promoção do Respeito à Diversidade, da Cultura de Paz e dos Direitos Humanos.

## O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO a adesão da UEMS, em 26 de setembro de 2017, ao Acordo de Cooperação celebrado entre o Ministério da Justiça e Cidadania e o Ministério da Educação que instituiu o Pacto Nacional Universitário pela Promoção do Respeito à Diversidade, da Cultura de Paz e dos Direitos Humanos.

## RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes membros, sob a coordenação da primeira, para compor o Comitê Gestor do Pacto Universitário pela Promoção do Respeito à Diversidade, da Cultura da Paz e dos Direitos Humanos da UEMS, conforme segue:

- I - Maria José de Jesus Alves Cordeiro
- II - Gabriel Luis Bonora Vidrih Ferreira;
- III - Márcia Bueno Gomes;
- IV - Rosa Paulina Ramos;
- V - Maria Eugénia Petenuci;
- VI - Vanessa Maciel Franco Magalhães;
- VII - Jorge Miguel Soares;
- VIII - Laércio Alves de Carvalho;
- IX - Olga Carneiro (representante discente).

Art. 2º O Comitê Gestor elaborará o Plano de Trabalho no prazo de 90 (noventa) dias em conformidade com os eixos de atuação e as linhas de ação prioritárias estabelecidas no Acordo de Cooperação celebrado entre o Ministério da Justiça e Cidadania e o Ministério da Educação, com a adesão da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para a instituição do Pacto Nacional Universitário pela Promoção do Respeito à Diversidade, da Cultura da Paz e dos Direitos Humanos.

Art. 3º O plano de Trabalho elaborado pelo Comitê Gestor tem vigência de 2 (dois) anos.

Art. 4º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fábio Edir dos Santos Costa  
Reitor

**DELIBERAÇÃO CE/CEPE-UEMS Nº 272, de 13 de novembro de 2017.**

*Aprova a Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Geografia, licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande.*

**A CÂMARA DE ENSINO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 13 de novembro de 2017,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Aprovar a Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Geografia, licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande.

**Art. 2º** O Projeto Pedagógico será implantado a partir do ano letivo de 2018, obedecendo aos critérios estabelecidos no item 14 do referido Projeto Pedagógico.

**Art. 3º** Os alunos que no ano letivo de 2017 estiverem cursando as 2 (duas) primeiras séries do Curso de Geografia, licenciatura, regidas pelo Projeto Pedagógico aprovado pela Deliberação CE/CEPE-UEMS Nº 175, de 30 de novembro de 2009, ficarão, a partir de 1º de janeiro de 2018, sujeitos ao Projeto Pedagógico aprovado pela presente Deliberação, inclusive com as adaptações curriculares nele previstas.

**Art. 4º** Fica assegurado aos alunos que em 2018 estejam cursando a 4ª (quarta) série do Curso de Geografia, licenciatura, o direito de conclusão do mesmo de acordo com o Projeto Pedagógico aprovado pela Deliberação CE/CEPE-UEMS Nº 175, de 30 de novembro de 2009.

**Art. 5º** Esta Deliberação, após homologada pelo Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 13 de novembro de 2017.

**JOÃO MIANUTTI**

Presidente - Câmara de Ensino – CEPE-UEMS

Homologo em 17/11/2017.

**FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA**

Reitor – UEMS

**DELIBERAÇÃO CE/CEPE-UEMS Nº 273, de 13 de novembro de 2017.**

*Aprova a Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de licenciatura em Letras - Habilitação Português/Inglês, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Jardim.*

**A CÂMARA DE ENSINO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 13 de novembro de 2017,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Aprovar a Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de licenciatura em Letras - Habilitação Português/Inglês, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Jardim.

**Art. 2º** O Projeto Pedagógico será implantado a partir do ano letivo de 2018, obedecendo aos critérios estabelecidos no item 20 (vinte) do referido Projeto Pedagógico.

**Art. 3º** O Projeto Pedagógico do Curso de licenciatura em Letras - Habilitação Português/Inglês, na Unidade Universitária de Jardim, aprovado por meio da Deliberação CE/CEPE-UEMS Nº 225, de 22 de novembro de 2012, homologada com alteração pela Resolução CEPE-UEMS Nº 1.290, de 25 de abril de 2013, será extinto a partir de 2018, obedecendo aos critérios estabelecidos no item 20 (vinte) do referido Projeto Pedagógico.

**Art. 4º** Esta Deliberação, após homologada pelo Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 13 de novembro de 2017.

**JOÃO MIANUTTI**

Presidente - Câmara de Ensino – CEPE-UEMS

Homologo em 17/11/2017.

**FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA**

Reitor – UEMS

**DELIBERAÇÃO CE/CEPE-UEMS Nº 274, de 13 de novembro de 2017.**

*Aprova a Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Ciências Biológicas, bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Ivinhema.*

**A CÂMARA DE ENSINO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 13 de novembro de 2017,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Aprovar a Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Ciências Biológicas, bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Ivinhema

**Art. 2º** O Projeto Pedagógico será implantado a partir do ano letivo de 2018, obedecendo aos critérios estabelecidos no item 10 (dez) do referido Projeto Pedagógico.

**Art. 3º** O Projeto Pedagógico do Curso de Ciências Biológicas, bacharelado, aprovado por meio da Deliberação CE/CEPE-UEMS Nº 223, de 22 de novembro de 2012, homologada pela Resolução CEPE-UEMS Nº 1.288, de 25 de abril de 2013, será extinto a partir de 2018, obedecendo aos critérios estabelecidos no item 10 (dez) do referido Projeto Pedagógico.

**Art. 4º** Esta Deliberação, após homologada pelo Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 13 de novembro de 2017.

**JOÃO MIANUTTI**

Presidente - Câmara de Ensino – CEPE-UEMS

Homologo em 17/11/2017.

**FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA**

Reitor – UEMS

**DELIBERAÇÃO CE/CEPE-UEMS Nº 275, de 13 de novembro de 2017.**

*Aprova a Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Ciências Biológicas, licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Mundo Novo.*

**A CÂMARA DE ENSINO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 13 de novembro de 2017,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Aprovar a Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Ciências Biológicas, licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Mundo Novo.

**Art. 2º** O Projeto Pedagógico será implantado a partir do ano letivo de 2018, obedecendo aos critérios estabelecidos no item 14 (quatorze) do referido Projeto Pedagógico.

**Art. 3º** O Projeto Pedagógico do Curso de Ciências Biológicas, licenciatura, aprovado por meio da Deliberação CE/CEPE-UEMS Nº 219, de 22 de novembro de 2012, homologada pela Resolução CEPE-UEMS Nº 1.284, de 25 de abril de 2013, será extinto a partir de 2018, obedecendo aos critérios estabelecidos no item 14 (quatorze) do referido Projeto Pedagógico.

**Art. 4º** Esta Deliberação, após homologada pelo Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 13 de novembro de 2017.

**JOÃO MIANUTTI**

Presidente - Câmara de Ensino – CEPE-UEMS

Homologo em 17/11/2017.

**FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA**

Reitor – UEMS

**EDITAL PROPP/EAD/UAB-UEMS Nº 05/2017**

PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM GESTÃO PÚBLICA, MODALIDADE A DISTÂNCIA, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, (UEMS), VINCULADO AO PROGRAMA NACIONAL DE FORMAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (PNAP) EM PARCERIA COM A UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB).

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº 81, de 30 de agosto de 2016, a Pró-reitora de Pesquisa da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no uso de suas atribuições, torna público o Edital de Prorrogação de inscrição no Processo seletivo para candidatos ao Curso de Pós-Graduação em Gestão Pública, na modalidade a distância, vinculado ao Programa Nacional de Formação em Administração Pública (PNAP) em parceria com a Universidade Aberta do Brasil (UAB) nos municípios de Aparecida do Taboado e Paranhos .

**1. Da inscrição**

1.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de **25/09/2017 a 22/12/2017**.

**2. Da alteração do cronograma**

2.1 No item 1.5 do Edital, onde se lê:

<b>Atividade</b>	<b>Data</b>
Inscrições:	25 /09/2017 a 10/11/2017
Período para solicitação da isenção da taxa de inscrição	25/09/2017 a 29/09/2017
Divulgação de inscrições deferidas e indeferidas e locais de prova:	a partir de 17/11/2017
Período para recurso	2 (dois) dias úteis de sua divulgação
Aplicação da Prova Escrita:	26/11/2017
Divulgação do gabarito da Prova Escrita:	28/11/2017
Período para recurso	29 a 30/11/2017
Divulgação do resultado final	a partir de 15/01/2018
Matrícula em 1º chamada	Divulgado em Edital Específico
Previsão do início das aulas	01/03/2018

Leia-se:

<b>Atividade</b>	<b>Data</b>
Inscrições	até 22/12/2017
Divulgação de inscrições deferidas e indeferidas	09/01/2018
Período para recurso	10 e 11/01/2018
Ensalamento	16/01/2018

Realização da Prova	21/01/2018
Divulgação do Gabarito	23/01/2018
Prazo para Recurso	24 e 25/01/2018
Divulgação do Resultado Final	até 02/02/2018
Início das Aulas	01/03/2018

3. O período da matrícula em primeira convocação será divulgado em edital específico.

4. As demais condições previstas no Edital N°01/2017 - PROPP/EAD/UAB-UEMS, de 22 de setembro de 2017, publicado no D.O. n° 9.500, de 25 de setembro de 2017.

Dourados, 20 de novembro de 2017.

**Luciana Ferreira da Silva**

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

**Wander Matos de Aguiar**

Diretor de Educação a Distância

#### EDITAL PROPP/EAD/UAB-UEMS N° 06/2017

PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM GESTÃO PÚBLICA, MODALIDADE A DISTÂNCIA, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, (UEMS), VINCULADO AO PROGRAMA NACIONAL DE FORMAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (PNAP) EM PARCERIA COM A UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB).

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS n° 81, de 30 de agosto de 2016, a Pró-reitora de Pesquisa da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no uso de suas atribuições, torna público o Edital de Prorrogação para inscrição no Processo seletivo para candidatos ao Curso de Pós-Graduação em Gestão Pública, na modalidade a distância, vinculado ao Programa Nacional de Formação em Administração Pública (PNAP) em parceria com a Universidade Aberta do Brasil (UAB) no município de Japorá.

#### 1. Da inscrição

1.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de **25/09/2017 a 22/12/2017**.

#### 2. Da alteração do cronograma

2.1 No item 1.5 do Edital, onde se lê:

Atividade	Data
Inscrições:	25 /09/2017 a 10/11/2017
Período para solicitação da isenção da taxa de inscrição	25/09/2017 a 29/09/2017
Divulgação de inscrições deferidas e indeferidas e locais de prova:	a partir de 17/11/2017
Período para recurso	2 (dois) dias úteis de sua divulgação
Aplicação da Prova Escrita:	26/11/2017
Divulgação do gabarito da Prova Escrita:	28/11/2017
Período para recurso	29 a 30/11/2017
Divulgação do resultado final	a partir de 15/01/2018
Matrícula em 1° chamada	Divulgado em Edital Específico
Previsão do início das aulas	01/03/2018

Leia-se:

Atividade	Data
Inscrições	até 22/12/2017
Divulgação de inscrições deferidas e indeferidas	09/01/2018
Período para recurso	10 e 11/01/2018
Ensalamento	16/01/2018
Realização da Prova	21/01/2018
Divulgação do Gabarito	23/01/2018
Prazo para Recurso	24 e 25/01/2018
Divulgação do Resultado Final	até 02/02/2018
Início das Aulas	01/03/2018

3. O período da matrícula em primeira convocação será divulgado em edital específico.

4. As demais condições previstas no Edital N°02/2017 - PROPP/EAD/UAB-UEMS, de 22 de setembro de 2017, publicado no D.O. n° 9.500, de 25 de setembro de 2017.

Dourados, 20 de novembro de 2017.

**Luciana Ferreira da Silva**

Pró-Reitora de Ensino

**Wander Matos de Aguiar**

Diretor de Educação a Distância

#### Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato N° 1544/2016/UEMS N° Cadastral 7470

**Processo:** 29/500.908/2016  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS e Inviolável Dourados Ltda. ME.

**Objeto:** O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo contratual por 12 (doze) meses, mantendo o mesmo valor vigente, com início em 01 de dezembro de 2017 e término em 30 de novembro de 2018.

**Ordenador de Despesas:** Fabio Edir dos Santos Costa  
 **Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 12122004629050001 - Custeio Adm, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903999 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

**Valor:** R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)  
**Amparo Legal:** Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

**Do Prazo:** 01/12/2017 a 30/11/2018  
**Data da Assinatura:** 21/11/2017  
**Assinam:** Fabio Edir dos Santos Costa e Fernando Guimarães

#### JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato do 1° Termo Aditivo ao Convênio n° 007/2015, firmado com o MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS.

**Processo:** 61/200.295/2015  
**Partes:** 1) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS – JUCEMS CNPJ 03.979.614/0001-55, em Campo Grande/MS. 2)MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS, CNPJ: 03.442.597/0001-12.

**Objeto:** Acesso ao Cadastro Estadual de Empresas Mercantis – CEEM através da internet, com a finalidade de pesquisa e consulta a dados cadastrais dos registros mercantis mantidos pela Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul - JUCEMS. Sem ônus.

**Valor:** **23/11/2017 a 22/11/2019.**  
**Prazo:** Decreto n° 11.261/2003, Resolução n° 2.093/2007, Resolução n° 2.052/2007 e pela Lei 8.666/93.

**Amparo Legal:** **06/11/2017.**  
**Data da Assinatura:** AUGUSTO CÉSAR F. DE CASTRO – CPF: 178.172.341-91, MAURÍLIO FERREIRA AZAMBUJA – CPF: 106.408.941-00.

#### BOLETIM DE LICITAÇÕES

#### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Retifica-se o AVISO DE LICITAÇÃO do PE 088/2017, Processo: 27/002.088/2017, publicado no D.O.E. 9.531 de 13 de novembro de 2017, pág 18.

ONDE SE LÊ:

AVISO DE LICITAÇÃO  
 EDITAL EXCLUSIVO ME/EPP

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL/SES através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n°3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA BOMBA DE INSULINA – AÇÃO JUDICIAL **PREGÃO ELETRÔNICO /ME-EPP: 088/2017**

LEIA-SE:

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL/SES através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n°3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA BOMBA DE INSULINA – AÇÃO JUDICIAL **PREGÃO ELETRÔNICO: 088/2017**

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br).

Campo Grande/MS, 21 de novembro de 2017.  
 Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

#### AVISO DE SUSPENSÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS/SAD através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n°3.394/2007, torna publico a SUSPENSÃO da licitação para responder impugnação.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR  
**PREGÃO ELETRÔNICO: 196/2017**  
**PROCESSO: 55/001.006/2017**

Campo Grande/MS, 21 de novembro de 2017.  
 Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

#### AVISO DE REPETIÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL/SES através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/CLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n°3.394/2007, torna publico a repetição da licitação abaixo:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE AÇÃO JUDICIAL  
**REPETIÇÃO DOS LOTES:** 02, 03, 04, 06, 07 e 10  
**PREGÃO ELETRÔNICO: 077/2017**  
**PROCESSO: 27/001.736/2017**  
**ABERTURA DA SESSÃO:** As 14:00 horas do dia 04/12/2017, (HORÁRIO LOCAL).  
**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br)

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br).

Campo Grande/MS, 21 de novembro de 2017.  
 Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

#### AVISO DE REPETIÇÃO EDITAL EXCLUSIVO ME-EPP

A AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DE MATO GROSSO DO SUL/IAGRO através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n°3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS PARA CONFECÇÃO DE FORMULÁRIOS  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 016/2017  
**PROCESSO:** 71/501.970/2017  
**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 08:00 horas do dia 04/12/2017, (HORÁRIO LOCAL).  
**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br)

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br).

Campo Grande/MS, 21 de novembro de 2017.  
 Coordenadoria de Processamento Licitatório/SL/SAD

#### AVISO DE 2ª REPETIÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL DE MS/SAD através da Coordenadoria de Processamento de Licitatório/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna publico a segunda repetição da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÁS GLP  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 147/2017  
**PROCESSO:** 55/000.452/2017  
**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 08:00 horas do dia 04/12/2017, (HORÁRIO LOCAL).  
**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br)

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br).

Campo Grande/MS, 21 de novembro de 2017.  
 Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

#### PRIMEIRO ADENDO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS – SAD, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna publico o primeiro adendo da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO KIT MATERIAL DE CONSTRUÇÃO  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 191/2017  
**PROCESSO:** 55/001.029/2017

**ALTERAÇÕES:** 1) Alterar a alínea "a" do subitem 3.1.8. do Edital, passando a constar a seguinte redação: a) Para os lotes: Antônio João, Bataguassu, Bela Vista, Bodoquena, Cassilândia, Chapadão do Sul, Costa Rica, Japorá, Novo Horizonte, Água Clara, Amambai, Brasilândia, Inocência, Porto Murtinho e Rio Verde (Ampla Concorrência): os interessados que atendam aos requisitos do edital.

2) Alterar a alínea "b" do subitem 3.1.8. do Edital, passando a constar a seguinte redação: b) Para o lote: Coronel Sapucaia (Exclusivo): Somente as empresas enquadradas como microempresa – ME, empresa de pequeno porte – EPP e Microempreendedor individual-MEI, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar nº 147/14, sem prejuízo de sua participação nos lotes de ampla concorrência.

3) Alterar o subitem 7.12.7. do Edital, passando a constar a seguinte redação: 7.12.7. Para o lote exclusivo (Coronel Sapucaia) à contratação de ME e EPP, o Pregoeiro verificará o documento exigido no item 6.3 para averiguar se a licitante melhor classificada se enquadra nos limites estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006.

4) Alterar o Anexo I – PROPOSTA DE PREÇOS.

**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 08:00 horas do dia 04/12/2017, (HORÁRIO LOCAL).  
**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br)

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br).

Campo Grande/MS, 21 de novembro de 2017.  
 Coordenadoria de Processamento Licitatório/SAD

#### EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 667, de 20 de junho de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/CLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados, após adjudicação pela pregoeira da EP 01, o RESULTADO da licitação abaixo:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE REDE DE CAPTURA DE MORCEGOS.  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 015/2017  
**PROCESSO:** 71/502.693/2017

Lote	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Único	MB COMÉRCIO DE MAQUINAS, FERRAMENTAS E SERVIÇOS EIRELI - EPP	112,00	11.200,00

Demais informações acessar o link:  
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jspx>

Campo Grande/MS, 21 de novembro de 2017.

Margareth Oliveira de Melo - Pregoeira  
 Coordenadoria de Processamento Licitatório/CLIC/SUCOMP/SAD

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" n.947, de 3 de agosto de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado

conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA CAMUNDONGOS E MARAVALHA.  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0184/2017  
**PROCESSO:** 55/000.772/2017

LOTE 01 : DESERTO.  
 LOTE 02: FRACASSADO.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:  
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jspx>

Campo Grande/MS, 21 de novembro de 2017.

ANA GONÇALVES LIMA DO PRADO  
 Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

#### RESULTADO DE ANÁLISE DE AMOSTRA E AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 948, de 3 de agosto de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados o resultado da ANÁLISE DA AMOSTRA do LOTE 09 da licitação abaixo especificada:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES.  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0075/2017  
**PROCESSO:** 55/001.203/2016

Lote	Empresa	RESULTADO
09	BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA	APROVADA

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame, dia 27/11/2017 às 16:00 horas (HORÁRIO LOCAL).

**ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO:** [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br)

Campo Grande/MS, 21 de novembro de 2017.

Simone de Oliveira Ramires Castro – Pregoeira  
 Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2017  
 PROCESSO Nº 55/000.927/2017

**OBJETO:** Registro de Preços para fornecimento de **MEDICAMENTOS** aos órgãos da Administração direta, autárquica e fundacional, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundos especiais do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

**PARTES:** Superintendência de Gestão de Compras e Materiais – SUCOMP/SAD.  
 Accord Farmacêutica Ltda  
 Cirúrgica MS Ltda Me  
 Cristal Pharma Ltda  
 Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda  
 Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda  
 Costa Camargo Comercio De Produtos Hospitalares Ltda  
 Hospfar Industria E Comércio De Produtos Hospitalares S.A  
 Majela Medicamentos Ltda  
 Profarma Specialty S.A  
 Sulmedic Comércio De Medicamentos Eireli

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 11.676/04 e nº 14.506/16.  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico nº 171/2017  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.  
 Campo Grande, 21 de novembro de 2017.

Marcus Vinicius Rossettini de Andrade Costa  
 Secretário Especial e Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2017  
 PROCESSO Nº 55/000.849/2017

**OBJETO:** Registro de Preços para fornecimento de **MEDALHAS** aos órgãos da Administração direta, autárquica e fundacional, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundos especiais do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

**PARTES:** Superintendência de Gestão de Compras e Materiais – SUCOMP/SAD.  
 Morena Comércio & Serviço Ltda - Epp

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 11.676/04 e nº 14.506/16.  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico nº 169/2017  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.  
 Campo Grande, 21 de novembro de 2017.

Marcus Vinicius Rossettini de Andrade Costa  
 Secretário Especial e Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

#### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços n.: 012/2017  
 Processo N.: 29/016.997/2017  
 Objeto: execução de serviços de adequação da rede elétrica alambreado da quadra, pintura do pátio da escola e execução do sistema de combate e prevenção de incêndio na Escola Estadual Barão do Rio Branco, localizada no município de Douradina/MS.  
 Vencedora: PROJECT TECNOLOGIA DE CONSTRUÇÃO LTDA  
 Valor Global: R\$ 237.652,74 (duzentos e trinta e sete mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e setenta e quatro centavos)  
 Adjudicação / homologação: conforme consta do Processo, o resultado foi devidamente adjudicado e homologado à empresa vencedora pela autoridade competente.  
 Campo Grande (MS), 21 de novembro de 2017.

Gerência de Licitação/SED

**AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO**

A Coordenadoria de Infraestrutura, Fiscalização e Gestão de Obras Públicas, através da Gerência de Licitação, comunica aos interessados que, conforme autorizado pela Secretária Estadual de Educação, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS nº 020/2017-GL/COINF/SED

Processo n.: 29/040.175/2017

Objeto: Serviços de reforma e adequação da EE. Julia Gonçalves Passarinho, no município de Corumbá/MS.

Abertura: 07/12/2017, às 09 h, Av. Poeta, s/n, Bloco V- Parque dos Poderes - Campo Grande-MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande (MS), 21 de novembro de 2017.

Gerência de Licitação/COINF/SED

**RESULTADO DA LICITAÇÃO**

A Presidente da APM da Escola Estadual Fernando Corrêa da Costa, através da equipe de prego, após a classificação e adjudicação pelo pregoeiro, torna público o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial, conforme descrito abaixo:

Os itens nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14 e 15 tiveram como licitante vencedora a empresa ALVES E CIA LTDA EPP, CNPJ 10.202.811/0001-29, com contrato no valor total de R\$ 34.699,55.

O item nº 12 teve como licitante vencedora a empresa PADARIA E CONFEITARIA BRILHANTE EIRELI – ME, CNPJ 10.964.295/0001-70, com contrato no valor total de R\$ 2.278,38.

Rio Brilhante, 20 de novembro de 2017.

Danielly de Fátima Novais Saggin Marques  
Presidente da APM

**RESULTADO DA LICITAÇÃO**

A APM da Escola Estadual Manoel Garcia Leal, através da equipe de prego, após a classificação e adjudicação pelo pregoeiro, homologa o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial 03/2017 do processo nº. 29/031702/2017 conforme abaixo:

Licitante vencedor: NUNES E SILVA LTDA - CNPJ – 18.448.210/0001-02

Itens: 01,02,03,04,05,07,08,09,10,11,12,13,15,18,19,20,25,26,27,28,30,31,34,36,38,40,41,42,43,44,45,46,48,49,51,52,53,54,57,58. VALOR R\$ 20.156,78.

Licitante vencedor: MERCADO BRASIL LTDA EPP - CNPJ – 06.968.830/0001-93

Itens: 06,14,16,17,21,22,23,24,29,32,33,35,37,39,47,50,55,56. VALOR R\$ 23.460,38.

Paranaíba MS, 20 de novembro de 2017.

Flávia Machado dos Santos.  
Presidente da APM

Republica-se por incorreção

Publicado no Diário Oficial n. 9.505, de 2 de outubro de 2017, página 20.

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Presidente da APM da Escola Estadual Presidente Vargas, através da equipe de prego, após a classificação e adjudicação pelo pregoeiro, torna público o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial 02/2017, realizada no dia 11/09/2017, conforme abaixo:

Itens nº 03,07,08,09 e 18 - Licitante vencedor: BRUNO ROQUE DE VASCONCELOS – ME, CNPJ/MF: 11.174.408/0001-04, com o valor de R\$ 20.721,14 (vinte mil e setecentos e vinte e um reais e quatorze centavos).

Itens nº 01,04,05,06,11,13,15,22,26,28,29 e 30. Licitante vencedor: PÃO BOM LTDA, CNPJ/MS: 01.205.306/0001-47, com o valor de R\$ 10.028,50 (dez um mil e vinte e oito reais e cinquenta e nove centavos).

Itens nº 02,10,12,14,16,17,19,23,24,25 e 27 – Licitante vencedor: MACRI ALIMENTOS LTDA - ME, CNPJ/MS: 08.647.485/0001-11, com o valor de R\$ 19.238,47 (dezenove mil e duzentos e trinta e oito reais e quarenta e sete centavos).

Itens nº 20 e 21 – Licitante vencedor: LATICÍNIOS CAMBY LTDA, CNPJ/MF: 37.564.739/0001-36, com o valor de R\$ 6.005,00 (seis mil e cinco reais). Dourados/MS, 11 de Setembro de 2017.

MARIA AUGUSTA DA SILVA FILIPUS  
Presidente da APM

**AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS****AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO**

A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL, comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS nº: 090/2017-DLO/AGESUL

Processo nº: 57/101.957/2017

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para a Execução de Obras de Infraestrutura Urbana - Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais na Avenida Juscelino Kubitschek e Transversais, no Município de Figueirão – MS.

**Abertura: 08 de dezembro de dois mil e dezessete, às 09:00 hs,** Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande-MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande (MS), 21 de novembro de 2017.

Diretoria de Licitação de Obras/Agelus

**AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO**

A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL, comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS nº: 091/2017-DLO/AGESUL

Processo nº: 57/101.965/2017

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Obras de Infraestrutura Urbana- Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais em parte das Ruas Curicaca, Pássaro Preto e Corujas, no Bairro Gramado, no município de São Gabriel do Oeste- MS.

**Abertura: 08 de dezembro de dois mil e dezessete, às 10:00 hs,** Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande-MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande (MS), 21 de novembro de 2017.

Diretoria de Licitação de Obras/Agelus

**AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO**

A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL, comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇO nº: 092/2017-CLO/AGESUL

Processo nº: 57/101.962/2017

**Objeto: Contratação de Empresa Especializada para a Execução de Obras de Infraestrutura Urbana – Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais na Rua Fortaleza e Rua Constituição, na Vila São Luiz, no Município de Pedro Gomes – MS.**

**Abertura: 08 de dezembro de dois mil e dezessete, às 14:00 hs,** Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande-MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande (MS), 21 de novembro de 2017.

Diretoria de Licitação de Obras/Agelus.

**AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO**

A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL, comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇO nº: 093/2017-CLO/AGESUL

Processo nº: 57/101.964/2017

**Objeto: Contratação de Empresa Especializada para a Execução de Obras de Infraestrutura Urbana – Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais no Setor 03, no Município de Nova Alvorada do Sul - MS.**

**Abertura: 08 de dezembro de dois mil e dezessete, às 15:00 hs,** Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande-MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande (MS), 21 de novembro de 2017.

Diretoria de Licitação de Obras/Agelus.

**AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL****DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico nº 012/2017 - IAGRO, objetivando a aquisição de máscara respiradora semi facial, luva de segurança, óculos de proteção e bota de segurança, tendo sido vencedoras as empresas: **SOUZA ALVES & CIA LTDA ME**, para os lotes 001, 0002 e 003, totalizando o valor de R\$ 3.354,00 (Três mil trezentos e cinquenta e quatro reais); e **MB COMÉRCIO DE MÁQUINAS, FERRAMENTAS E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, para lote 004, totalizando o valor de R\$ 5.646,00 (Cinco mil seicentos e quarenta e seis reais) conforme resultado publicado no Diário Oficial nº 9.534, de 17 de novembro de 2017, e nos termos da Lei nº 8.666/93 (Processo nº. 71/500.835/2017).

Campo Grande, 21 de novembro de 2017.

**Luciano Chiochetta**

Diretor-Presidente

**COMPANHIA DE GÁS DE MATO GROSSO DO SUL****AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Presencial Nº 018/2017 – Processo Administrativo Nº 178/2017**

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – MSGÁS, por intermédio da Equipe de Pregão, devidamente autorizada pela autoridade competente, e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007 COMUNICA a abertura do certame na seguinte data:

**Objeto:** Aquisição de medidores de vazão tipo diafragma, para gás natural, classe G6. **Valor Máximo:** R\$ 57.194,90 (cinquenta e sete mil, cento e noventa e quatro reais e noventa centavos).

Retirada do Edital: No site www.msgas.com.br, ou presencialmente, devendo comparecer munido de mídia eletrônica (pen drive, preferencialmente).

**Data de Recebimento e Abertura dos Envelopes: Dia 06/12/2017** (seis de dezembro de dois mil e dezessete), às 8h30min (horário local), na sede da Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul-MSGÁS, sito a Avenida Ministro João Arinos, nº 2.138, Tiradentes, Campo Grande – MS. Campo Grande, 21 de novembro de 2017. Xerxes Flamarion Sabino - PREGOIEIRO

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

**RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**DATA:** 17/11/2017

**AMPARO LEGAL:** artigo 24, IV da Lei nº 8.666/93.

**FAVORECIDO:** SIALDRILL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

**OBJETO:** Realização de projeto, construção, montagem, condicionamento (atividades de limpeza, secagem, inertização), teste mecânico (pneumático), e de estanqueidade de ramais em PEAD de interligações de clientes (incluindo se necessário, ramal de ligação no limite de extensão de até 300 metros por ramal), com fornecimento de materiais bem como toda infraestrutura necessária para saturação da RDGN em Campo Grande.

**VALOR:** R\$ 1.079.199,87 (um milhão, setenta e nove mil, cento e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos).

**RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO:** 232/2017 – **DATA:** 17/11/2017

**AMPARO LEGAL:** artigo 24, IV da Lei nº 8.666/93.

**FAVORECIDO:** CORREIO DO ESTADO S.A.

**OBJETO:** Publicação obrigatória e permanente de matérias, atas, e editais em jornal de grande circulação.

**VALOR:** R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

**FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL**

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, Inciso III

Processo: **69/100.460/2017**

Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade de contratação da empresa contratada de **ADORE EVENTOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 12.377.872/0001-52, na condição de empresária e representante exclusiva (fl.09), do cantor DAVI SACER, para a realização de 01 (um) show musical, com 90 minutos de



duração, no dia 04/11/2017, a partir das 20:00 horas, no Evento Marcha Pra Jesus, que será realizada na Praça Pública, centro, na cidade de Inocência/MS, em comemoração ao projeto "40 Anos de Mato Grosso do Sul"  
Favorecida: **ADORE EVENTOS LTDA - ME**  
CNPJ nº 12.377.872/0001-52  
Do Preço: de R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)  
Data da Ratificação: **01 de novembro de 2017**

ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR  
Diretor-Presidente

## INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL

**Processo nº 71.401.155/2017.**

**Amparo Legal:** Lei Federal nº 10.520/2002, pelos Decretos Estaduais nºs 11.676/2004 e 11.818/2005, Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, subsidiariamente, e em especial, pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e disciplinada no Estado de Mato Grosso do Sul pela Lei Complementar nº 197/2014 e pelo Decreto Estadual nº 12.683/2008 e demais especificações e condições constantes no ato convocatório.

**Objeto:** Aquisição de pneus, em conformidade com as especificações constantes da proposta de preços (Anexo I) e demais Anexos, com objetivo de atender os veículos do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul.

**HOMOLOGO o PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2017 e ADJUDICO** à empresa **HABITAR – COMÉRCIO EM GERAL E SERVIÇOS EIRELI-ME - CNPJ: 21.893.405/0001-76 o Lote Único, item 1** no valor Global de R\$ 39.600,00.

Campo Grande-MS, 09 de Novembro de 2017.

**RICARDO EBOLI GONÇALVES FERREIRA**

Ordenador de Despesas do IMASUL

## BOLETIM DE PESSOAL

### ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO "P" N. 5.719, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, JAIRO DE VASCONCELOS do cargo em comissão de Direção-Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-3, na Agência Estadual de Metrologia, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 1º de novembro de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.720, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR AURITO BARBOZA DOS SANTOS para exercer o cargo em comissão de Direção-Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-3, na Agência Estadual de Metrologia, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, alterada pelas Leis n. 4.733, de 5 de outubro de 2015, e n. 4.982, de 14 de março de 2017, a contar de 1º de novembro de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.860, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, os servidores abaixo relacionados, detentores de cargo em comissão na Secretaria de Estado de Fazenda, reconduzindo-os, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 20 de novembro de 2017:

Nome	Cargo	Símbolo
Fabio Luiz Almeida	Direção Gerencial e Assessoramento	DGA-2
Marco Antonio Rondon	Direção-Executiva e Assessoramento	DGA-3
Marycleide de Oliveira Vasques	Direção-Executiva e Assessoramento	DGA-3

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 384 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO INTERINO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso das atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução/SEFAZ "P" n. 270 de 4 de novembro de 2016, publicada no Diário Oficial n. 9.281 de 7 de novembro de 2016, página 28, que designou os servidores GILSON CESAR IFLAN DA CUNHA, matrícula n. 427451022, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento, FERNANDO MEDEIROS PERETTI, matrícula n. 433649021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, e MARCELO MONTEIRO, matrícula n. 110072021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Inventariante de Bens Permanentes e Materiais de Consumo da Secretaria de Estado de Fazenda.

CAMPO GRANDE-MS, 16 de novembro de 2017.

GUARACI LUIZ FONTANA  
Secretário Interino de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 373 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" N. 182 de 19 de junho de 2017, resolve:

INTERROMPER, por necessidade de serviço, gozo de férias do servidor MOACIR ANTONIO MARCHINI, matrícula nº 12527021, ocupante do cargo de Técnico Fazendário, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, referente ao período aquisitivo de 20/05/2015 a 19/05/2016, previstas para serem usufruídas no período de 06/11/2017 a 05/12/2017, conforme solicitada através da Comunicação Interna n. 790 de 09/11/2017, com validade a contar de 08 de novembro de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 10 de novembro de 2017.

ELOISA ELENA DE ASSIS  
Superintendente de Administração e Finanças

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 379 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 182 de 19 de junho de 2017, resolve:

ALTERAR o período de gozo de férias da servidora constante na Comunicação Interna n. 189 de 26/10/2017, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda, referente ao período aquisitivo 06/07/2015 a 05/07/2016:

Matrícula	Nome	Onde constou:	Passa a constar:
104033021	ELYZABETH SOARES	20/11/2017 a 04/12/2017	25/01/2018 a 08/02/2018

CAMPO GRANDE-MS, 10 de novembro de 2017.

ELOISA ELENA DE ASSIS  
Superintendente de Administração e Finanças

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 380 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" N. 182 de 19 de junho de 2017, resolve:

DESIGNAR DELSON DE MORAES PAPA, matrícula n. 51003021, ocupante do cargo de Analista de Planejamento e Orçamento, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente da Coordenadoria de Encargos Especiais e Controle de Contratos e Convênios/STE/SEFAZ, no período de 27 de novembro a 12 de dezembro de 2017, em virtude do afastamento da titular, Elaine Leão Fernandes dos Reis, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 13 de novembro de 2017.

ELOISA ELENA DE ASSIS  
Superintendente de Administração e Finanças

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 381 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" N. 182 de 19 de junho de 2017, resolve:

DESIGNAR MARCONIEDSON DE OLIVEIRA CUNHA, matrícula n. 22805021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, Chefe da Agência Fazendária de Coxim/UCOAF/CAAT/SAT, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Agência Fazendária de Sonora e do Posto de Atendimento de Pedro Gomes/UCOAF/CAAT/SAT, no período de 27 de novembro a 26 de dezembro de 2017, em virtude do afastamento do titular, Evandro Luiz Pereira, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 13 de novembro de 2017.

ELOISA ELENA DE ASSIS  
Superintendente de Administração e Finanças

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 382 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" N. 182 de 19 de junho de 2017, resolve:

INTERROMPER, por necessidade de serviço, gozo de férias do servidor GILMAR OLIVEIRA BARROS, matrícula nº 30000021, ocupante do cargo de Técnico Fazendário, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, referente ao período aquisitivo de 01/08/2015 a 31/07/2016, previstas para serem usufruídas no período de 01/11/2017 a 30/11/2017, conforme solicitada através da Comunicação Interna n. 66 de 10/11/2017, com validade a contar de 02 de novembro de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 14 de novembro de 2017.

ELOISA ELENA DE ASSIS  
Superintendente de Administração e Finanças

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.333, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor CESAR MARTINS DA FONSECA, matrícula n. 45898021, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.033 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/012425/2017):

I – 305 dias, prestados ao Município de Xambre/PR, como Professor, no período de 17 de abril de 1980 a 15 de fevereiro de 1981, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

II – 728 dias, prestados à Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S/A-SANESUL, no período de 1ª de janeiro de 2004 a 31 de dezembro de 2005, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.334, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora FERNANDA GEHRE DE OLIVEIRA MINERVINI, matrícula n. 116721021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 402 dias de tempo de contribuição, para fins de aposentadoria e adicional de tempo de serviço, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor Convocado, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/030709/2017):

- 149 dias, no período de 10 de fevereiro de 2005 a 8 de julho de 2005;
- 150 dias, no período de 26 de julho de 2005 a 22 de dezembro de 2005;
- 103 dias, no período de 20 de fevereiro de 2006 a 2 de junho de 2006.

CAMPO GRANDE-MS, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.335, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aos servidores relacionados no anexo único desta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, 5% (cinco por cento) de adicional por tempo de serviço, com fulcro no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000:

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.335, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Processo n.
69376023	Adriana Pereira de Peres Figueiredo	Agente de Segurança Patrimonial	2/8/2012 a 31/7/2017	55/001168/2017
91039022	Aldemir Alfredo	Agente de Segurança Patrimonial	17/2/2012 a 20/2/2017	47/000264/2012
75217023	Alexandre Quinhones Neto	Agente de Segurança Patrimonial	31/8/2012 a 29/8/2017	55/001166/2017
114355024	Anderson dos Santos de Oliveira	Agente de Segurança Patrimonial	11/2/2012 a 8/2/2017	47/000112/2012
98963023	André Luiz Milanez	Agente de Segurança Patrimonial	10/9/2012 a 8/9/2017	47/000363/2014
124871024	Angelo Rodrigues de Moraes	Agente de Segurança Patrimonial	30/5/2012 a 3/6/2017	55/001169/2017
86297023	Aurea Teixeira da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	1º/5/2012 a 2/5/2017	47/000319/2012
125983023	Carlos Antonio de Souza	Agente de Segurança Patrimonial	16/9/2012 a 14/9/2017	47/000606/2012
31952023	Carlos Cesar Lopes da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	11/2/2012 a 10/2/2017	47/000203/2012
65032023	Celso Deleclodi Marques	Agente de Segurança Patrimonial	18/11/2011 a 16/11/2016	47/000040/2012
72535023	Cézar Augusto Pinheiro Justiniano	Agente de Segurança Patrimonial	11/2/2012 a 8/2/2017	47/000266/2012
65040024	Claudemir Rodrigues Gobbi	Agente de Segurança Patrimonial	10/9/2008 a 18/9/2013	47/000261/2012
114463023	Cleber Justiniano	Agente de Segurança Patrimonial	24/5/2012 a 28/5/2017	55/001164/2017
75286023	Clemilson Fábio Lima Ador	Agente de Segurança Patrimonial	20/11/2011 a 17/11/2016	47/000057/2012
94157023	Cleverson Rodrigo Rossetti	Agente de Segurança Patrimonial	20/11/2011 a 17/11/2016	55/001156/2017
12922024	Custódio Valdes	Agente de Segurança Patrimonial	14/9/2010 a 20/9/2015	47/000292/2012
126218023	Darlan Carlos de Moraes	Agente de Segurança Patrimonial	24/3/2012 a 30/3/2017	47/000314/2012
85049023	Dionísio Francisco Pinheiro	Agente de Segurança Patrimonial	1º/5/2012 a 29/4/2017	47/000296/2012
128757023	Edson Candido da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	30/1/2012 a 27/1/2017	47/000041/2012
124066023	Edson da Conceição Custódio	Agente de Segurança Patrimonial	27/5/2012 a 27/5/2017	47/000375/2011
62900024	Edson Lopes	Agente de Segurança Patrimonial	20/1/2011 a 30/1/2016	13/000582/2006
124067023	Eleide Rodrigues Macedo de Almeida	Agente de Segurança Patrimonial	30/1/2012 a 27/1/2017	47/000451/2012
133170023	Elisângela Cristina Antonio Costa Eugênio	Agente de Segurança Patrimonial	15/2/2012 a 16/2/2017	47/000206/2012
129298023	Emerson Coimbra Moraes	Agente de Segurança Patrimonial	28/4/2012 a 26/4/2017	55/001158/2017
444023	Eurípedes Gonçalves	Agente de Segurança Patrimonial	29/1/2010 a 27/1/2015	47/000273/2012

108821024	Evanildo Corrêa Melo	Agente de Segurança Patrimonial	22/4/2010 a 28/4/2015	47/000272/2012
10569023	Fabiano Xavier dos Santos	Agente de Segurança Patrimonial	11/9/2017 a 9/9/2017	47/000468/2012
128770023	Fábio Ribas da Rosa	Agente de Segurança Patrimonial	28/2/2012 a 18/3/2017	47/000354/2012
72312023	Gilson Lombardi de Lima	Agente de Segurança Patrimonial	17/2/2012 a 27/1/2017	47/000135/2012
14478024	Humberto dos Santos Afonso	Agente de Segurança Patrimonial	22/7/2012 a 20/7/2017	13/001036/2008
19024023	Jaime Azevedo dos Passos	Agente de Segurança Patrimonial	25/11/2011 a 22/11/2017	47/000214/2012
102803023	Janice Alves dos Santos	Agente de Segurança Patrimonial	5/2/2012 a 2/2/2017	47/000275/2012
53450024	Jeferson Pereira	Agente de Segurança Patrimonial	14/9/2010 a 20/9/2015	13/005140/2005
62649023	João Alencar de Freitas	Agente de Segurança Patrimonial	2/5/2012 a 30/4/2017	47/000323/2012
53814023	João de Albuquerque Dias	Agente de Segurança Patrimonial	5/2/2012 a 6/2/2017	47/000143/2012
127938023	João Francisco Thaines Moreira	Agente de Segurança Patrimonial	28/9/2009 a 18/3/2015	47/000141/2014
118715023	João José de Almeida Oliveira	Agente de Segurança Patrimonial	1º/8/2012 a 30/7/2017	55/001177/2017
88579023	José Agnaldo de Oliveira	Agente de Segurança Patrimonial	1º/5/2012 a 29/4/2017	47/000315/2012
62468023	José Bonfim Pereira Araújo	Agente de Segurança Patrimonial	12/9/2012 a 10/9/2017	47/000525/2012
88284023	Jussara de Almeida Santiago	Agente de Segurança Patrimonial	30/1/2012 a 27/1/2017	47/000420/2012
107297023	Lindinalva Silva de Oliveira	Agente de Segurança Patrimonial	1º/5/2012 a 29/4/2017	47/000320/2012
61879024	Luci Terezinha Zimmermann Costa	Agente de Segurança Patrimonial	30/9/2011 a 29/9/2016	47/000139/2011
120782023	Luciano Lamari Querino	Agente de Segurança Patrimonial	31/7/2012 a 3/10/2017	47/000338/2012
67742023	Lúcio Corvalan Luna Filho	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2012 a 29/1/2017	47/000279/2012
9938023	Luiz Mário de Albuquerque Dias	Agente de Segurança Patrimonial	30/1/2012 a 27/1/2017	47/000277/2012
111795023	Marcelo Rosa de Almeida	Agente de Segurança Patrimonial	30/1/2012 a 27/1/2017	47/000148/2012
99676023	Márcia Terezinha Ferraz Marques Andreu	Agente de Segurança Patrimonial	1º/5/2012 a 2/5/2017	47/000317/2012
112803023	Marco Aurélio dos Santos da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	29/4/2012 a 27/4/2017	13/002682/2007
104369025	Marcos Antonio Gomez	Agente de Segurança Patrimonial	3/9/2012 a 1º/9/2017	13/006188/2007
58518023	Marcos Aurélio de Oliveira Weller	Agente de Segurança Patrimonial	31/1/2012 a 28/1/2017	47/000425/2012
116604023	Marcos Roberto de Paula Cardoso	Agente de Segurança Patrimonial	18/12/2011 a 15/12/2016	47/000065/2012
121981023	Maria José Rodrigues	Agente de Segurança Patrimonial	4/2/2012 a 2/2/2017	47/000232/2012
114534023	Maria Vanusa de Souza	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2012 a 29/1/2017	47/000281/2012
10689024	Matusan de Assunção Chaves	Agente de Segurança Patrimonial	29/4/2012 a 5/5/2017	47/000321/2012
50797023	Miguel Gomes	Agente de Segurança Patrimonial	30/6/2012 a 12/7/2017	47/000324/2012
114281023	Neder Nelson Paes Rezende	Agente de Segurança Patrimonial	30/1/2012 a 27/1/2017	47/000282/2012
84060023	Nelson Silva Riboli	Agente de Segurança Patrimonial	27/11/2011 a 24/11/2016	47/000262/2012
16811024	Neri Sérgio de Oliveira Barrios	Agente de Segurança Patrimonial	5/9/2010 a 3/9/2015	47/000486/2012
88708023	Nilson Silva Riboli	Agente de Segurança Patrimonial	30/4/2012 a 28/4/2017	47/000308/2012
117711023	Noe Pereira dos Anjos	Agente de Segurança Patrimonial	5/5/2012 a 3/5/2017	55/001170/2017
79631024	Oscar Arevalo Medina	Agente de Segurança Patrimonial	1º/3/2011 a 1º/3/2016	55/000585/2015
58484023	Paulo Afonso da Rosa	Agente de Segurança Patrimonial	9/5/2012 a 7/5/2017	55/001171/2017
34529024	Paulo Roberto Severino Ferreira	Agente de Segurança Patrimonial	27/2/2012 a 2/3/2017	47/000287/2012
111610023	Pedro Bernardo Cocian Lemes	Agente de Segurança Patrimonial	31/8/2012 a 29/8/2017	47/000520/2012
17384023	Raphael Martinez de Souza	Agente de Segurança Patrimonial	4/4/2012 a 10/6/2017	47/000158/2012
53506023	Regina Célia Passiano Batista	Agente de Segurança Patrimonial	16/9/2012 a 14/9/2017	47/000563/2012
86141023	Regina Maria da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	30/9/2011 a 29/9/2016	55/001152/2017
51355023	Renato José Hahn	Agente de Segurança Patrimonial	30/1/2012 a 27/1/2017	47/000161/2012
128215023	Robson Barbosa de Oliveira	Agente de Segurança Patrimonial	11/5/2012 a 19/5/2017	55/001165/2017
109568023	Rodrigo Salazar de Barros	Agente de Segurança Patrimonial	19/2/2012 a 18/2/2017	47/000383/2012
95327023	Romildo Marques de Farias	Agente de Segurança Patrimonial	27/11/2011 a 24/10/2016	47/000069/2012
100159023	Ronald Guilherme da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	3/5/2012 a 1º/5/2017	47/000334/2012
129861023	Rosemir Soares de Oliveira	Agente de Segurança Patrimonial	16/9/2012 a 14/9/2017	47/000565/2012
121114023	Samanta Félix Lira	Agente de Segurança Patrimonial	15/9/2012 a 13/9/2017	47/000369/2014
116443023	Sandra Regina Silva	Agente de Segurança Patrimonial	6/9/2012 a 4/9/2017	47/000470/2012
107134025	Sandro Ramos Paiva	Agente de Segurança Patrimonial	22/10/2011 a 13/11/2016	47/000413/2011
125203024	Saul Gabriel Netto Teodoro	Agente de Segurança Patrimonial	13/5/2012 a 12/5/2017	47/000326/2012

127489024	Silvio César do Nascimento	Agente de Segurança Patrimonial	18/5/2012 a 28/5/2017	47/000299/2012
114644023	Susana Nivea Silva Silveira	Agente de Segurança Patrimonial	20/11/2011 a 17/11/2016	47/000388/2011
89772023	Telma de Matos Chaves Alves	Agente de Segurança Patrimonial	31/8/2012 a 29/8/2017	47/000508/2012
51557023	Valdecy da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	1º/5/2012 a 29/4/2017	47/000327/2012
117158023	Vaneza Peixoto Marcon	Agente de Segurança Patrimonial	2/8/2012 a 31/7/2017	55/001167/2017
132902023	Viviane Luz de Farias	Agente de Segurança Patrimonial	4/4/2012 a 12/4/2017	55/001159/2017
104356023	Wagner Clemente Braga	Agente de Segurança Patrimonial	1º/5/2012 a 29/4/2017	47/000246/2012
91315023	Waltencir Brito Espindola	Agente de Segurança Patrimonial	31/8/2012 a 29/8/2017	55/001163/2017

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.336, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DIVULGAR a relação dos servidores, conforme anexo único desta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, que gozaram férias no período de junho a outubro de 2017, com fulcro no art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004 (Processo n. 55/000836/2015):

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.336, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

Matricula n.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Total de Dias
69376023	Adriana Pereira de Figueiredo	Agente de Segurança Patrimonial	5/9/2015 a 4/9/2016	2/6/2017 a 1º/7/2017	30
94186023	Adriano Fonseca Gomes	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2015 a 30/11/2016	1º/6/2017 a 30/6/2017	30
129468024	Alexandre Zanan Maurício	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2015 a 30/11/2016	27/6/2017 a 26/7/2017	30
110639023	Ani Marcia Bohrer	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2015 a 30/11/2016	29/6/2017 a 28/7/2017	30
98748023	Antonio Junio Lopes de Assis	Agente de Segurança Patrimonial	1º/5/2015 a 30/4/2016	2/6/2017 a 1º/7/2017	30
125432023	Braulio Regis Elias	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2015 a 30/11/2016	2/6/2017 a 1º/7/2017	30
114826023	Cleudemar Infran Orue	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2015 a 30/11/2016	28/6/2017 a 27/7/2017	30
63495023	Crecencio Grubert Mazina	Agente de Segurança Patrimonial	1º/5/2016 a 30/4/2017	1º/6/2017 a 30/6/2017	30
110867023	Edemildo Batista dos Santos	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2015 a 30/11/2016	1º/6/2017 a 30/6/2017	30
125992023	Edenilson Silveiro dos Santos	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2015 a 30/11/2016	1º/6/2017 a 30/6/2017	30
122110023	Eduardo Correa de Mattos	Agente de Segurança Patrimonial	5/9/2015 a 4/9/2016	2/6/2017 a 1º/7/2017	30
121704023	Ezequias Santana Gomes	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2015 a 30/11/2016	1º/6/2017 a 30/6/2017	30
58450023	Filadelfo Cardeal de Souza	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2015 a 30/11/2016	1º/6/2017 a 30/6/2017	30
131790023	Jonathan Reis Batista da Rocha	Agente de Segurança Patrimonial	13/4/2016 a 12/4/2017	16/6/2017 a 15/7/2017	30
92891023	Jose Marcos Soares Bezerra	Agente de Segurança Patrimonial	19/1/2015 a 18/1/2016	1º/6/2017 a 30/6/2017	30
12685023	Luiz Alberto dos Santos	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2015 a 30/11/2016	22/6/2017 a 21/7/2017	30
87561023	Luiz Moises Leandro Antunes	Agente de Segurança Patrimonial	1º/3/2016 a 28/2/2017	1º/6/2017 a 30/6/2017	30
105419026	Marcelo Antonio da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2015 a 30/11/2016	2/6/2017 a 1º/7/2017	30
77303023	Maria Madalena Valdez Dias	Agente de Segurança Patrimonial	15/11/2014 a 14/11/2015	1º/6/2017 a 30/6/2017	30
106311023	Nereu Martins Batista	Agente de Segurança Patrimonial	19/1/2016 a 18/1/2017	2/6/2017 a 1º/7/2017	30
124254023	Paulo de Oliveira Lima	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2015 a 30/11/2016	2/6/2017 a 1º/7/2017	30
71098023	Rinaldo Pelissari	Agente de Segurança Patrimonial	13/9/2015 a 12/9/2016	2/6/2017 a 1º/7/2017	30
128215023	Robson Barbosa de Oliveira	Agente de Segurança Patrimonial	2/5/2016 a 1º/5/2017	2/6/2017 a 1º/7/2017	30
101422023	Sonimar Luiz da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	25/7/2013 a 17/9/2016	1º/6/2017 a 18/6/2017	18
95128023	Adailton da Silva Moraes	Agente de Segurança Patrimonial	19/1/2014 a 7/10/2015	1º/7/2017 a 24/7/2017	24
75761023	Agmar Leal da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	1º/3/2016 a 28/2/2017	1º/7/2017 a 30/7/2017	30
112969023	Ailton Jose	Agente de Segurança Patrimonial	3/9/2015 a 2/9/2016	2/7/2017 a 25/7/2017	24
13320024	Amancio Epifanio Barbosa Filho	Agente de Segurança Patrimonial	1º/7/2016 a 30/6/2017	1º/7/2017 a 30/7/2017	30
132278023	Angelic A Aparecida da Silva Louveira Oss	Agente de Segurança Patrimonial	2/5/2016 a 1º/5/2017	2/7/2017 a 31/7/2017	30
68808023	Antonio Carlos Fruto	Agente de Segurança Patrimonial	10/12/2015 a 9/12/2016	2/7/2017 a 31/7/2017	30
94719023	Ariel de Oliveira Araujo	Agente de Segurança Patrimonial	13/4/2016 a 12/4/2017	2/7/2017 a 31/7/2017	30
90491023	Audemir Alves da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2016 a 31/1/2017	1º/7/2017 a 30/7/2017	30
22381024	Bernardino Roman Alvares	Agente de Segurança Patrimonial	14/10/2015 a 13/10/2016	1º/7/2017 a 30/7/2017	30
111247023	Cicero Paulo Barbosa Marques	Agente de Segurança Patrimonial	1º/3/2016 a 28/2/2017	2/7/2017 a 31/7/2017	30
72182023	Cristina Mesquita Vilhalva	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2016 a 31/1/2017	1º/7/2017 a 30/7/2017	30
83342023	Daniela Fretes Medeiros	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2015 a 30/11/2016	10/7/2017 a 8/8/2017	30

119022023	Deoclecio Oliveira de Souza	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2015 a 30/11/2016	1º/7/2017 a 30/7/2017	30
128077024	Eder Ximenes da Fonseca	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2015 a 30/11/2016	1º/7/2017 a 30/7/2017	30
128757023	Edson Candido da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2016 a 31/1/2017	1º/7/2017 a 30/7/2017	30
106383023	Edvanildo Urbieta de Lima	Agente de Segurança Patrimonial	2/5/2016 a 1º/5/2017	2/7/2017 a 31/7/2017	30
115599023	Elizeu Angelo Gonzales Villaiba	Agente de Segurança Patrimonial	19/11/2015 a 18/11/2016	1º/7/2017 a 30/7/2017	30
19944023	Fernando Augusto de Oliveira Massa	Agente de Segurança Patrimonial	1º/4/2016 a 31/3/2017	2/7/2017 a 31/7/2017	30
127841023	Gadiel Ponte de Campos	Agente de Segurança Patrimonial	19/1/2016 a 18/1/2017	1º/7/2017 a 30/7/2017	30
86643023	Gelson Almeida Jares	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2016 a 31/1/2017	2/7/2017 a 31/7/2017	30
6413023	Giselly Miranda dos Santos	Agente de Segurança Patrimonial	21/6/2015 a 20/6/2016	1º/7/2017 a 18/7/2017	18
38452023	Gondor Elias Junior	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2015 a 30/11/2016	15/7/2017 a 13/8/2017	30
73329023	Helter Bejarano dos Santos	Agente de Segurança Patrimonial	10/12/2015 a 9/12/2016	2/7/2017 a 25/7/2017	24
14478024	Humberto dos Santos Afonso	Agente de Segurança Patrimonial	13/4/2016 a 12/4/2017	1º/7/2017 a 30/7/2017	30
112792023	Inori Aparecido Miranda Romeiro	Agente de Segurança Patrimonial	1º/1/2016 a 31/12/2016	1º/7/2017 a 30/7/2017	30
120162024	Ivaldo Batista Bernadino	Agente de Segurança Patrimonial	8/12/2014 a 7/12/2015	2/7/2017 a 25/7/2017	24
119339023	Jaqueline Freitas Albuquerque	Agente de Segurança Patrimonial	1º/1/2016 a 31/12/2016	10/7/2017 a 24/7/2017	15
117655023	Jeferon Antunes Theodoro	Agente de Segurança Patrimonial	2/5/2016 a 1º/5/2017	2/7/2017 a 31/7/2017	30
119467023	Jerlia Alle Ribeiro dos Santos	Agente de Segurança Patrimonial	17/9/2015 a 16/9/2016	1º/7/2017 a 30/7/2017	30
74984023	Joao Adao Trough Soares	Agente de Segurança Patrimonial	6/9/2015 a 5/9/2016	2/7/2017 a 31/7/2017	30
80683023	Joao Rodrigues de Oliveira	Agente de Segurança Patrimonial	1º/1/2016 a 31/12/2016	1º/7/2017 a 30/7/2017	30
114935023	Jose Aparecido de Oliveira	Agente de Segurança Patrimonial	11/9/2015 a 10/9/2016	1º/7/2017 a 30/7/2017	30
73927025	Jose Geraldo de Freitas	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2015 a 30/11/2016	2/7/2017 a 31/7/2017	30
9954024	José Roberto Veloso	Agente de Segurança Patrimonial	3/9/2015 a 2/9/2016	2/7/2017 a 31/7/2017	30
36950023	Jose Rosa da Silva Amorim	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2015 a 30/11/2016	2/7/2017 a 31/7/2017	30
131285024	Jucilaine Bogarim dos Santos Orue	Agente de Segurança Patrimonial	21/6/2016 a 20/6/2017	2/7/2017 a 31/7/2017	30
88284023	Jussara de Almeida Santiago	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2016 a 31/1/2017	1º/7/2017 a 30/7/2017	30
102117023	Luciclei Mota Martins da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	3/9/2015 a 2/9/2016	1º/7/2017 a 30/7/2017	30
56222024	Lucileide da Costa Mendes	Agente de Segurança Patrimonial	1º/1/2016 a 31/12/2016	2/7/2017 a 31/7/2017	30
89023023	Mara Nice Florenciano da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	13/4/2016 a 12/4/2017	1º/7/2017 a 30/7/2017	30
111795023	Marcelo Rosa de Almeida	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2016 a 31/1/2017	2/7/2017 a 31/7/2017	30
95269023	Marcio da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2015 a 30/11/2016	1º/7/2017 a 30/7/2017	30
53147023	Maria de Fatima Pedrosa	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2016 a 31/1/2017	2/7/2017 a 31/7/2017	30
127790023	Michel Zanelato	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2015 a 30/11/2016	2/7/2017 a 31/7/2017	30
133134023	Michelle Karolline dos S. A. de Oliveira	Agente de Segurança Patrimonial	21/6/2016 a 20/6/2017	1º/7/2017 a 30/7/2017	30
50797023	Miguel Gomes	Agente de Segurança Patrimonial	2/5/2016 a 1º/5/2017	2/7/2017 a 31/7/2017	30
128661023	Mônica Garcia Macedo	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2015 a 30/11/2016	2/7/2017 a 31/7/2017	30
79769023	Norma Franco	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2016 a 31/1/2017	1º/7/2017 a 30/7/2017	30
126453023	Osmar Ferreira Luiz	Agente de Segurança Patrimonial	1º/4/2016 a 31/3/2017	2/7/2017 a 31/7/2017	30
92338023	Rafael Chedid	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2015 a 30/11/2016	2/7/2017 a 31/7/2017	30
60293023	Reginaldo Ramalho	Agente de Segurança Patrimonial	1º/4/2016 a 31/3/2017	1º/7/2017 a 30/7/2017	30
121097023	Renato de Freitas Herrera	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2016 a 31/1/2017	1º/7/2017 a 30/7/2017	30
45914025	Ricardo Bento da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	21/1/2016 a 20/1/2017	7/7/2017 a 30/7/2017	24
99868023	Suzygleicy Soares Quevedo	Agente de Segurança Patrimonial	24/4/2015 a 23/4/2016	12/7/2017 a 29/7/2017	18
129604023	Valeria Antunes Ribeiro	Agente de Segurança Patrimonial	1º/4/2015 a 31/3/2016	2/7/2017 a 31/7/2017	30
35904024	Valfrido José Miranda	Agente de Segurança Patrimonial	2/5/2016 a 1º/5/2017	1º/7/2017 a 30/7/2017	30
128894023	Vanderlei Almeida de Oliveira	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2015 a 30/11/2016	1º/7/2017 a 30/7/2017	30
123039023	Vanessa Cristina de Carvalho	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2015 a 30/11/2016	2/7/2017 a 31/7/2017	30
117291023	Victor Hugo Gutierrez da Rosa	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2016 a 31/1/2017	1º/7/2017 a 30/7/2017	30
98300023	Waldecio Roberto Delfino	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2016 a 31/1/2017	2/7/2017 a 31/7/2017	30
116147023	Wellinton de Andrade Jara	Agente de Segurança Patrimonial	19/1/2016 a 18/1/2017	2/7/2017 a 31/7/2017	30
121797023	Wilson Junior Machado Rocha	Agente de Segurança Patrimonial	5/9/2015 a 4/9/2016	2/7/2017 a 31/7/2017	30
84797023	Adelson Silva	Agente de Segurança Patrimonial	19/1/2016 a 18/1/2017	1º/8/2017 a 30/8/2017	30
59799023	Agnaaldo Moura de Menezes	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2016 a 31/1/2017	1º/8/2017 a 30/8/2017	30
125238024	Ailton Carrilho da Silva Junior	Agente de Segurança Patrimonial	19/11/2015 a 18/11/2016	1º/8/2017 a 30/8/2017	30
9533024	Alcindo Jarzem dos Santos	Agente de Segurança Patrimonial	14/7/2016 a 13/7/2017	2/8/2017 a 31/8/2017	30

57847024	Alice Zanetti	Agente de Segurança Patrimonial	17/10/2015 a 16/10/2016	1ª/8/2017 a 30/8/2017	30
113517023	Anderson Motta de Barros	Agente de Segurança Patrimonial	1ª/1/2016 a 31/12/2016	1ª/8/2017 a 30/8/2017	30
124714023	Angela Maria Aspet	Agente de Segurança Patrimonial	7/1/2016 a 6/1/2017	2/8/2017 a 31/8/2017	30
122432023	Arlindo Souza de Oliveira	Agente de Segurança Patrimonial	10/12/2015 a 9/12/2016	1ª/8/2017 a 30/8/2017	30
130413023	Cristiana Marcelino	Agente de Segurança Patrimonial	10/12/2015 a 9/12/2016	2/8/2017 a 31/8/2017	30
90461024	Devanir Aparecido Fernandes	Agente de Segurança Patrimonial	21/6/2016 a 20/6/2017	2/8/2017 a 31/8/2017	30
69558023	Djalma Pereira dos Santos	Agente de Segurança Patrimonial	1ª/2/2016 a 31/1/2017	1ª/8/2017 a 30/8/2017	30
126600023	Eder Tiago Braz	Agente de Segurança Patrimonial	21/7/2016 a 20/7/2017	1ª/8/2017 a 24/8/2017	24
121838023	Elton Endrigo Pompeu Sol	Agente de Segurança Patrimonial	2/5/2016 a 1ª/5/2017	2/8/2017 a 31/8/2017	30
116054023	Elvio Eduardo Viegas Cristaldo	Agente de Segurança Patrimonial	1ª/5/2016 a 30/4/2017	1ª/8/2017 a 30/8/2017	30
126782023	Fabício Ferreira dos Santos	Agente de Segurança Patrimonial	3/6/2016 a 2/6/2017	1ª/8/2017 a 30/8/2017	30
92188023	Francileia Patricia Rodrigues	Agente de Segurança Patrimonial	1ª/12/2015 a 30/11/2016	1ª/8/2017 a 30/8/2017	30
114492024	Gabriel Maximo Fonseca Dias	Agente de Segurança Patrimonial	21/6/2016 a 20/6/2017	1ª/8/2017 a 30/8/2017	30
122462023	Gildon Franca dos Santos	Agente de Segurança Patrimonial	1ª/2/2016 a 31/1/2017	2/8/2017 a 31/8/2017	30
72312023	Gilson Lombardi de Lima	Agente de Segurança Patrimonial	24/6/2016 a 23/6/2017	2/8/2017 a 31/8/2017	30
95349023	Gismar de Lima	Agente de Segurança Patrimonial	5/9/2015 a 4/9/2016	2/8/2017 a 31/8/2017	30
114699024	Joao Batista Dias Mendonca	Agente de Segurança Patrimonial	1ª/2/2016 a 31/1/2017	1ª/8/2017 a 30/8/2017	30
53814023	Joao de Albuquerque Dias	Agente de Segurança Patrimonial	1ª/2/2016 a 31/1/2017	1ª/8/2017 a 30/8/2017	30
121332023	Jose Candido Garcia	Agente de Segurança Patrimonial	19/1/2016 a 18/1/2017	2/8/2017 a 31/8/2017	30
87144023	Jose Carlos Lopes de Carvalho	Agente de Segurança Patrimonial	6/10/2015 a 5/10/2016	2/8/2017 a 31/8/2017	30
82103023	José Rodrigues Dias	Agente de Segurança Patrimonial	1ª/12/2015 a 30/11/2016	2/8/2017 a 31/8/2017	30
34592023	José Soares Matos	Agente de Segurança Patrimonial	1ª/12/2015 a 30/11/2016	2/8/2017 a 31/8/2017	30
33995023	Juan Hernandez Lins da Costa	Agente de Segurança Patrimonial	21/7/2015 a 20/7/2016	1ª/8/2017 a 30/8/2017	30
53062023	Lelisvaldo Silva Magalhaes	Agente de Segurança Patrimonial	2/5/2016 a 1ª/5/2017	2/8/2017 a 31/8/2017	30
36440023	Lozane Pereira Vanderlei	Agente de Segurança Patrimonial	1ª/12/2015 a 30/11/2016	2/8/2017 a 31/8/2017	30
106020023	Luciana Ferreira Caetano	Agente de Segurança Patrimonial	1ª/2/2016 a 31/1/2017	1ª/8/2017 a 30/8/2017	30
128816025	Luiz Claudio Paranhos Neto	Agente de Segurança Patrimonial	21/6/2015 a 20/6/2016	2/8/2017 a 31/8/2017	30
35785023	Marcos Jose Ribeiro	Agente de Segurança Patrimonial	1ª/12/2015 a 30/11/2016	1ª/8/2017 a 30/8/2017	30
13287023	Mirna Theodoro Zaniboni	Agente de Segurança Patrimonial	1ª/12/2015 a 30/11/2016	1ª/8/2017 a 30/8/2017	30
117711023	Noe Pereira dos Anjos	Agente de Segurança Patrimonial	2/5/2015 a 1ª/5/2016	1ª/8/2017 a 30/8/2017	30
26737023	Odete Terezinha Stefanello	Agente de Segurança Patrimonial	10/12/2015 a 9/12/2016	1ª/8/2017 a 30/8/2017	30
58484023	Paulo Afonso da Rosa	Agente de Segurança Patrimonial	2/5/2016 a 1ª/5/2017	1ª/8/2017 a 30/8/2017	30
82563023	Ramão Gomes Filho	Agente de Segurança Patrimonial	1ª/12/2015 a 30/11/2016	1ª/8/2017 a 30/8/2017	30
58707023	Reginaldo da Rosa Leonel	Agente de Segurança Patrimonial	24/4/2016 a 23/4/2017	1ª/8/2017 a 30/8/2017	30
106690023	Rodrigo Alves da Costa	Agente de Segurança Patrimonial	21/6/2016 a 20/6/2017	2/8/2017 a 31/8/2017	30
44268023	Romilda Aparecida de Paula	Agente de Segurança Patrimonial	1ª/2/2016 a 31/1/2017	2/8/2017 a 31/8/2017	30
83964023	Roseli Banzato	Agente de Segurança Patrimonial	1ª/12/2015 a 30/11/2016	1ª/8/2017 a 30/8/2017	30
85747023	Sandra Mara Bueno Barbosa Martins	Agente de Segurança Patrimonial	2/5/2016 a 1ª/5/2017	2/8/2017 a 31/8/2017	30
120376023	Sandro Pereira de Oliveira	Agente de Segurança Patrimonial	1ª/2/2016 a 31/1/2017	2/8/2017 a 31/8/2017	30
107134025	Sandro Ramos Paiva	Agente de Segurança Patrimonial	10/7/2016 a 9/7/2017	1ª/8/2017 a 30/8/2017	30
114407023	Sidney Gimenes Sesper	Agente de Segurança Patrimonial	21/6/2016 a 20/6/2017	2/8/2017 a 31/8/2017	30
33302023	Soleandra Aparecida Moreira	Agente de Segurança Patrimonial	1ª/12/2015 a 30/11/2016	2/8/2017 a 25/8/2017	24
104532023	Valdecyr Lorensetti	Agente de Segurança Patrimonial	14/10/2015 a 13/10/2016	1ª/8/2017 a 30/8/2017	30
115713023	Adalberto Rebelo Neves	Agente de Segurança Patrimonial	1ª/12/2015 a 30/11/2016	1ª/9/2017 a 30/9/2017	30
123094023	Adelson Valdez Serpa	Agente de Segurança Patrimonial	1ª/12/2015 a 30/11/2016	1ª/9/2017 a 30/9/2017	30
108197023	Adir Areco	Agente de Segurança Patrimonial	1ª/12/2015 a 30/11/2016	1ª/9/2017 a 30/9/2017	30
90563023	Adriane Kolling Genova	Agente de Segurança Patrimonial	1ª/12/2015 a 30/11/2016	18/9/2017 a 17/10/2017	30
96423023	Andreia Alves de Oliveira	Agente de Segurança Patrimonial	1ª/2/2016 a 31/1/2017	1ª/9/2017 a 30/9/2017	30
22095023	Antonio Carlos de Medeiros Toledo	Agente de Segurança Patrimonial	23/8/2016 a 22/8/2017	2/9/2017 a 1ª/10/2017	30
5771023	Auro de Souza	Agente de Segurança Patrimonial	1ª/2/2016 a 31/1/2017	2/9/2017 a 1ª/10/2017	30
2772023	Carlito Alves	Agente de Segurança Patrimonial	13/4/2016 a 12/4/2017	1ª/9/2017 a 30/9/2017	30
77539023	Claudio Lucio Chaves	Agente de Segurança Patrimonial	21/6/2016 a 20/6/2017	1ª/9/2017 a 30/9/2017	30
122821023	Conceicao Araujo da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	21/6/2016 a 20/6/2017	1ª/9/2017 a 30/9/2017	30

128138023	Dalmar Rocha Godoy	Agente de Segurança Patrimonial	2/5/2016 a 1ª/5/2017	1ª/9/2017 a 30/9/2017	30
65703023	Donizete Marques do Rosário	Agente de Segurança Patrimonial	1ª/12/2015 a 30/11/2016	1ª/9/2017 a 30/9/2017	30
88105023	Edinaldo Marques da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	1ª/12/2015 a 30/11/2016	2/9/2017 a 25/9/2017	24
124066023	Edson da Conceição Custodio	Agente de Segurança Patrimonial	2/5/2016 a 1ª/5/2017	2/9/2017 a 1ª/10/2017	30
62900024	Edson Lopes	Agente de Segurança Patrimonial	1ª/12/2015 a 30/11/2016	2/9/2017 a 1ª/10/2017	30
105814023	Elysa ngela Aparecida dos Santos Ferreira	Agente de Segurança Patrimonial	1ª/2/2016 a 31/1/2017	1ª/9/2017 a 30/9/2017	30
91742023	Eronildes Donato Dobbins	Agente de Segurança Patrimonial	1ª/4/2016 a 31/3/2017	12/9/2017 a 11/10/2017	30
122753023	Evandro Candido Moreira	Agente de Segurança Patrimonial	19/11/2015 a 18/11/2016	1ª/9/2017 a 30/9/2017	30
124744023	Fabio Walney Ricardo s Gonçalves	Agente de Segurança Patrimonial	14/8/2016 a 13/8/2017	2/9/2017 a 1ª/10/2017	30
118603023	Flavia Barbosa Martins	Agente de Segurança Patrimonial	2/5/2016 a 1ª/5/2017	2/9/2017 a 1ª/10/2017	30
68769023	Gildo Jeronimo da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	1ª/12/2015 a 30/11/2016	2/9/2017 a 1ª/10/2017	30
106390023	Gilmar Avilla da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	21/1/2016 a 20/1/2017	1ª/9/2017 a 30/9/2017	30
107652023	Gleberston Kill	Agente de Segurança Patrimonial	21/6/2016 a 20/6/2017	1ª/9/2017 a 30/9/2017	30
62938023	Hida Zuleide Pereira Duarte	Agente de Segurança Patrimonial	3/9/2016 a 2/9/2017	4/9/2017 a 3/10/2017	30
117222024	Hugo Cesar Gomes	Agente de Segurança Patrimonial	1ª/2/2016 a 31/1/2017	1ª/9/2017 a 30/9/2017	30
122543023	Humberto Nicolau	Agente de Segurança Patrimonial	1ª/9/2016 a 31/8/2017	2/9/2017 a 1ª/10/2017	30
102803023	Janice Alves dos Santos	Agente de Segurança Patrimonial	1ª/2/2016 a 31/1/2017	2/9/2017 a 25/9/2017	24
53450024	Jeferson Pereira	Agente de Segurança Patrimonial	2/5/2016 a 1ª/5/2017	1ª/9/2017 a 30/9/2017	30
83157023	José Roberto Mansan	Agente de Segurança Patrimonial	19/1/2016 a 18/1/2017	2/9/2017 a 1ª/10/2017	30
61247023	Jose Roberto Santana Leite	Agente de Segurança Patrimonial	12/5/2016 a 11/5/2017	2/9/2017 a 1ª/10/2017	30
122133023	Josy Aparecida de Souza	Agente de Segurança Patrimonial	1ª/12/2015 a 30/11/2016	2/9/2017 a 1ª/10/2017	30
58542023	Laudimir dos Santos	Agente de Segurança Patrimonial	16/9/2016 a 15/9/2017	18/9/2017 a 17/10/2017	30
133310023	Leila Aparecida Rodrigues Cheres	Agente de Segurança Patrimonial	1ª/5/2015 a 30/4/2016	2/9/2017 a 1ª/10/2017	30
89680023	Lianor Pedroso de Almeida	Agente de Segurança Patrimonial	1ª/2/2016 a 31/1/2017	1ª/9/2017 a 30/9/2017	30
102515023	Luciana Aparecida Pereira	Agente de Segurança Patrimonial	2/5/2016 a 1ª/5/2017	4/9/2017 a 3/10/2017	30
84753023	Luciano Arruda da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	1ª/2/2016 a 31/1/2017	1ª/9/2017 a 30/9/2017	30
80456023	Luis Cesar Azevedo Cunha	Agente de Segurança Patrimonial	1ª/2/2016 a 31/1/2017	1ª/9/2017 a 30/9/2017	30
125147023	Marcia Segato Areco Xavier	Agente de Segurança Patrimonial	18/9/2016 a 17/9/2017	18/9/2017 a 17/10/2017	30
90155023	Marcio Rogerio Alves de Oliveira	Agente de Segurança Patrimonial	21/6/2016 a 20/6/2017	1ª/9/2017 a 30/9/2017	30
112803023	Marco Aurelio dos Santos da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	2/5/2015 a 1ª/5/2016	2/9/2017 a 1ª/10/2017	30
106304023	Marcos Antonio Moreira	Agente de Segurança Patrimonial	1ª/4/2016 a 31/3/2017	2/9/2017 a 1ª/10/2017	30
68941023	Maria de Lourdes da Costa Moura	Agente de Segurança Patrimonial	30/8/2016 a 29/8/2017	2/9/2017 a 1ª/10/2017	30
54411023	Maria Jussara Parizotto	Agente de Segurança Patrimonial	1ª/2/2016 a 31/1/2017	2/9/2017 a 1ª/10/2017	30
50821024	Maria Lucia Nascimento da Costa	Agente de Segurança Patrimonial	1ª/2/2016 a 31/1/2017	18/9/2017 a 17/10/2017	30
16318024	Milton Lourenco	Agente de Segurança Patrimonial	1ª/9/2016 a 31/8/2017	2/9/2017 a 1ª/10/2017	30
129383023	Murilo Romero Maidana Candado	Agente de Segurança Patrimonial	1ª/12/2015 a 30/11/2016	2/9/2017 a 1ª/10/2017	30
114281023	Neder Nelson Paes Rezende	Agente de Segurança Patrimonial	1ª/2/2016 a 31/1/2017	1ª/9/2017 a 30/9/2017	30
89830023	Nelson Peres Carneiro	Agente de Segurança Patrimonial	21/6/2016 a 20/6/2017	2/9/2017 a 1ª/10/2017	30
79946023	Odjunio Garcia de Farias	Agente de Segurança Patrimonial	11/9/2016 a 10/9/2017	15/9/2017 a 14/10/2017	30
124146023	Oseas da Silva Filho	Agente de Segurança Patrimonial	1ª/9/2016 a 31/8/2017	2/9/2017 a 1ª/10/2017	30
114225023	Paulo Roberto da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	1ª/1/2016 a 31/12/2016	2/9/2017 a 1ª/10/2017	30
55604023	Rafael Jose Borges de Oliveira	Agente de Segurança Patrimonial	1ª/2/2016 a 31/1/2017	2/9/2017 a 1ª/10/2017	30
90849023	Rivaldo Florencio	Agente de Segurança Patrimonial	25/7/2016 a 24/7/2017	1ª/9/2017 a 30/9/2017	30
101645024	Rosenir Moraes Honorio	Agente de Segurança Patrimonial	1ª/2/2016 a 31/1/2017	2/9/2017 a 1ª/10/2017	30
125203024	Saul Gabriel Netto Teodoro	Agente de Segurança Patrimonial	2/5/2015 a 1ª/5/2016	2/9/2017 a 1ª/10/2017	30
89037023	Sebastião Aquino Fernandes	Agente de Segurança Patrimonial	1ª/1/2016 a 31/12/2016	30/9/2017 a 1ª/10/2017	30
127489024	Silvio Cesar do Nascimento	Agente de Segurança Patrimonial	2/5/2016 a 1ª/5/2017	1ª/9/2017 a 30/9/2017	30
62187023	Sueli Aparecida Santiago Mendes	Agente de Segurança Patrimonial	19/9/2016 a 18/9/2017	19/9/2017 a 18/10/2017	30
33249023	Vanda Felix Coimbra	Agente de Segurança Patrimonial	1ª/12/2015 a 30/11/2016	1ª/9/2017 a 30/9/2017	30
131705023	Alex Silva Ramiro	Agente de Segurança Patrimonial	1ª/12/2015 a 30/11/2016	2/10/2017 a 31/10/2017	30
129009023	Anderson Antonio da Silva Dias	Agente de Segurança Patrimonial	21/6/2016 a 20/6/2017	1ª/10/2017 a 30/10/2017	30
108065023	Anderson Candido de Morais	Agente de Segurança Patrimonial	2/5/2016 a 1ª/5/2017	2/10/2017 a 31/10/2017	30
22247023	Braulio Martinez	Agente de Segurança Patrimonial	14/12/2015 a 13/12/2016	2/10/2017 a 31/10/2017	30
120345024	Cezar de Souza Oliveira	Agente de Segurança Patrimonial	10/9/2016 a 9/9/2017	2/10/2017 a 31/10/2017	30

92745023	Cicero Aparecido Batista de Luna	Agente de Segurança Patrimonial	19/9/2016 a 18/9/2017	2/10/2017 a 31/10/2017	30
108389023	Cláudio de Miranda dos Santos	Agente de Segurança Patrimonial	18/7/2016 a 17/7/2017	2/10/2017 a 31/10/2017	30
116191023	Daniel Alexandre Monfardini Moreira	Agente de Segurança Patrimonial	21/6/2016 a 20/6/2017	1º/10/2017 a 30/10/2017	30
126218023	Darlan Carlos de Moraes	Agente de Segurança Patrimonial	2/5/2016 a 1º/5/2017	2/10/2017 a 31/10/2017	30
42391023	Divino Salvador Vicente	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2016 a 31/1/2017	2/10/2017 a 31/10/2017	30
116800023	Edilete Bogarim dos Santos Medina	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2015 a 30/11/2016	1º/10/2017 a 30/10/2017	30
108770023	Edvan Nascimento Felix	Agente de Segurança Patrimonial	19/9/2016 a 18/9/2017	2/10/2017 a 31/10/2017	30
118809024	Elizangela Paes Rezende	Agente de Segurança Patrimonial	17/9/2015 a 16/9/2016	1º/10/2017 a 30/10/2017	30
88488023	Estevo Prudente dos Santos	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2015 a 30/11/2016	1º/10/2017 a 30/10/2017	30
109544023	Evertton Rodrigues Garcia	Agente de Segurança Patrimonial	2/5/2016 a 1º/5/2017	2/10/2017 a 31/10/2017	30
118922023	Fabio Benites Lopes	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2015 a 30/11/2016	2/10/2017 a 31/10/2017	30
111388023	Geraldo Gonçalves Dias	Agente de Segurança Patrimonial	3/9/2016 a 2/9/2017	1º/10/2017 a 30/10/2017	30
92929023	Gilmar Noronha	Agente de Segurança Patrimonial	2/5/2016 a 1º/5/2017	1º/10/2017 a 30/10/2017	30
87500024	Ide Ferreira da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	2/5/2016 a 1º/5/2017	1º/10/2017 a 30/10/2017	30
101028023	Igo Andre Rodrigues de Brito	Agente de Segurança Patrimonial	17/9/2016 a 16/9/2017	2/10/2017 a 31/10/2017	30
62649023	Joao Alencar de Freitas	Agente de Segurança Patrimonial	2/5/2016 a 1º/5/2017	2/10/2017 a 31/10/2017	30
47745023	Joaquim Grisant de Oliveira	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2016 a 31/1/2017	2/10/2017 a 31/10/2017	30
124933023	Jose Augusto Garcia	Agente de Segurança Patrimonial	2/5/2016 a 1º/5/2017	2/10/2017 a 31/10/2017	30
49202024	Jose Marcelino Melo dos Reis	Agente de Segurança Patrimonial	27/9/2015 a 26/9/2016	2/10/2017 a 31/10/2017	30
71867023	Jose Rubens Ferreira	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2016 a 31/1/2017	2/10/2017 a 31/10/2017	30
116880023	Jucelia Vital de Azevedo	Agente de Segurança Patrimonial	1º/3/2016 a 28/2/2017	1º/10/2017 a 30/10/2017	30
4056023	Ligia Maria Vasquez Machado	Agente de Segurança Patrimonial	21/6/2016 a 20/6/2017	2/10/2017 a 25/10/2017	24
130017023	Lindomar Reco	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2015 a 30/11/2016	2/10/2017 a 31/10/2017	30
61879024	Luci Terezinha Zimmermann Costa	Agente de Segurança Patrimonial	30/5/2016 a 29/5/2017	1º/10/2017 a 30/10/2017	30
132103025	Luciano Cardoso dos Santos	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2016 a 31/1/2017	1º/10/2017 a 30/10/2017	30
67742023	Lucio Corvalan Luna Filho	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2016 a 31/1/2017	2/10/2017 a 31/10/2017	30
9938023	Luiz Mario de Albuquerque Dias	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2016 a 31/1/2017	2/10/2017 a 31/10/2017	30
87630023	Marcio Aurelio Anselmo Ataíde	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2015 a 30/11/2016	2/10/2017 a 31/10/2017	30
78333024	Margarida Gomes Ferreira da Fonseca	Agente de Segurança Patrimonial	2/5/2016 a 1º/5/2017	1º/10/2017 a 30/10/2017	30
18383024	Maria Fatima de Arruda	Agente de Segurança Patrimonial	2/5/2016 a 1º/5/2017	2/10/2017 a 31/10/2017	30
106170023	Maria Ines Vidal	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2016 a 31/1/2017	1º/10/2017 a 30/10/2017	30
121981023	Maria José Rodrigues	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2016 a 31/1/2017	1º/10/2017 a 30/10/2017	30
97598023	Maria Regina Candida do Prado	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2016 a 31/1/2017	2/10/2017 a 31/10/2017	30
96409023	Marilda Rezende Rodrigues	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2016 a 31/1/2017	1º/10/2017 a 24/10/2017	24
123248023	Marlon Erick Quevedo	Agente de Segurança Patrimonial	1º/3/2016 a 28/2/2017	1º/10/2017 a 30/10/2017	30
84060023	Nelson Silva Riboli	Agente de Segurança Patrimonial	19/11/2015 a 18/11/2016	2/10/2017 a 31/10/2017	30
88708023	Nilson Silva Riboli	Agente de Segurança Patrimonial	2/5/2016 a 1º/5/2017	2/10/2017 a 31/10/2017	30
123762023	Redson Oliveira de Souza	Agente de Segurança Patrimonial	5/3/2016 a 4/3/2017	2/10/2017 a 31/10/2017	30
86141023	Regina Maria da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	8/9/2016 a 7/9/2017	16/10/2017 a 14/11/2017	30
129215023	Reginaldo Alves Niza	Agente de Segurança Patrimonial	4/9/2016 a 3/9/2017	1º/10/2017 a 30/10/2017	30
108836023	Reginaldo de Melo Legal	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2016 a 31/1/2017	1º/10/2017 a 30/10/2017	30
132618023	Renildo Ferreira de Vitt	Agente de Segurança Patrimonial	5/9/2016 a 4/9/2017	2/10/2017 a 31/10/2017	30
92884023	Rodrigo Bom de Souza	Agente de Segurança Patrimonial	13/9/2016 a 12/9/2017	2/10/2017 a 31/10/2017	30
119611023	Rosângela Nascimento Ensigna	Agente de Segurança Patrimonial	7/6/2016 a 6/6/2017	2/10/2017 a 31/10/2017	30
105556023	Roseleide Vilar dos Anjos Cerqueira	Agente de Segurança Patrimonial	3/9/2015 a 2/9/2016	2/10/2017 a 31/10/2017	30
119791023	Samuel Lima de Alencar	Agente de Segurança Patrimonial	17/9/2016 a 16/9/2017	2/10/2017 a 31/10/2017	30
84204024	Sandra Marsey Dalto	Agente de Segurança Patrimonial	17/9/2015 a 16/9/2016	2/10/2017 a 31/10/2017	30
114561023	Soilanir dos Santos Martins	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2016 a 31/1/2017	16/10/2017 a 14/11/2017	30
114644023	Susana Nivea Silva Silveira	Agente de Segurança Patrimonial	9/11/2015 a 8/11/2016	3/10/2017 a 1º/11/2017	30
62320023	Zelia Orro Coelho	Agente de Segurança Patrimonial	11/9/2015 a 10/9/2016	1º/10/2017 a 30/10/2017	30

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.339, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR ADRIANE NEMÉSIO DE CARVALHO para desempenhar a função de Coordenadora da Coordenadoria de Serviços Corporativos desta Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, ficando revogada a Resolução "P" SAD n. 582, de 6 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial n. 9.179, de 7 de junho de 2016, a contar de 15 de março de 2017, para fim de regularização funcional.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

PROTOCOLO: EAC/5980

PROCESSO N.: 29/036929/2014

INTERESSADA: LUCIANA CARLA MANCINO

ASSUNTO: EXAME DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

RELATORIA: Cons.ª CLAUDIA FLORES CAVALCANTI

REVISORA: Cons.ª ARLETHE MARIA DE SOUZA

**DECISÃO/GAB/SAD.**

Vistos etc.

Com arrimo no disposto no § 1º, do artigo 55 do Decreto Estadual n. 10.863, de 22 de julho de 2002, cominado com o voto vencido e a DECISÃO PGE/MS/GAB/N. 405/2017, cujos termos e fundamentos acolho e adoto como parte e **como razão de decidir**, deixo de homologar o Acórdão n. 4.526 do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul/CRASE, vetando integralmente a decisão do mencionado Conselho, que por maioria, julgou lícita a acumulação dos cargos públicos exercidos pela servidora Luciana Carla Mancino, para reconhecer pela impossibilidade da acumulação do cargo de professor (vinte horas semanais) com o cargo de Fiscal Ambiental do Instituto do Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso do Sul/IMASUL (quarenta horas semanais), com intervalo entre turnos de trinta minutos, e com a carga horária no exercício do cargo de professor junto a Secretaria de Estado de Educação, das 14h às 18h, que se sobrepõe ao expediente normal das repartições públicas estaduais, afigurando-se como flagrante incompatibilidade de horários entre os cargos públicos, e subsequentemente inviável sua acumulação consoante óbice previsto no § 3º do artigo 51 da Lei Estadual n. 2.065/1999, com a redação dada pelo artigo 8º da Lei Estadual n. 2.599, de 26 de dezembro de 2002, c.c o artigo 5º do Decreto Estadual n. 11.758/2004, sem prejuízo de eventual decisão de alteração de lotação da servidora, segundo deliberação da Titular daquela Pasta (SED).

Após publicação, encaminhem-se os autos à Senhora Secretária de Estado de Educação, para conhecimento e providências cabíveis, inclusive, para notificar pessoalmente a servidora Luciana Carla Mancino, desta decisão, para eventual recurso nos termos do artigo 7º da Lei Estadual n. 13, de 7 de novembro de 1979, c.c o artigo 65 do Decreto Estadual n. Decreto Estadual n. 10.863, de 22 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul-CRASE/MS.

Por fim, decorrido o prazo recursal e nada sendo censurado pela servidora ou alterada sua lotação, seja certificado o trânsito em julgado desta decisão e os autos encaminhados ao CRASE-MS, para as medidas legais que se fizerem necessárias ao seu fiel cumprimento nos termos do disposto no artigo 4º da Lei Estadual n. 1.756, de 15 de julho de 1997 e artigo 226 da Lei Estadual n. 1.102, de n10 de outubro de 1990, c.c a DECISÃO PGE/MS/GAB/N. 314/2017.

Cumpra-se. Publique-se. Intime-se.

Em, 20/11/2017.

**CARLOS ALBERTO DE ASSIS**

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização.

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

RESOLUÇÃO "P" SED n. 3.424, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 11, incisos I e III, do Decreto Estadual n. 12.696, de 31 de dezembro de 2008, resolve:

DECLARA EM ALCANCE o servidor EDER ANGELO FAGUNDES EUZEBIO, matrícula n. 120757021, atualmente exercendo o cargo de Diretor da Escola Estadual Indígena Marçal de Souza Tupá-Y, com validade a contar de 7 de novembro de 2017 (CI n. 1847/SUALF/SED).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 3.425, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONSTITUIR comissão composta pelos servidores MARCUS VINICIUS JUBANSKT, matrícula n. 118367024 e MAURA MARCIA DOS SANTOS RIVAROLA, matrícula n. 98247023, sob a presidência do primeiro, para comporem a comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato de Transporte Escolar Rural, nos termos da lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionados:

Processo n.	Contrato n.	Favorecido
29/029258/2017	0164/2017	TUCA TRANSPORTES EIRELI - EPP
29/009778/2017	0162/2017	NYLTON AMADO FERNANDES - ME
29/029260/2017	0165/2017	CQP TRANSPORTES LTDA

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 3.426, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR, a pedido, a servidora FRANCISCA ECILDA MOREIRA, matrícula n. 57287021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da função gratificada de Secretária, símbolo SES-E, na Escola Estadual Eufrázia Fagundes Marques, com sede no município de Aral Moreira, com validade a contar de 6 de novembro de 2017 (Processo n. 29/039490/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 3.427, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ERIETE NEIDE BERTONCELLO COMELLI matrícula n. 121841021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função gratificada de Secretária, símbolo SES-E, na Escola Estadual Escola Estadual Eufrázia Fagundes Marques, com sede no município de Aral Moreira, com validade a contar de 6 de novembro de 2017, em decorrência da aposentadoria da servidora Francisca Ecilda Moreira, matrícula n. 57287021 (Processo n. 29/040002/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 3.428, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR, a pedido, a servidora LEONICE DIAS DE OLIVEIRA, matrícula n. 79879021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da função gratificada de Secretário, símbolo SES-B, na Escola Estadual Prof.<sup>a</sup> Izaura Higa, com sede no município de Campo Grande, com validade a contar de 16 de novembro de 2017 (Processo n. 29/039503/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 3.429, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor IRIS DE MORAES SARMENTO matrícula n. 39673021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função gratificada de Secretária, símbolo SES-B, na Escola Estadual Prof.<sup>a</sup> Izaura Higa, com sede no município de Campo Grande, com validade a contar de 16 de novembro de 2017, em decorrência da dispensa da servidora Leonice Dias de Oliveira, matrícula n. 79879021 (Processo n. 29/039502/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 3.430, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora LILIAN MOURA DO PRADO DE ALMEIDA, matrícula n. 50733021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, do Centro Estadual de Línguas e Libras "Professor Fernando Peralta Filho" - CEL para a Escola Estadual José Antônio Pereira, ambos localizados no município de Campo Grande, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 13 de novembro de 2017 (Processo n. 29/040213/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 3.431, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora ANDREIA CAMBIAGHI SARAGOÇA, matrícula n. 95877021, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Educacionais, na função Gestor de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, do Centro Estadual de Línguas e Libras "Professor Fernando Peralta Filho" - CEL para a Escola Estadual Adventor Divino de Almeida, ambos localizados no município de Campo Grande, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 13 de novembro de 2017 (Processo n. 29/038953/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 3.432, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servido MATEUS MARTINS DE SOUZA, matrícula n. 437618021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, na função Assistente de Inspeção de Alunos, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, do Centro Estadual de Línguas e Libras "Professor Fernando Peralta Filho" - CEL para a Escola Estadual Prof.<sup>a</sup> Fausta Garcia Bueno, ambos localizados no município de Campo Grande, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 13 de novembro de 2017 (Processo n. 29/040208/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 3.433, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora PAOLA MARIANA CONRADI GALIOTTO, matrícula n. 426058021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, na função Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, do Centro Estadual de Línguas e Libras "Professor Fernando Peralta Filho" - CEL para a Escola Estadual São Francisco, ambos localizados no município de Campo Grande, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir de 6 de dezembro de 2017 (Processo n. 29/040211/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 3.434, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora JANAINA DUIN CAPELLARI, matrícula n. 437544021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, na função Assistente de Inspeção de Alunos, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, do Centro Estadual de Línguas e Libras "Professor Fernando Peralta Filho" - CEL para o Centro Estadual de Educação Especial e Inclusiva - CEESPI, ambos localizados no município de Campo Grande, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 13 de novembro de 2017 (Processo n. 29/040212/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 3.435, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora ADRIANA FREITAS MIRANDA DE CAMARGO, matrícula n. 96277021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, do Centro de Educação Profissional Ezequiel Ferreira Lima – CEPEF para o Centro de Apoio Pedagógico ao Deficiente Visual – CAP/DV/MS, ambos localizados no município de Campo Grande, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 25 de outubro de 2017 (Processo n. 29/022383/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 3.436, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora ANDRÉIA DA SILVA SOARES AYALA, matrícula n. 110835022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, na função Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof. Antônio Salústio Areias para a Escola Estadual Marechal Deodoro da Fonseca, ambas localizadas no município de Aquidauana, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 21 de agosto de 2017 (Processo n. 29/037470/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 3.437, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, a pedido, o servidor AURÉLIO VALIENTE, matrícula n. 26819021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof.<sup>a</sup> Joelina de Almeida Xavier para a Escola Estadual Prof.<sup>a</sup> Ada Teixeira dos Santos Pereira, ambas localizadas no município de Campo Grande, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei

Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir de 16 de novembro de 2017 (Processo n. 29/041366/2009).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 3.438, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora LEONICE DIAS DE OLIVEIRA, matrícula n. 79879021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof. Izaura Higa, localizada no município de Campo Grande, para a Escola Estadual Reynaldo Massi, localizada no município de Ivinhema, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir de 20 de novembro de 2017 (Processo n. 29/039626/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 3.439, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora MARIA MESSIAS DOS SANTOS, matrícula n. 118968021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Lino Villachá para a Escola Estadual 11 de Outubro, ambas localizadas no município de Campo Grande, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir de 16 de novembro de 2017 (Processo n. 29/052116/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 3.440, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, a pedido, o servidor MARCOS NEMIAS VILALGA DE BRITO, matrícula n. 84300021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, na função Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof. Antônio Salústio Areias, localizada no município de Aquidauana, para a Escola Estadual Maria Constança Barros Machado, localizada no município de Campo Grande, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 23 de outubro de 2017 (Processo n. 29/037692/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 3.441, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora JULIANA ROSA DA SILVA E SOUZA, matrícula n. 15644021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria de Direitos Funcionais/CODIF/SUGESP/SED, localizada no município de Campo Grande, com validade a contar de 22 de maio de 2017, por retorno de vacância (Processo n. 29/019600/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 3.442, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SED n. 2.972/14, de 29 de dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial n. 8.830, de 30 de dezembro de 2014, página 82, que concedeu 3 (três) anos de Licença para Trato de Interesse Particular, sem ônus, à servidora ANA PAULA POLETTI ALVES, matrícula n. 59864021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade a contar de 17 de outubro de 2017 (Processo n. 29/265777/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RESOLUÇÃO "P" SES N.º 359/2017 de 30 de outubro de 2017.

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

Designar a servidora **Marcia Regina Fernandes Issa Malacrida – Matrícula n.º 428111022**, para atuar como fiscal nos contratos vinculados ao Pregão Eletrônico

abaixo discriminado, com o objetivo de atender às necessidades da Secretaria de Estado de Saúde/SES.

Pregão Eletrônico	Processo-SES	Objeto	Nº de Contrato
059/2017	27/001243/2017	É a contratação de empresa para realização de eventos com fornecimento de hospedagem, alimentação e auditório (Paranaíba e Nova Andradina), em conformidade com as especificações constantes da Autorização de Compra nº 29335 e Termo de Referência, parte integrante deste ato convocatório, com o objetivo de atender às necessidades da Coordenadoria Estadual de Atenção Básica/SES/MS	119/2017
		É a contratação de empresa para realização de eventos com fornecimento de hospedagem, alimentação e auditório (Município de Ponta Porã), em conformidade com as especificações constantes da Autorização de Compra nº 29335 e Termo de Referência, parte integrante deste ato convocatório, com o objetivo de atender às necessidades da Coordenadoria Estadual de Atenção Básica/SES/MS.	120/2017
		É a contratação de empresa para realização de eventos com fornecimento de hospedagem, alimentação e auditório (Município de Coxim), em conformidade com as especificações constantes da Autorização de Compra nº 29335 e Termo de Referência, parte integrante deste ato convocatório, com o objetivo de atender às necessidades da Coordenadoria Estadual de Atenção Básica/SES/MS.	121/2017

Nelson Barbosa Tavares  
Secretário de Estado de Saúde

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 359/17 – de 10 de novembro de 2017.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

Delegar competência ao servidor **JEFFERSON VILA MAIOR**, matrícula n.º 88612021, para desempenhar a função de Ordenador junto ao Sistema Gestor de Diárias Estaduais e Federais – SGDEF, no âmbito do Instituto de Meio Ambiente de MS, exclusivamente no que se refere aos servidores do Batalhão da Polícia Militar Ambiental, com validade a contar de 11 de setembro de 2017.

Campo Grande-MS, 10 de novembro de 2017.

JOSE CARLOS BARBOSA  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 363/17 – de 16 de novembro de 2017.

O Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

Designar o servidor **MARCEL SIMAS NUNES**, para desempenhar a função de Gestão Operacional e Assistência, Símbolo DGA-7, na Agencia de Transito de Douradina/DETRAN/MS, a contar da data da publicação.

Campo Grande-MS, 16 de novembro de 2017.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA  
Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

## APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Tornar sem efeito a PORTARIA "P" SEJUSP/MS/Nº 95 de 3 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial n.º 9.001, de 10 de setembro de 2015, que concedeu Licença para Tratamento de Saúde na parte referente ao servidor **LEONEL PITHON PEREIRA JUNIOR**, matrícula n.º 424410021, ocupante do cargo de Investigador de Polícia Judiciária.

Campo Grande, 21 de novembro de 2017.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA  
Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

**POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL****PORTARIA "P" 1.229/DGP-1/DGP/PMMS, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017**

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

**DESIGNAR**, o Ten Cel QOPM **ADILSON ALVES DE MACEDO**, Mat. 74395021, para responder pela função de **Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS (DGP)**, cumulativamente com a função que já exerce, em substituição no período de **22 a 27 de novembro de 2017**, com base no Art 24 da Lei Complementar n. 127, de 8 de maio de 2008.

CAMPO GRANDE, MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

**WALDIR RIBEIRO ACOSTA** - Cel QOPM  
Comandante-Geral da PMMS  
Mat. 38837021

**PORTARIA "P" 1.230/DGP-1/DGP/PMMS, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017**

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

**DESIGNAR**, o Ten Cel QOPM **DIVINO LOPES DE FARIA**, Mat. 68558023, para responder pela função de **Diretor da Diretoria de Seleção, Recrutamento e Promoção de Pessoal da PMMS (DRSP)**, cumulativamente com a função que já exerce, em substituição no período de **22 a 27 de novembro de 2017**, com base no Art 24 da Lei Complementar n. 127, de 8 de maio de 2008.

CAMPO GRANDE, MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

**WALDIR RIBEIRO ACOSTA** - Cel QOPM  
Comandante-Geral da PMMS  
Mat. 38837021

**PORTARIA "P" 1.231/MOV./DGP-1/DGP/PMMS, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017**

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Deceto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

**Transferir**, por necessidade do serviço, a 2º Ten QOPM **MARCELA COCA GONÇALVES**, Mat. 102215021, do **3º BPM / CPA-1 / Dourados - MS**, para a **6º CIPM / CPM / Campo Grande - MS**. (Solução a MSG DTA n. 165/GAB/17, de 20 Nov 17).

CAMPO GRANDE, MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

**WALDIR RIBEIRO ACOSTA** - Cel QOPM  
Comandante-Geral da PMMS  
Mat. 38837021

**PORTARIA "P" 1.232/MOV./DGP-1/DGP/PMMS, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017**

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Deceto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

**Transferir**, por necessidade do serviço, o Cel QOPM **ADAO ROSA DOS SANTOS GOMES**, Mat. 56794021, do **Comando Geral / Ajudancia-Geral / Campo Grande - MS**, para o **Comando Geral / Diretoria de Planejamento Estratégico (DPE) / Campo Grande - MS**. (Solução ao Ofício n. 236/GabAdm/Polícia Militar/2017, de 20 Nov 17).

CAMPO GRANDE, MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

**WALDIR RIBEIRO ACOSTA** - Cel QOPM  
Comandante-Geral da PMMS  
Mat. 38837021

**PORTARIA "P" 1.233/MOV./DGP-1/DGP/PMMS, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017**

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Deceto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

**Transferir**, por necessidade do serviço, o Ten Cel QOPM **MARCO ANTONIO ARGUELHO DA SILVA**, Mat. 84079021, do **Comando Geral / Gab Sub Cmt G / Campo Grande - MS**, para o **Comando Geral / Diretoria de Gestão de Patrimônio e Logística (DGPL) / Campo Grande - MS**. (Solução ao Ofício n. 236/GabAdm/Polícia Militar/2017, de 20 Nov 17).

CAMPO GRANDE, MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

**WALDIR RIBEIRO ACOSTA** - Cel QOPM  
Comandante-Geral da PMMS  
Mat. 38837021

**PORTARIA "P" 1.234/MOV./DGP-1/DGP/PMMS, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017**

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Deceto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

**Transferir**, por necessidade do serviço, o Maj QOPM **CLAUDIO BEZERRA DA SILVA**, Mat. 89892021, do **13º BPM / CPA-2 / Paranaíba - MS**, para o **6º BPM / CPA-3 / Corumbá - MS**.

(Solução ao Ofício n. 236/GabAdm/Polícia Militar/2017, de 20 Nov 17).

CAMPO GRANDE, MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

**WALDIR RIBEIRO ACOSTA** - Cel QOPM  
Comandante-Geral da PMMS  
Mat. 38837021

**PORTARIA "P" 1.235/DGP-1/DGP/PMMS, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017**

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

**DISPENSAR**, o Cel QOPM **PAULO CESAR CANDIDO GONÇALVES**, Mat. 70945021, da função de confiança de **Diretor da Diretoria de Planejamento Estratégico (DPE)**, conforme publicada no Diário Oficial n. 9.454, de 20 de julho de 2017, a contar de 20 de novembro de 2017.

CAMPO GRANDE, MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

**WALDIR RIBEIRO ACOSTA** - Cel QOPM  
Comandante-Geral da PMMS  
Mat. 38837021

**PORTARIA "P" 1.236/DGP-1/DGP/PMMS, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017**

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

**DESIGNAR**, o Ten Cel QOPM **WILSON CESAR VELASQUES**, Mat. 82077021, para exercer interinamente a função de confiança de **Diretor da Diretoria de Planejamento Estratégico (DPE)**, conforme artigo 23, inciso II da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, a contar de 20 de novembro de 2017.

CAMPO GRANDE, MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

**WALDIR RIBEIRO ACOSTA** - Cel QOPM  
Comandante-Geral da PMMS  
Mat. 38837021

**PORTARIA "P" 1.237/MOV./DGP-1/DGP/PMMS, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017**

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 5º, § 1º e 2º alínea "a", do Decreto n. 1.093, de 12 junho de 1981, resolve:

**Classificar**, o 1º Ten QAOPM Conv. **ADEMAR CHAVES PEREIRA**, Mat 13948023, no **Comando Geral / Diretoria de Gestão de Patrimônio e Logística (DGPL) / Campo Grande - MS**, em virtude de sua Convocação para o Serviço Ativo da PMMS, conforme publicado no Diário Oficial n. 9.531, de 17 de novembro de 2017. (Solução ao Ofício nº 760/DGP-4/DGP/PMMS/2017).

CAMPO GRANDE, MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

**WALDIR RIBEIRO ACOSTA** - Cel QOPM  
Comandante-Geral da PMMS  
Mat. 38837021

**PORTARIA "P" 1.238/MOV./DGP-1/DGP/PMMS, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017**

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 5º, § 1º e 2º alínea "a", do Decreto n. 1.093, de 12 junho de 1981, resolve:

**Classificar**, o 2º Ten QAOPM Conv. **HERISLANDIO SELESTINO GONÇALVES**, Mat 62309022, no **1º EIPMMont / CPE / Campo Grande - MS**, em virtude de sua Convocação para o Serviço Ativo da PMMS, conforme publicado no Diário Oficial n. 9.530, de 10 de novembro de 2017. (Solução ao Ofício nº 761/DGP-4/DGP/PMMS/2017).

CAMPO GRANDE, MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

**WALDIR RIBEIRO ACOSTA** - Cel QOPM  
Comandante-Geral da PMMS  
Mat. 38837021

**PORTARIA "P" 1.239/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017**

O **SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 5º, § 1º e 2º alínea "a", do Decreto n. 1.093, de 12 junho de 1981, resolve:

**Classificar**, o 3º Sgt QPPM Desig. **LEVY BRAGA DE ASSIS**, Mat 69548023, no **Comando Geral / Gab Cmt G / Campo Grande - MS**, em virtude da sua Designação para o Serviço Ativo da PMMS, conforme publicado no Diário Oficial n. 9.531, de 13 de novembro de 2017. (Solução a CI n. 502/SUBCMDG/PMMS, de 20 Nov 17).

CAMPO GRANDE, MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

**ANDRÉ LUIZ SAAB** – Cel QOPM  
Subcomandante-Geral da PMMS  
Mat. 76889021



**PORTARIA "P" 1.240/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017**

**O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

**Transferir**, por necessidade do serviço, o CB QPPM **IVANDERSON ZANARDI AGUIRRE**, Mat 19542021, do **1º BPM / CPM / Campo Grande - MS**, para o **1º EIPMMont / CPE / Campo Grande - MS**.  
(Solução a MSG DTA n. 099/GABSUBCOMTG/17, de 16 Nov 17).

CAMPO GRANDE, MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

**ANDRÉ LUIZ SAAB** – Cel QOPM  
Subcomandante-Geral da PMMS  
Mat. 76889021

**PORTARIA "P" 1.241/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017**

**O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

**Transferir**, por necessidade do serviço, o 1º Sgt QPPM **NICOLAU NALAKI YAMADA**, Mat 32245021, do **Comando Geral / Diretoria de Inteligência (DINTEL) / Campo Grande - MS**, para o **Comando Geral / Ajudancia Geral Campo Grande - MS**.  
(Solução a MSG DTA n. 101/GABSUBCOMTG/17, de 20 Nov 17).

CAMPO GRANDE, MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

**ANDRÉ LUIZ SAAB** – Cel QOPM  
Subcomandante-Geral da PMMS  
Mat. 76889021

**PORTARIA "P" 1.242/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017**

**O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 5º, § 1º e 2º alínea "a", do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

**Classificar**, os Policiais Militares abaixo relacionados, **nas respectivas OPM's**, em virtude da Designação para o Serviço Ativo da PMMS, conforme publicado no Diário Oficial n. 9.531, de 13 de novembro de 2017, conforme segue:

Grad	Matricula	Nome	OPM DESTINO
3º Sgt QPPM Desig.	769669022	<b>ELIAS DE OLIVEIRA</b>	<b>5º BPM / CAP-2 / Coxim - MS</b>
ST QPPM Desig.	71126022	<b>ANSELMO TOLOTTI</b>	<b>8º BPM / CPA-1 / Nova Andradina - MS</b>
3º Sgt QPPM Desig.	62944022	<b>EDILSON GOMES</b>	<b>11º BPM / CPA-3 / Jardim- MS</b>
2º Sgt QPPM Desig.	45675022	<b>ROBERTO BUENO DO PRADO</b>	<b>13º BPM / CPA-2 / Paranaíba - MS</b>
1º Sgt QPPM Desig.	10920022	<b>SILVIO JOSE VIEIRA</b>	<b>15º BPMA / CPE / Campo Grande - MS</b>
3º Sgt QPPM Desig.	48429022	<b>JOSE ANTONIO RODRIGUES DA SILVA</b>	<b>15º BPMA / CPE / Campo Grande - MS</b>
3º Sgt QPPM Desig.	68019022	<b>LUIS ANTONIO DA SILVA FERREIRA</b>	<b>15º BPMA / CPE / Campo Grande - MS</b>
CB QPPM Desig.	35147022	<b>ANTONIO LIMA COSTA</b>	<b>15º BPMA / CPE / Campo Grande - MS</b>
1º Sgt QPPM Desig.	50494022	<b>ERIMA JOAO NUNES</b>	<b>16º BPM / CPA-1 / Fatima do Sul - MS</b>
ST QPPM Desig.	46445022	<b>JUSCELINO FERREIRA DA SILVA</b>	<b>17º BPTran / CPM / Campo Grande - MS</b>
3º Sgt QPPM Desig.	58531022	<b>MOIZES RIBEIRO DE MORAIS</b>	<b>19º BPChoq / CPE / Campo Grande - MS</b>

(Solução ao Ofício n° 760/DGP-4/PMMS/2017).

CAMPO GRANDE, MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

**ANDRÉ LUIZ SAAB** – Cel QOPM  
Subcomandante-Geral da PMMS  
Mat. 76889021

**PORTARIA "P" 1.243/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017**

**O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 04 Abr 14,

**DESIGNAR, na condição de adido**, o SD QPPM **SOLANO AGNELI LEMES**, Mat 117568021, lotado no **6º CIPM / CPM**, para prestar serviço na **Coordenadoria Militar / SEJUSP / Departamento de Operações de Fronteira - DOF**, de acordo com o artigo 5º, § 1º alínea "d"; § 2º alínea "d"; § 3º alínea "d"; § 4º alínea "d"; c/c artigo 6º, § 1º alínea "c" e "d"; e artigo 24 § 2º, todos do Decreto n° 1.093, de 12 Jun. 81. (Solução a CI n° 503/SUBCOMDG/PMMS, de 21 Nov 17).

CAMPO GRANDE, MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

**ANDRÉ LUIZ SAAB** – Cel QOPM  
Subcomandante-Geral da PMMS  
Mat. 76889021

**PORTARIA "P" 1.244/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017**

**O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 04 Abr 14,

**REVOGAR**, o item n. 57 da Portaria "P" 326/MOV/DGP-1/DGP/PMMS, de 8 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial n. 8.656, de 14 de abril de 2014, que

**DESIGNOU, na condição de adido**, o 3º Sgt QPPM **ANGELO SOUZA MENDONÇA**, Mat 124872021, lotado no **9º BPM / CPM**, para prestar serviço na **Coordenadoria Militar / SEJUSP / Departamento de Operações de Fronteira - DOF**, de acordo com o artigo 5º, § 1º alínea "d"; § 2º alínea "d"; § 3º alínea "d"; § 4º alínea "d"; c/c artigo 6º, § 1º alínea "c" e "d"; e artigo 24 § 2º, todos do Decreto n° 1.093, de 12 Jun. 81. (Solução a CI n° 504/SUBCOMDG/PMMS, de 21 Nov 17).

CAMPO GRANDE, MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

**ANDRÉ LUIZ SAAB** – Cel QOPM  
Subcomandante-Geral da PMMS  
Mat. 76889021

**PORTARIA "P" 1.245/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017**

**O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

**Transferir**, por necessidade do serviço, o 3º Sgt QPPM **ANGELO SOUZA MENDONÇA**, Mat 124872021, do **9º BPM / CPM / Campo Grande - MS**, para o **14º BPMrv / CPE / Campo Grande - MS**.  
(Solução a CI n° 504/SUBCOMDG/PMMS, de 21 Nov 17).

CAMPO GRANDE, MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

**ANDRÉ LUIZ SAAB** – Cel QOPM  
Subcomandante-Geral da PMMS  
Mat. 76889021

**PORTARIA "P" 1.246/DGP-1/DGP/PMMS, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.**

**O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 012/Gab Cmt G/PMMS, de 16 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial n. 8.686, de 30 de maio de 2014, resolve:

**Autorizar**, o afastamento do SD QPPM **MARCOS PACHECO DA SILVA**, Mat. 24069021, do **3º BPM**, para entrar em gozo de **Licença para Tratar de Interesse Particular (LTIP)**, com fulcro no artigo 61, letra "b" e artigo 64 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), sem ônus para a origem, sendo que compete ao policial militar o recolhimento das contribuições previdenciárias, nos termos do art. 6º e art 28 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, c/c a redação dada pela Lei n. 3.545, de 17 de julho de 2008, **a contar da data da publicação**. (Solução ao Processo n. 31/3045345/2017).

CAMPO GRANDE, MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

**EDMILSON LOPES DA CUNHA** – Cel QOPM  
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 76820021

**PORTARIA "P" 1.247/DGP-1/DGP/PMMS, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.**

**O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 012/Gab Cmt G/PMMS, de 16 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial n. 8.686, de 30 de maio de 2014, resolve:

**Agregar**, o SD QPPM **MARCOS PACHECO DA SILVA**, Mat. 24069021, do **3º BPM**, por entrar em gozo de **Licença para Tratar de Interesse Particular (LTIP)**, com fulcro no artigo 76, § 1º, letra "c", item 3, da Lei Complementar n° 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), **a contar da data da publicação**. (Solução ao Processo n° 31/304354/2017).

CAMPO GRANDE, MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

**EDMILSON LOPES DA CUNHA** – Cel QOPM  
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 76820021

**PORTARIA "P" 1.248/DGP-1/DGP/PMMS, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017**

**O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n° 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

**Reverter**, ao respectivo quadro, o CB QPPM **EVERTON LEANDRO DE OLIVEIRA**, Mat 116060021, lotado no **8º BPM**, agregado conforme publicado no Diário Oficial n. 8.868, de 25 de fevereiro de 2015, por ter cessado o motivo da permanência à disposição do **Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP – Ministério da Justiça)**, prestando serviços de natureza Policial Militar junto ao **DFNSP – Força Nacional de Segurança Pública**; com fulcro nos artigos 79 e 80, da Lei Complementar n° 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), a contar de 1º de novembro de 2017. (Solução ao Ofício n. 330/P-1/8º BPM/CPA-1/PMMS/2017, de 8 Nov 17).

CAMPO GRANDE, MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

**EDMILSON LOPES DA CUNHA** – Cel QOPM  
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 76820021

**PORTARIA "P" 1.249/DGP-1/DGP/PMMS, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017**

**O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n° 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

**Reverter**, ao respectivo quadro, o CB QPPM **DENNER ANTONIO SANTOS COSTA**, Mat 80033021, lotado no **7º BPM**, agregado conforme publicado no Diário Oficial n. 8.958, de 9 de julho de 2015, por ter cessado o motivo da permanência à disposição do **Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP – Ministério da Justiça)**, prestando serviços de natureza Policial Militar junto ao **DFNSP – Força**

**Nacional de Segurança Pública:** com fulcro nos artigos 79 e 80, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), a contar de 9 de novembro de 2017. (Solução ao Ofício n. 384/P-1/7º BPM/CPA-3/PMMS/2017, de 9 Nov 17).

CAMPO GRANDE, MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

**EDMILSON LOPES DA CUNHA** – Cel QOPM  
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 76820021

**PORTARIA “P” 1.250/DGP-1/DGP/PMMS, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017**

**O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

**Reverter**, ao respectivo quadro, o CB QPPM **GERSON LUIZ DOS SANTOS**, Mat 82682021, lotado no **6º BPM**, agregado conforme publicado no Diário Oficial n. 8.868, de 25 de fevereiro de 2015, por ter cessado o motivo da permanência à disposição do **Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP – Ministério da Justiça)**, prestando serviços de natureza Policial Militar junto ao **DFNSP – Força Nacional de Segurança Pública**; com fulcro nos artigos 79 e 80, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), a contar de 8 de setembro de 2017. (Solução ao Ofício nº 590/P-1/6º BPM/2017, de 9 Nov 17).

CAMPO GRANDE, MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

**EDMILSON LOPES DA CUNHA** – Cel QOPM  
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 76820021

**PORTARIA “P” 1.251/DGP-1/DGP/PMMS, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017**

**O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

**Reverter**, ao respectivo quadro, o CB QPPM **LUCIANO PEREIRA DOS SANTOS**, Mat 111287021, lotado na **2ª CIPM**, agregado conforme publicado no Diário Oficial n. 8.958, de 9 de julho de 2015, por ter cessado o motivo da permanência à disposição do **Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP – Ministério da Justiça)**, prestando serviços de natureza Policial Militar junto ao **DFNSP – Força Nacional de Segurança Pública**; com fulcro nos artigos 79 e 80, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), a contar de 6 de novembro de 2017. (Solução a CI n. 71/02CIPM/PMMS, de 9 Nov 17).

CAMPO GRANDE, MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

**EDMILSON LOPES DA CUNHA** – Cel QOPM  
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 76820021

**PORTARIA “P” 1.252/DGP-1/DGP/PMMS, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017**

**O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

**Reverter**, ao respectivo quadro, a CB QPPM **ZULMA ARGUELHO**, Mat 106001021, lotado no **15º BPMA**, agregado conforme publicado no Diário Oficial n. 8.868, de 25 de fevereiro de 2015, por ter cessado o motivo da permanência à disposição do **Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP – Ministério da Justiça)**, prestando serviços de natureza Policial Militar junto ao **DFNSP – Força Nacional de Segurança Pública**; com fulcro nos artigos 79 e 80, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), a contar de 7 de setembro de 2017. (Solução ao Ofício nº 674/P-1/15º BPMA/2017, de 8 Nov 17).

CAMPO GRANDE, MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

**EDMILSON LOPES DA CUNHA** – Cel QOPM  
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 76820021

**PORTARIA “P” 1.253/DGP-1/DGP/PMMS, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017**

**O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

**Reverter**, ao respectivo quadro, o SD QPPM **SANDERSON NOBRE LIMEIRA**, Mat. 121116025, do CEFAP, que se encontrava agregado conforme Diário Oficial n. 9.328, de 13 de janeiro de 2017, por se encontrar apto para o serviço Policial Militar, conforme Ata da JISO Seção n. 074/JISO/2017, com fulcro nos artigos 79 e 80, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), com efeitos a contar de 17 de maio de 2017. (Solução ao Ofício n. 454/CEFAP/PMMS/2017, de 19 Set 17).

CAMPO GRANDE, MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

**EDMILSON LOPES DA CUNHA** – Cel QOPM  
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 76820021

**PORTARIA “P” 1.254/DGP-1/DGP/PMMS, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017**

**O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

**Agregar**, a ST QPPM **LUCIMEIRE GOULARTE MARIANO**, Mat.54790021, do **13º BPM**, por ter atingido a idade limite de permanência no serviço ativo da PMMS, enquanto aguarda tramitação do processo de transferência “ex-ofício” para a Reserva Remunerada, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea “b” c/c artigo 91, inciso I, alínea “d”, da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), a contar de 13 de novembro de 2017.

(Solução ao Ofício nº 499/P-1/13º BPM/CPA-2/PMMS/2017, de 6 Nov 17).

CAMPO GRANDE, MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

**EDMILSON LOPES DA CUNHA** – Cel QOPM  
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 76820021

**PORTARIA “P” 1.255/DGP-1/DGP/PMMS, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017**

**O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

**INCLUIR**, no rol de dependentes, do SD QPPM **RICARDO AUGUSTO MARTINS**, Mat. 426755021, do **19º BPChoq**, a Srª **Maria Edite Martins (Genitora)**, nascida aos 03 Abr 1957, natural de Dourados - MS, inscrita no CPF N. 200.458.241-34, filiação: Joao Martins Araujo e de Creuza de Carvalho Martins, conforme Registro Geral n. 302.155/SSP/MS, data expedição 09 Jun 2015, com fulcro no artigo art. 47, § 3º, letra “b” da Lei Complementar n.º 053, de 30 Ago 1990 (Estatuto PMMS), c/c Art 13, Inciso II e Art 14, §1º, § 2º inciso III e § 3º Inciso III da Lei nº 3150 de 22 Dez 05 (MS PREV). (Solução ao Processo nº 31/303754/2017).

CAMPO GRANDE, MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

**EDMILSON LOPES DA CUNHA** – Cel QOPM  
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 76820021

**PORTARIA “P” 1.256/DGP-1/DGP/PMMS, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017**

**O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

**EXCLUIR**, no rol de dependentes, dos Policiais Militares, abaixo relacionados, com fulcro no artigo art. 47, § 2º, letra “a” e “c” da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto PMMS), c/c Art. 13, Inciso I e Art. 14 § 2º, Inciso I e III, Art. 15, inciso I e IV da Lei n. 3150, de 22 de dezembro de 2005 (MS PREV), conforme segue:

<b>NOME:</b> 3º Sgt QPPM <b>EDSON WILLIAN PEREIRA VIEIRA</b> , Mat 82817021, do <b>CEFAP</b>		
<b>Nome Dependente a excluir:</b> <b>Maria Emilia Franco (ex-esposa)</b>	<b>Data Nasc.:</b> 18 Dez 1965	<b>Natural de:</b> Campo Grande - MS
<b>CPF:</b> 356.568.751-72	<b>Filiação:</b> Ranulfo Franco e de Agnes Rodrigues Franco	
<b>Documento Origem da Averbação de Divorcio:</b> Certidão de Casamento Matrícula 062901 01 55 2007 3 00138 176 0002576 01		
<b>Cartorio/Comarca:</b> Cartorio do 2º Ofício Donini, Campo Grande –MS	<b>Solução ao Processo:</b> 31/302994/2017	
<b>NOME:</b> 2º Sgt QPPM <b>ROGERIO RODRIGUES DA SILVA</b> , Mat 78587021, do <b>8º BPM</b>		
<b>Nome Dependente a excluir:</b> <b>Larissa Honorato da Silva (filha)</b>	<b>Data Nasc.:</b> 22 Mai 1992	<b>Natural de:</b> Presidente Epitacio - SP
<b>CPF:</b> 030.889.161-90	<b>Genitora:</b> Lucimar Lima Honorato	
<b>Documento Origem:</b> Certidão de Nascimento n. 17398, fls n. 17 do Lv n. A-42		
<b>Cartorio/Comarca:</b> Cartorio de Registro Civil, Presidente Epitacio- SP	<b>Solução ao Processo:</b> 31/303266/2017	

CAMPO GRANDE, MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

**EDMILSON LOPES DA CUNHA** – Cel QOPM  
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 76820021

**PORTARIA “P” 1.257/DGP-1/DGP/PMMS, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017**

**O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

**INCLUIR**, no rol de dependentes (**Companheira**), dos Policiais Militares, abaixo relacionados, com fulcro no artigo art. 47, § 3º, letra “J” da Lei Complementar n.º 053, de 30 Ago. 1990 (Estatuto PMMS), c/c Art. 13, Inciso I e Art. 14 § 2º, Inciso II da Lei nº 3150 de 22 Dez 05 (MS PREV), conforme segue no anexo.

CAMPO GRANDE, MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

**EDMILSON LOPES DA CUNHA** – Cel QOPM  
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 76820021

**ANEXO A PORTARIA “P” 1.257/DGP-1/DGP/PMMS, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017**

<b>NOME:</b> CB QPPM <b>ANDEWILSON EVANGELISTA</b> , Mat 110832021, do <b>6º BPM</b>		
<b>Nome Dependente:</b> <b>Vanessa Alvarenga Lima (companheira)</b>	<b>Data Nasc.:</b> 22 Mai 1980	<b>Natural de:</b> Corumbá - MS
<b>CPF:</b> 965.264.911-20	<b>Filiação:</b> Benedito Carlos G de Lima e de Janete Alvarenga Lima	
<b>Documento Origem:</b> Escritura Pública de Declaração de União Estável Fls n. 267 do Lv n. 43		
<b>Cartorio/Comarca:</b> Cartorio de Registro Civil, Ladário -MS	<b>Solução ao Processo:</b> 31/303953/2017	
<b>NOME:</b> CB QPPM <b>THIERRY DA SILVA GOMES</b> , Mat 23469021, do <b>10º BPM</b>		

<b>Nome Dependente:</b> <b>Isabely Maria de Souza Reichel (compmaheira)</b>	<b>Data Nasc.:</b> 30 Out 1998	<b>Natural de:</b> Eldorado-MS
<b>CPF:</b> 038.375.311-20	<b>Filiação:</b> Roque da Silva Reichel e de Maria José de Souza	
<b>Documento Origem:</b> Escritura Pública Declaratória de União Estável Fls n. 073 do Lv n. 1149 - E		
<b>Cartório/Comarca:</b> Cartório 2º Ofício Donini, Campo Grande-MS	<b>Solução ao Processo:</b> 31/303938/2017	
<b>NOME:</b> CB QPPM <b>VICTOR CESAR GONZAGA MENESES DE ALMEIDA</b> , Mat 11525021, do 17º BPTran		
<b>Nome Dependente:</b> <b>Josiane Brandini (companheira)</b>	<b>Data Nasc.:</b> 05 Ago 1977	<b>Natural de:</b> Campo Grande-MS
<b>CPF:</b> 653.442.351-00	<b>Filiação:</b> Jorge Renato Brandini e de Ivete Albani Brandini	
<b>Documento Origem:</b> Escritura Pública Declaratória de União Estável Fls n. 089 do Lv n. 1135 - E		
<b>Cartório/Comarca:</b> Cartório do 2º Ofício Santos Pereira, Campo Grande -MS	<b>Solução ao Processo:</b> 31/301148/2017	
<b>NOME:</b> 3º Sgt QPPM <b>AILTON DO NASCIMENTO OLIVEIRA</b> , Mat 82336021, do 14º BPMRv		
<b>Nome Dependente:</b> <b>Vanessa Cavalcante da Silva (companheira)</b>	<b>Data Nasc.:</b> 13 Ago 1986	<b>Natural de:</b> Campo Grande - MS
<b>CPF:</b> 018.543.381-29	<b>Filiação:</b> Marcelino Neres da Silva e de Joana Darque Ana Cavalcante	
<b>Documento Origem:</b> Escritura Pública de Declaração de União Estável Fls n. 012 do Lv n. E-215		
<b>Cartório/Comarca:</b> Cartório do 6º Serviço Notarial e Registral, Campo Grande -MS	<b>Solução ao Processo:</b> 31/303175/2017	
<b>NOME:</b> Cap QOPM <b>RAFAEL CUSTORIO ALVES</b> , Mat 50849021, do 18º BOPE		
<b>Nome Dependente:</b> <b>Halana de Lima Montanher</b>	<b>Data Nasc.:</b> 26 Jul 1992	<b>Natural de:</b> Teodoro Sampaio- SP
<b>CPF:</b> 409.098.648-61	<b>Filiação:</b> Sidnei Montanher e de Cecília Luiza de Lima Montanher	
<b>Documento Origem:</b> Escritura Pública Declaratória de União Estável Fls n. 289/290 do Lv n. 529		
<b>Cartório/Comarca:</b> Cartório do 7º Tabelionato de Notas Zonta, Campo Grande -MS	<b>Solução ao Processo:</b> 31/303439/2017	

CAMPO GRANDE, MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

**EDMILSON LOPES DA CUNHA** – Cel QOPM  
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 76820021

**EDITAL n. 11/CFS/DRSP/PMMS/2017 – TURMA 24ª**  
**PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS DO QUADRO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL**  
**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata nº 001/CFS-24/2017 - Curso de Formação de Sargentos – Turma 24ª, de 20 de novembro de 2017, conforme Anexo único deste Edital.

CAMPO GRANDE - MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

**WALDIR RIBEIRO ACOSTA**– Coronel QOPM  
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

**Anexo Único ao EDITAL n. 11/CFS/DRSP/PMMS/2017**  
**PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS DO QUADRO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL**

**Ata nº 001/CFS-24/2017**  
**CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS – TURMA 24ª**

A Comissão composta pelo TC QOPM MUSSE UNTAR JÚNIOR – Mat. 62495021, como Presidente, a 1º Ten QOPM DANIELLE PERETE DE FREITAS NEVES – Mat. 43213021, como Membro-Relator, e o 2º Ten QAOPM CARLOS HENRIQUE WEISSINGER – Mat. 63932021, como escrivão, nomeados por meio da Portaria nº 073/2017 – CEFAP, de 10 de novembro de 2017, realizou o recebimento da documentação exigida para a matrícula dos candidatos no Curso de Formação de Sargentos – CFS 2017, no período de 13 a 17 de novembro de 2017, em consonância com os Editais: n. 1/CFS/DRSP/PMMS/2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul nº 9.518, de 24 de outubro de 2017; n. 2/CFS/DRSP/PMMS/2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul nº 9.520 de 26 de outubro de 2017; n. 3/CFS/DRSP/PMMS/2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul nº 9.524, de 1º de novembro de 2017; n. 4 e 5/CFS/DRSP/PMMS/2017, publicados no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul nº 9.526, de 07 de novembro de 2017; n. 6/CFS/DRSP/PMMS/2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul nº 9.528, de 09 de novembro de 2017, todos referentes à Turma 24ª Processo seletivo interno para ingresso no Curso de Formação de Sargentos do Quadro Praças da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul. Após análise dos documentos apresentados pelos candidatos, INFORMA QUE:

1. Os candidatos abaixo elencados, na ordem descrita no Anexo III do edital n. 3/CFS/DRSP/PMMS/2017 (Relação de Sargentos para regularização funcional), publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul nº 9.524 de 1º de novembro de 2017, apresentaram os documentos e cumprem os requisitos descritos nos editais supra relacionados:

OBS: Os militares com os nomes assinalados com um asterisco não apresentaram parecer APTO da JISO para fins de curso até o momento da confecção da presente Ata.

Ord	Matrícula	Grad	Nome
1	128016021	3º SGT PM	ADEMIR BASÍLIO DOS SANTOS JUNIOR*
2	115150021	3º SGT PM	EUGÊNIO BARBOSA DA SILVA*
3	131580021	3º SGT PM	JOÃO CARLOS DA SILVA REZENDE*
4	92267021	3º SGT PM	EDMAR FREITAS PEREIRA*
5	128216021	3º SGT PM	RODRIGO RODELLI BONEVENTI*
6	95941021	3º SGT PM	RONI CARLOS BARCELOS*
7	132849021	3º SGT PM	RONIVALDO MACIEL MACHADO

2. Os candidatos abaixo elencados, na ordem descrita no Anexo I do edital n. 3/CFS/DRSP/PMMS/2017 (Relação preliminar dos candidatos inscritos com resultado ou agendamento da Inspeção de Saúde), publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul nº 9.524 de 1º de novembro de 2017, apresentaram os documentos e cumprem os requisitos descritos nos editais supra relacionados:

OBS: Os militares com os nomes assinalados com um asterisco não apresentaram parecer APTO da JISO para fins de curso até o momento da confecção da presente Ata.

ORD	ALM	MAT	GRAD	NOME
1	5	61252021	CB PM	JORGE EDSON TORRACA*
2	7	54973021	CB PM	DAMIÃO DIAS*
3	9	66853021	CB PM	PEDRO PAULO OVIEDO
4	13	73800021	CB PM	CELSO LUIS OLIVEIRA*
5	20	85765021	CB PM	GILSON RINQUES MARTINS
6	23	91048021	CB PM	JOSÉ TÍCIANO SALES SOUZA*
7	27	64219021	CB PM	JAIR SANTIAGO TORRES*
8	29	106001021	CB PM	ZULMA ARGUELHO*
9	31	89007021	CB PM	WALDISON CANDIDO FRANCISCO
10	36	16208021	CB PM	ADAILTON CRISTIANO LEITHEIM
11	40	73341021	CB PM	MARCUS RAMOS GONÇALVES
12	43	96519021	CB PM	RONNY PETERSON RAMOS LINO
13	46	85535021	CB PM	LUCIANO DE GODOY MAGALHÃES
14	48	75295021	CB PM	WALMIR ALFREDO SOARES
15	49	82444021	CB PM	APARECIDO FERREIRA DA SILVA
16	52	83938021	CB PM	SILAS ARRIEIRO ALVES*
17	53	83708021	CB PM	EDENILSON LIMA CARDOSO
18	54	109473021	CB PM	NELSON DA SILVA ORUE*
19	55	80309021	CB PM	VALDIR ROCHA
20	56	81106021	CB PM	IVALDO GIL BENITES
21	57	77484021	CB PM	RAMÃO GERALDO CACHO ESCUDEIRO
22	58	89449021	CB PM	NEDER WILLIAN GRANCE BLANCO
23	59	106568021	CB PM	LAURO KESLEY BARBOSA CAVALHEIRO*
24	60	88558021	CB PM	WANDERLEY BARBOSA MARTINS
25	61	119728021	CB PM	EDIVALDO ALVES DA SILVA
26	62	82632021	CB PM	LUIZ OTAVIO ROA DE MIRANDA
27	63	73304021	CB PM	ADELCO MANCELHA
28	64	89510021	CB PM	ALEXANDER BATISTA
29	65	106336021	CB PM	EDSON MACEDO DA SILVA*
30	66	6021021	CB PM	LUIS JOSÉ DA SILVA
31	67	80585021	CB PM	ADEMIR ANTONIO DE LIMA
32	68	96944021	CB PM	VILESIO BRAZ DE SOUZA
33	69	97809021	CB PM	CLAUDIO ROBERTO LONGATO
34	70	118023021	CB PM	RAMÃO ORTEGA LOPES JUNIOR
35	71	119729021	CB PM	EDUARDO BRITO ÁVALO
36	72	105589021	CB PM	VALDNEY MARTIMIANO FERNANDES
37	73	85897022	CB PM	EDMILSON ANTONIO NUNES
38	74	106376021	CB PM	CLAudemir FRANCISCO DE SOUZA
39	75	82567021	CB PM	FERNANDO LIMA RODRIGUES
40	76	90619021	CB PM	MARIO COENGA MEIRELES
41	77	74864021	CB PM	WALMIR MARQUES DA SILVA
42	78	81047021	CB PM	ETELVINO DA SILVA SOARES
43	79	73676021	CB PM	GERALDO LUIS ANDRADE SANCHES*
44	81	105129021	CB PM	NISROQUE DA SILVA SOARES
45	82	24961021	CB PM	FLÁVIO DE JESUS TAVARES*
46	83	113131021	CB PM	CARMELO JOSÉ DA SILVA
47	84	68039021	CB PM	FABIO RENAN DE BARROS PEIXOTO
48	85	104718021	CB PM	GILBERTO FRANCISCO DA SILVA*
49	86	116917021	CB PM	ADRIANO DE CAMARGO MONTEIRO
50	87	13089021	CB PM	JURANDIR DOS SANTOS
51	88	106255021	CB PM	MARCIO ROGÉRIO QUINELATTO
52	89	31045021	CB PM	VALDIR DA SILVA MELIM*
53	91	22682021	CB PM	EDSON SANTO ALVES DE OLIVEIRA
54	92	112964021	CB PM	SELMO CHAPARRO FERREIRA
55	93	80650021	CB PM	ELVYS CARVALHO LIMA
56	94	90408021	CB PM	LUCIANO DALCIR URBANSKI WAYHS
57	95	99721021	CB PM	LINDOLFO LEMES FERNANDES JUNIOR
58	96	58379021	CB PM	NILSON FERNANDES DA SILVA
59	97	114218021	CB PM	LUIZ ALBERTO SIQUEIRA DIAS
60	99	106853021	CB PM	ISAIAS CARVALHO FLORES
61	100	72581021	CB PM	WILSON PRADO FERREIRA
62	101	81089021	CB PM	ATOS FARIAS CAMARGO
63	102	39253021	CB PM	SÉRGIO ALVES DOS SANTOS
64	103	122179021	CB PM	SIDNEI FERNANDES BELO
65	104	95262021	CB PM	JAIR ALVES DE MATTOS FILHO
66	105	112453021	CB PM	CARLOS ROBERTO SILVA SANTOS
67	106	117702021	CB PM	MAYCON CESAR RODRIGUES
68	107	96618021	CB PM	ELSO MAIA DE JESUS
69	108	110795021	CB PM	SILVIO SIRVIAN MACIEL
70	109	117342021	CB PM	FERNANDO EMILSON TUPAN
71	110	59731021	CB PM	LUCIANO AUGUSTO RODRIGUES
72	111	78456021	CB PM	ADILSON DE OLIVEIRA
73	112	80392021	CB PM	ADRIANO DE ARAUJO NUNES
74	113	86245021	CB PM	ELSON MACEDO MALAQUIAS*
75	114	113128021	CB PM	ANDERSON SORANA DE OLIVEIRA
76	115	112346021	CB PM	SANDRINO RICARDO DE OLIVEIRA*
77	116	86964021	CB PM	JUNIOR FERREIRA DE MESQUITA
78	117	85896021	CB PM	JOSÉ MIGUEL CALIXTO BASTOS
79	118	82505021	CB PM	ISAIAS BENEGA FLOR
80	119	36400021	CB PM	FABIANO BARBOSA PRADO*
81	120	94945021	CB PM	ALESSANDRO RENATO DA SILVA
82	121	88526021	CB PM	VALDNEY MARQUES DAGOSTIN*
83	122	75149021	CB PM	CAIO CEZAR VELASCO DA CUNHA
84	123	74799021	CB PM	PAULO CESAR OVIEDO RIOS
85	124	95066021	CB PM	ROBERSON ALÉCIO

86	125	96391021	CB PM	FLAVIO INÁCIO GEROMINI
87	126	87295021	CB PM	SAMIR MIGUEL RAIDAN
88	128	91558021	CB PM	PAULO CESAR LUCAS BATISTA
89	129	52139021	CB PM	LUTFI MOHAMAD AMER
90	131	80706021	CB PM	NESTOR DA SILVA ORUE
91	132	119626021	CB PM	ANTONIO MARCOS RAMOS MACHADO
92	133	99687021	CB PM	MARCELO DE MAGALHÃES FERREIRA
93	135	122214021	CB PM	CESAR EMANUEL FERREIRA SILVA
94	136	89775021	CB PM	CERGIO ANTONIO LEMES MILANI
95	137	83960021	CB PM	PAULO CEZAR DE OLIVEIRA
96	138	19236021	CB PM	JOSÉ HENRIQUE BRIANEZ
97	139	107549021	CB PM	JUAREZ FERREIRA DE SANTANA
98	140	63381021	CB PM	LUCIMAR ALMEIDA ANDRE
99	141	107973021	CB PM	RONALDO PRADO GOMES
100	142	78586021	CB PM	ANTONIO MARCOS PRAXEDES*
101	143	115188021	CB PM	MURILO LUCIANO DE SOUZA JUNIOR
102	144	116597021	CB PM	JULIANO CARDOSO MAGALHAES
103	145	79628021	CB PM	GERALDO GUARINA CANA VERDE
104	146	107250021	CB PM	CARLOS DA SILVA
105	147	83175021	CB PM	EMERSON SANDRO GRAVE
106	148	33050021	CB PM	LEANDRO DA SILVA QUINTINO
107	150	89033021	CB PM	ENOIR ANTONIO FORTES GAUNA
108	151	96040021	CB PM	LUIZ GONÇALVES DE OLIVEIRA
109	152	91135021	CB PM	ANTONIO CORREIA BRAGA
110	153	83942021	CB PM	JOEL ROSA*
111	154	76639021	CB PM	HUDNEY CRISTIANO CAELAN
112	155	100567021	CB PM	ROBERTO CARLOS MACHADO SCATOLIN
113	156	116459021	CB PM	ADMILSON CANDIDO*
114	157	119702021	CB PM	ALTAIR DAL SANTO QUEIROZ
115	158	107650021	CB PM	GICYLAU PIETROBELLI*
116	159	107859021	CB PM	JOSÉ ROBERTO DE FREITAS
117	160	72297021	CB PM	AUGUSTO CESAR FLORENCIANO DA SILVA
118	161	84441021	CB PM	ANTONIO MARCOS DA SILVA MATOS
119	162	74611021	CB PM	AILTON MENDOZA MEDINA
120	163	97587021	CB PM	LUCAS KELMO VILALVA DA SILVA
121	164	111973021	CB PM	SIDINEI DA SILVA
122	166	76532021	CB PM	JORGE SOUZA
123	167	116414021	CB PM	ENOQUE SOUZA DA SILVA
124	168	65793021	CB PM	DENILSON ANTONIO CAETANO*
125	169	106398021	CB PM	JOSÉ CARLOS GONÇALVES DA SILVA
126	170	117361021	CB PM	JOSÉ PEREIRA FERREIRA
127	171	104468021	CB PM	GEORGE SANTOS DA SILVA
128	172	70043021	CB PM	REINALDO APARECIDO RIBAS DIAS
129	173	59642021	CB PM	RAMAO INÁCIO CUBILHA ORTELHADO
130	174	117322021	CB PM	EDELSON FERRAZ DA SILVA*
131	175	122609021	CB PM	LEANDRO DUTRA DE SOUZA
132	176	113533021	CB PM	EDILSON SCHONINGER
133	177	121825021	CB PM	DELSON GARCIA DA SILVA
134	178	75677021	CB PM	JOÃO PAULO BRESSAN
135	180	106590021	CB PM	LUIZ CESAR FERREIRA DE MELO
136	181	83819021	CB PM	ANTONIO CARLOS MORETTI DA SILVA*
137	182	33482021	CB PM	WEMERSON OLIVEIRA DE SOUZA
138	183	112741021	CB PM	FERNANDO FREITAS*
139	184	121470021	CB PM	JEDER FABIANO DA SILVA BRUNO*
140	185	120070021	CB PM	CIRO JORGE DA SILVA
141	186	124753021	CB PM	THIAGO DE SOUZA MARTINS
142	187	97718021	CB PM	ROBSON GRACIOTO RODRIGUES
143	188	113122021	CB PM	RICARDO GONÇALVES
144	189	64385021	CB PM	NOEMIA BASSETTO SILVA
145	190	121290021	CB PM	ALESSANDRA MIRANDA DA SILVA DOS SANTOS
146	191	122419021	CB PM	ROSANA ARAUJO FIGUEIREDO
147	193	98988021	CB PM	WILLIAM PAZ DE SOUZA
148	194	100472021	CB PM	MARLENE FERREIRA GARCIA AMARAL
149	195	122631021	CB PM	CASSIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO
150	196	119826021	CB PM	BEATRIZ DE SOUZA FARINHA PINTO
151	197	89157021	CB PM	MARCELO OLIVEIRA MACIEL
152	198	122240021	CB PM	JOELMA DOS SANTOS XIMENES
153	199	73233021	CB PM	MARILENE DA SILVA TEIXEIRA
154	200	91399021	CB PM	WAGNER VILELA DO NASCIMENTO
155	201	73294021	CB PM	GLEICIE KELLY PINHEIRO SOARES AMARAL
156	202	85891022	CB PM	PATRICIA WALCELEY FERREIRA
157	203	117096021	CB PM	CELIA BARBOSA DE OLIVEIRA
158	204	82826021	CB PM	HAILTON MARQUES RIBEIRO
159	205	100459021	CB PM	RENATA BORGES DE LIMA
160	206	80843021	CB PM	JOSÉ APARECIDO TEAGO
161	207	92825021	CB PM	JOSÉ DA SILVA ALBUQUERQUE JUNIOR
162	208	73122021	CB PM	DELCIO DA SILVA ELIAS
163	209	87960021	CB PM	IVAI CIRILO DA COSTA*
164	210	109088021	CB PM	ALBERTO COSTA GONZALES
165	211	100475021	CB PM	EDSON PÃES PEREIRA
166	212	118434021	CB PM	WLADMIR SANTOS SILVA
167	213	115470021	CB PM	ALEXANDRO MARCOS MARIA
168	214	85826021	CB PM	VANDERLEY PEREIRA DOS SANTOS
169	215	82397021	CB PM	JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS*
170	216	111432021	CB PM	MARCIO FRANCISCO DE VASCONCELOS
171	217	94118021	CB PM	SEBASTIÃO CESAR MIRANDA DE LIMA
172	218	84044021	CB PM	WELLINGTON ANTÔNIO DE SOUSA
173	219	92936021	CB PM	LUCIENE DE FÁTIMA OLIVEIRA CASTRO
174	220	38119021	CB PM	RILDO VIEIRA DE LIMA
175	221	72444021	CB PM	ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS FILHO
176	222	90847021	CB PM	ADRIANO WEBSTER DO NASCIMENTO
177	223	72217021	CB PM	JOSÉ RICARDO FERREIRA BARBOSA
178	224	88278021	CB PM	LUIZ CARLOS DA SILVA LOPES

179	225	111245021	CB PM	CARLOS ONOFRE DE LIMA
180	226	119135021	CB PM	FRANCISCO RIOS JUNIOR
181	227	88349021	CB PM	RONEI FERNANDES DA SILVA
182	228	96659021	CB PM	JOSÉ LUIZ DE SOUZA
183	229	122645021	CB PM	JAIR DA SILVA BARBOSA
184	230	85790021	CB PM	TEODOLINO CESAR MOREIRA
185	231	112113021	CB PM	LOMANTO FERREIRA LIMA
186	232	89197021	CB PM	SANDRO GONÇALVES SANTANA
187	233	114648021	CB PM	VENICIO LAUDEMIRA
188	234	106156021	CB PM	LEONARDO JOSÉ SANTOS ARAUJO
189	235	67964021	CB PM	ZILDO MACHADO
190	236	112210021	CB PM	JULIANO MORALES FILHO*
191	237	115047021	CB PM	MARCOS FERREIRA PICCINI
192	238	71880021	CB PM	GILDO CORDEIRO DA SILVA
193	239	81608021	CB PM	CELSE RODRIGUES DE OLIVEIRA
194	240	96057021	CB PM	JOÃO FRANCISCO JARDIM DA SILVA*
195	241	119197021	CB PM	CRISTIANE LOUZADA FERREIRA DE OLIVEIRA
196	242	109114021	CB PM	ALESSANDRO PEREIRA DA SILVA
197	243	115514021	CB PM	ALAM ALVES DE MENEZES
198	244	92939021	CB PM	MAURO ANDRADE
199	245	85121021	CB PM	SANDRO ROGERIO DE OLIVEIRA
200	246	113126021	CB PM	VILSON MACEDO RAMOS
201	247	117145021	CB PM	ROGERIO SCHNEIDER
202	248	68242021	CB PM	ANDRE LUCIO GONÇALVES RODRIGUES
203	249	86259021	CB PM	MARCOS ROBERTO DA SILVA*
204	250	94212021	CB PM	ZILMAR MOYA
205	251	108307021	CB PM	EVERSON TEODORO RODRIGUES
206	253	84000021	CB PM	VILSON SILVA DE SOUZA
207	254	68384021	CB PM	GLAUBER KLEIN DE ALENCAR*
208	255	115186021	CB PM	MOACIR SILVEIRA DE CARVALHO
209	256	67713021	CB PM	APARECIDO PASCOAL DOS SANTOS
210	257	121846021	CB PM	FABIO NUNES DA SILVA
211	258	114252021	CB PM	EVERTON TOMAS OLIVE BARBOSA
212	259	108218021	CB PM	VALMOR NOVAK OBREGON
213	260	73443021	CB PM	IVALDO PEREYRA AGUILAR
214	261	109971021	CB PM	PAULO HENRIQUE VELOSO MARQUES
215	262	116060021	CB PM	EVERTON LEANDRO DE OLIVEIRA*
216	263	55881021	CB PM	VILSON BARBOSA DA SILVA*
217	264	91201022	CB PM	IVANDO VALVERDE
218	265	99567021	CB PM	MARCOS SERGIO MARQUES
219	266	106451021	CB PM	ADEILDO RODRIGUES ARAUJO
220	267	112558021	CB PM	SILVANO XAVIER DA SILVA
221	268	109775021	CB PM	GLEICE AGUILAR DOS SANTOS
222	269	90629021	CB PM	DIVANIR FERREIRA DA SILVA
223	270	112554021	CB PM	RODNEY SOARES DO CARMO
224	271	82375021	CB PM	EDSON DA ROCHA RAIMUNDO
225	272	84900021	CB PM	DEILSON BARBOSA DO AMARAL*
226	273	107277021	CB PM	GIZELE GUEDES VIANA
227	274	95049021	CB PM	VALDEVINO AUGUSTO DA SILVA
228	275	104555021	CB PM	HAMILTON CARLOS ANTUNES*
229	276	73945021	CB PM	VANILTON RODRIGUES DO PRADO
230	277	89059021	CB PM	EDSON APARECIDO CEZAR
231	278	84982021	CB PM	SILVANO MEDEIROS NETO
232	279	61512021	CB PM	VALERIA MONTARROYOS
233	280	93926021	CB PM	EVERTON CRISTALDO
234	281	80842021	CB PM	JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA SANTOS
235	282	71787021	CB PM	EDUARDO GOMES DE LIMA
236	283	114823021	CB PM	ALEXANDRO DOS SANTOS
237	284	95323021	CB PM	CLAUDEMIR LOPES DA SILVA
238	285	96141021	CB PM	RONALDO FRANCISCO DA SILVA
239	286	88572021	CB PM	AILTON MACHADO VARGAS
240	287	110328021	CB PM	OLDIMAR DA SILVA MARIANO
241	288	117152021	CB PM	VAGNER AMORIM ALVES
242	289	92228022	CB PM	LAURO RIBEIRO DA COSTA
243	290	90457021	CB PM	FABRICIO SILVEIRA PINTO
244	291	87328021	CB PM	ADAILTON JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS
245	292	86263021	CB PM	JOISON LEITE VITORINO DOS SANTOS
246	293	117323021	CB PM	EDSON JOSÉ DOS SANTOS
247	294	91147021	CB PM	CLEBER APARECIDO AGUILERA RAMOS
248	295	101878021	CB PM	ELIENE MARIANO FERNANDES
249	296	127059021	CB PM	LUCIMARA MARIA PEREIRA CABULÃO
250	297	115946021	CB PM	RODRIGO SILVA DA COSTA
251	298	106969021	CB PM	ITALO PALACIOS
252	299	124711021	CB PM	ANDRE LUIZ DUARTE GARCIA*
253	300	128378021	CB PM	MOACIR RODRIGUES DA COSTA
254	301	118881021	CB PM	RONEI ALMEIDA DE FREITAS
255	302	116518021	CB PM	IDMAR RODRIGUES DOS SANTOS
256	304	113778021	CB PM	MARCIO CAMARGO DE ABREU
257	305	121082022	CB PM	ORLANDO OLIVEIRA DE CARVALHO
258	306	93548021	CB PM	WALTER FERRO*
259	307	100978021	CB PM	KEIBER LEITE CHAMORRO
260	308	93613021	CB PM	MARIA HELENA AJALA
261	309	114092021	CB PM	LEONARDO DIARTE DE OLIVEIRA
262	310	108017021	CB PM	UBIRAJARA LEITE BENANTE
263	311	112140021	CB PM	CARLOS GUSTAVO ALVES FERREIRA
264	312	97847022	CB PM	ROBSON APARECIDO GONÇALVES*
265	313	97414021	CB PM	FLAVIO ALBERTO ARRUDA DE OLIVEIRA
266	314	86336021	CB PM	CLAUDIVINO CÂNDIDO DA SILVA*
267	315	108365024	CB PM	ANDERSON RIBEIRO FOSTER
268	316	93553021	CB PM	GILVANI MARCIO DARIO
269	317	115254021	CB PM	MARIA CAROLINA RIBEIRO DA SILVA
270	318	40754021	CB PM	MARCIO BATISTA DE OLIVEIRA
271	319	111416022	CB PM	JUNIO CEZAR ROCHA CARDOSO

272	320	129334021	CB PM	JOSÉ FELICIANO DE PAIVA FILHO*
273	321	120019021	CB PM	CLEITON DELMONDE DE SOUZA
274	322	110197021	CB PM	ROSANGELA MORAIS LEITE DA CUNHA
275	323	106805021	CB PM	MARCOS TADEU GONÇALVES CELESTINO
276	324	93156021	CB PM	CELNIR SOARES DOS SANTOS
277	325	126588022	CB PM	ANDREY DA CRUZ MILAN
278	327	104796021	CB PM	FLAVIO MARLONES FERREIRA MACIEL
279	328	96104021	CB PM	JOSÉ VITORIO FERREIRA DA SILVA
280	329	121269021	CB PM	LUIS HENRIQUE LEVISKI VENANCIO
281	330	107511021	CB PM	AURELIO FERREIRA DE ALMEIDA
282	332	127157021	CB PM	JOSÉ ANTONIO FERREIRA CARAPIA
283	333	130885021	CB PM	GIVANILDO FREITAS DA SILVA*
284	334	116502021	CB PM	ANDRE LUIZ DA COSTA SANTOS
285	335	111003021	CB PM	PATRICIA CORDEIRO NUNES
286	336	109387021	CB PM	MUNIR MAURO DE SOUSA MARQUES
287	337	99090021	CB PM	ADRIANO LEMES PEREIRA
288	338	94790021	CB PM	GIULIANO RICARDO ROFINO MARTINS
289	339	122583021	CB PM	CRISTIANO ROCHA DIAS*
290	340	25965021	CB PM	MOISES FELIPE DA SILVA CARVALHO
291	341	112067021	CB PM	RICARDO GARCIA BARBOSA*
292	342	97799021	CB PM	KEYTH NEGRO FERREIRA
293	343	97824021	CB PM	HERMES ÁVILA DA SILVA
294	344	114450021	CB PM	ANDRE LUIZ OLIVEIRA DA COSTA
295	345	96346021	CB PM	CLEIA IRENE DA SILVA
296	346	85260021	CB PM	GUSTAVO MARCIO SÁ CALIXTO
297	347	122185021	CB PM	TIAGO BENITO FRIGOTTO SEGANFREDO
298	348	115577021	CB PM	RAFAEL GIORDANI FIORAMONTE
299	349	83188022	CB PM	NATAL CESAR DE LIMA RAMALHO
300	350	93009021	CB PM	ELIETE DA SILVA CARDOSO DOS SANTOS*
301	351	114345022	CB PM	PAULO ROGÉRIO BARBOSA ALVES
302	352	90663021	CB PM	VINICIUS ALVES OLIVEIRA
303	353	115632023	CB PM	NILDO JESUS DE SOUZA
304	354	113791021	CB PM	RICARDO VAGNER GARCIA
305	355	117638021	CB PM	FAUSTO CANDIDO DE OLIVEIRA*
306	356	108196021	CB PM	ROSA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA
307	357	114394021	CB PM	LUIZ HENRIQUE VEIGA ESPOSITO
308	358	85782021	CB PM	APARECIDO FRANCISCO DA SILVA
309	359	46011022	CB PM	LUIZ HENRIQUE LOPES DOS SANTOS
310	360	72556022	CB PM	LUIZ CARLOS CALADO
311	361	96577021	CB PM	RICARDO LOPES PAULINO
312	362	110718021	CB PM	JOAB DO NASCIMENTO SILVA
313	363	6841021	CB PM	TONI FABIANO VACCHIANO
314	364	84814021	CB PM	JOSÉ ADEVALDO ARAUJO DOS SANTOS
315	365	96497021	CB PM	EDER RODRIGUES QUEIROZ
316	366	129762021	CB PM	DIOGENE DE OLIVEIRA SOARES
317	367	132435021	CB PM	RICARDO CALDERÃO DA SILVA
318	368	82746021	CB PM	RICARDO LUIS BALMANT
319	369	127037021	CB PM	ANDRÉ BENITES
320	370	120993021	CB PM	JOÃO PAULO DE OLIVEIRA
321	371	87044022	CB PM	AMILTON GONÇALVES LEGAL
322	372	99068021	CB PM	MAURICIO MUHL
323	373	123750021	CB PM	NAIRA JANA DA SILVA*
324	374	102640021	CB PM	EDUARDO PEREIRA SOUZA
325	375	108908021	CB PM	ADRIANO CAPELLARI
326	376	133081021	CB PM	MARCELINO DE FIGUEIREDO NETO
327	377	116564021	CB PM	CARLOS ROBERTO ALVES FERREIRA
328	378	98391021	CB PM	NIIVALDO RODRIGUES DOS SANTOS
329	379	59785021	CB PM	ADINEI MORAES PEREIRA
330	380	98202021	CB PM	ASSIS TRINDADE DA CUNHA JUNIOR
331	381	120442021	CB PM	WANDERLEI MOREIRA DE SOUZA JUNIOR
332	382	115447021	CB PM	ODACIR DA ROSA LUIZ
333	383	29298021	CB PM	EDUARDO NOVAES
334	384	34205021	CB PM	RENAN MEDINA DE ALMEIDA
335	385	84676021	CB PM	ALEX SANDER FERREIRA DE SOUZA
336	386	110069021	CB PM	LUCIO CARLOS NEVES
337	388	114374021	CB PM	EDUARDO CESAR PENARIO DE CAMPOS
338	389	105226021	CB PM	ALEXANDRE FLORENCIANO DA SILVA
339	390	61648021	CB PM	LUIZ RICARDO BRANDT
340	391	125627021	CB PM	JEFFERSON MELGAREJO DE MELO
341	392	28050021	CB PM	PAULA MELINA DOS SANTOS FERRI
342	393	89124021	CB PM	ALCIONE RODRIGUES MOREIRA

3. Os candidatos abaixo elencados, relacionados nos Anexos I e III do edital n. 3/CFS/DRSP/PMMS/2017 (Respectivamente correspondentes à relação preliminar dos candidatos inscritos e de Sargentos para regularização funcional com resultado ou agendamento da Inspeção de Saúde), publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul nº 9.524 de 1º de novembro de 2017, **NÃO CUMPREM** os requisitos exigidos em Edital para a matrícula no Curso de Formação de Sargentos/CFS 2017:

OBS: Os militares com os nomes assinalados com um asterisco não apresentaram parecer APTO da JISO para fins de curso até o momento da confecção da presente Ata.

ORD	ALM	MAT	GRAD	NOME	Item não cumprido
1	--	104793021	3º SGT PM	PATRICK ALVES	Item 4.1, alínea "c" do Edital n. 1/CFS/DRSP/PMMS/2017 (ter sido considerado APTO no último TAF semestral)
2	--	131922021	3º SGT PM	ELVIS BASÍLIO LUIZ DE FREITAS	Item 4.1, alínea "c" do Edital n. 1/CFS/DRSP/PMMS/2017 (ter sido considerado APTO no último TAF semestral)

3	26	80875021	CB PM	CLODOALDO MENDONÇA DE LAGOS	Item 4.1, alínea "g" do Edital n. 1/CFS/DRSP/PMMS/2017 (Não estar submetido a Conselho de Disciplina, ainda que o procedimento esteja suspenso, a qualquer título)
4	34	82682021	CB PM	GERSON LUIZ DOS SANTOS*	Item 4.1, alínea "c" do Edital n. 1/CFS/DRSP/PMMS/2017 (ter sido considerado APTO no último TAF semestral)
5	165	80086021	CB PM	IVANIO ALEXANDRE DA SILVA	Item 4.1, alínea "c" do Edital n. 1/CFS/DRSP/PMMS/2017 (ter sido considerado APTO no último TAF semestral)
6	303	99961021	CB PM	LEDONEY FERREIRA BARBOSA DA SILVA*	Item 4.1, alínea "c" do Edital n. 1/CFS/DRSP/PMMS/2017 (ter sido considerado APTO no último TAF semestral)
7	326	129808021	CB PM	JULIANE DA SILVA ROSA	Item 4.1, alínea "c" do Edital n. 1/CFS/DRSP/PMMS/2017 (ter sido considerado APTO no último TAF semestral)

5. Não compareceram, devendo, portanto, serem **EXCLUÍDOS** do processo seletivo ao Curso de Formação de Sargentos/CFS 2017, perdendo as respectivas vagas, os candidatos abaixo relacionado:

ORD	ALM	MAT	GRAD	NOME
1	33	73447021	CB PM	EDNILSON PINTO DE MENDONÇA
2	90	112449021	CB PM	ABRAÃO MESSIAS RIBEIRO
3	192	78687021	CB PM	ELAINE MACHADO LOPES
4	252	111948021	CB PM	MONICA CIBELE DA SILVA CRUZ

Quartel do CEFAP em Campo Grande, MS, 20 de novembro de 2017.

**MUSSE UNTAR JÚNIOR** – TC QOPM  
Mat. 62495021  
Presidente

**DANIELLE PERETE DE FREITAS NEVES** - 1º Ten QOPM  
Mat. 43213021  
Membro-Relator

**CARLOS HENRIQUE WEISSINGER** - 2º Ten QAOPM  
Mat. 63932021  
Escrivão

### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" CBMM/DP-2 N. 170, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso II da Lei Complementar n. 188 de 3 de abril de 2014, cumulativamente com o artigo 5º, § 1º, alínea "a" do Decreto n. 1.093 de 12 de junho de 1981, resolve:

CLASSIFICAR os militares abaixo relacionados, por terem sido designados para o serviço ativo do CBMM/MS, conforme tabela abaixo:

Matrícula	Nome	Grad.	Designação	OBM
64863022	Laercio Pedro dos Santos	ST BM Desig.	Dec. "P" n. 4.822 de 27.09.17 – DOEMS 9.521 de 27.10.17	Aj. Geral/Diretoria de Finanças - DF
63524021	Joaquim Joareis Medeiros	ST BM Desig.	Dec. "P" n. 4.822 de 27.09.17 – DOEMS 9.521 de 27.10.17	1º SGBM/Ind. (Aquaduana-MS)
42861022	Donatto Marques Vaz	SD BM Desig.	Dec. "P" n. 5.109 de 17.10.17 – DOEMS 9.520 de 26.10.17	2º GBM (Dourados-MS)

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

**JOILSON ALVES DO AMARAL** – CEL QOBM  
Subcomandante-Geral do CBMM/MS

PORTARIA "P" CBMM/DP-2 Nº 171, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso VI da Lei Complementar n. 188 de 3 de abril de 2014, cumulativamente com o artigo 5º, § 2º, alínea "d" do Decreto nº 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

DESIGNAR, por necessidade do serviço, o Major QOBM Frederick Caldeira da Rocha - mat. 113.311-021, para responder provisoriamente pela função de Comandante do 2º GBM (Dourados-MS), cumulativamente com as funções que exerce, durante o período de 8.11.17 a 7.12.17, em substituição ao TC QOBM Flávio Pereira Guimarães - Mat. 97.743-021, por motivo de afastamento do titular da função, em razão de gozo de férias regulamentares, de acordo com o art. 24 da Lei Complementar n. 127 de 15 de maio de 2008. (Solução à CI nº 540/2º GBM/CBMM/MS de 14.11.17).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

**ESLI RICARDO DE LIMA** – Coronel QOBM  
Comandante-Geral do CBMM/MS

PORTARIA "P"CBMM/DP-1 N. 306, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe foram conferidas por meio do artigo 29, inciso I, do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 (Regulamento Geral) e da Portaria "P" n. 215/DP-1, de 29 de outubro de 2015, publicada no DOEMS n. 9.038, de 05 de novembro de 2015, resolve:

CONCEDER, a partir de 21 de novembro de 2017, a Progressão Funcional do Nível I para o Nível II, ao SD BM MÁRCIO PIRES, matrícula n. 110.170-021, de acordo com o art. 26 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 218, de 26 de julho de 2016, em virtude de ter completado cinco anos de efetivo serviço.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

LUIZ ANTONIO DE MELLO – CORONEL QOBM  
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA “P” CBMMS/DP-1 N. 305, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas por meio do artigo 29, inciso I do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL) c/c com a Portaria “P” n. 215/DP-1, de 29 de outubro de 2015, publicada no DOEMS n. 9.038/2015, resolve:

AUTORIZAR a averbação de 1.355 (mil, trezentos e cinquenta e cinco) dias de tempo de contribuição ao ST BM JOSÉ JORGE DE LIMA, matrícula n. 65.682-021, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS protocolo n. 06021020.1.00039/17-6, a serem computados para efeito de futura passagem para a inatividade, com fulcro no art. 131, inciso I; art. 132, incisos I e II, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 c/c o art. 1º, inciso VI do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992 (Processo n. 31/504.533/2017).

- LAOB INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – Período: 04.04.1988 a 30.07.1988– Tempo de Contribuição: 117 (cento e dezessete) dias - Função: Auxiliar de Triparia.

- CONSTRUTORA PASSARELLI LTDA – Período: 20.01.1989 a 11.05.1989– Tempo de Contribuição: 112 (cento e doze) dias - Função: Auxiliar Apontador.

- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS CRIADORES DE ZEBU – Período: 11.07.1989 a 20.09.1991– Tempo de Contribuição: 802 (oitocentos e dois) dias - Função: Auxiliar.

- ENCOL S/A ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA – Período: 08.09.1992 a 28.07.1993– Tempo de Contribuição: 324 (trezentos e vinte e quatro) dias - Função: Poceiro.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

LUIZ ANTONIO DE MELLO – CORONEL QOBM  
Diretor de Pessoal do CBMMS

### AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA “P” AGEPAN Nº 057/17, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017

O Diretor-Presidente da AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL – AGEPAN, com base no artigo 18, inciso IV, do Decreto Estadual nº 14.443/16, e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Dispensar, **EDSON ALVES DELGADO**, matrícula nº 30493022, ocupante do cargo de Analista de Regulação, código 70001, da Função Gratificada de Supervisor de Processo I, Símbolo CGA-1, na Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – AGEPAN, e como Coordenador da Câmara Técnica de Gás Canalizado, com fundamento no art. 2º, da Lei n. 2.599, de 26 de dezembro de 2002, combinado com o art. 2º, inciso II, parágrafo único, do Decreto n. 11.683, de 02 de setembro de 2004, com data retroativa à 01 de novembro de 2017.

**YOUSSEF DOMINGOS**  
Diretor-Presidente

### AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

PORTARIA AGEPEN “P” Nº. 140, de 21 de novembro de 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 252, parágrafo único, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

**DESIGNAR** os servidores **HERMES LUIZ DE REZENDE**, matrícula nº 10447026, ocupante do cargo de Procurador de Entidades Públicas, **SILVANA OLIVEIRA FERREIRA**, matrícula nº 105480022, ocupante do cargo de Agente Penitenciária Estadual da área de Segurança e Custódia e **KILVIA DE OLIVEIRA COLOMBO TEIXEIRA**, matrícula nº 124782021, ocupante do cargo de Agente Penitenciária Estadual da área de Segurança e Custódia, para constituírem a comissão sindicante e, sob a presidência do primeiro, no prazo de 90 dias a contar da publicação desta Portaria, apurar os fatos mencionados no processo nº 31/601.174/2017, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer da apuração, e apresentar o respectivo relatório.  
Campo Grande, MS, 21 de novembro de 2017.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**  
Diretor-Presidente  
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN “P” Nº. 141, de 21 de novembro de 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 252, parágrafo único, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

**DESIGNAR** os servidores **HERMES LUIZ DE REZENDE**, matrícula nº 10447026, ocupante do cargo de Procurador de Entidades Públicas, **SILVANA OLIVEIRA FERREIRA**, matrícula nº 105480022, ocupante do cargo de Agente Penitenciária Estadual da área de Segurança e Custódia e **KILVIA DE OLIVEIRA COLOMBO TEIXEIRA**, matrícula nº

124782021, ocupante do cargo de Agente Penitenciária Estadual da área de Segurança e Custódia, para constituírem a comissão sindicante e, sob a presidência do primeiro, no prazo de 90 dias a contar da publicação desta Portaria, apurar os fatos mencionados no processo nº 31/601.343/2017, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer da apuração, e apresentar o respectivo relatório.  
Campo Grande, MS, 21 de novembro de 2017.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**  
Diretor-Presidente  
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN “P” Nº. 142, de 21 de novembro de 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 252, parágrafo único, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

**DESIGNAR** os servidores **HERMES LUIZ DE REZENDE**, matrícula nº 10447026, ocupante do cargo de Procurador de Entidades Públicas, **SILVANA OLIVEIRA FERREIRA**, matrícula nº 105480022, ocupante do cargo de Agente Penitenciária Estadual da área de Segurança e Custódia e **KILVIA DE OLIVEIRA COLOMBO TEIXEIRA**, matrícula nº 124782021, ocupante do cargo de Agente Penitenciária Estadual da área de Segurança e Custódia, para constituírem a comissão sindicante e, sob a presidência do primeiro, no prazo de 90 dias a contar da publicação desta Portaria, apurar os fatos mencionados no processo nº 31/601.524/2017, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer da apuração, e apresentar o respectivo relatório.  
Campo Grande, MS, 21 de novembro de 2017.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**  
Diretor-Presidente  
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN “P” Nº. 143, de 21 de novembro de 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 252, parágrafo único, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

**DESIGNAR** os servidores **HERMES LUIZ DE REZENDE**, matrícula nº 10447026, ocupante do cargo de Procurador de Entidades Públicas, **SILVANA OLIVEIRA FERREIRA**, matrícula nº 105480022, ocupante do cargo de Agente Penitenciária Estadual da área de Segurança e Custódia e **KILVIA DE OLIVEIRA COLOMBO TEIXEIRA**, matrícula nº 124782021, ocupante do cargo de Agente Penitenciária Estadual da área de Segurança e Custódia, para constituírem a comissão sindicante e, sob a presidência do primeiro, no prazo de 90 dias a contar da publicação desta Portaria, apurar os fatos mencionados no processo nº 31/601.682/2017, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer da apuração, e apresentar o respectivo relatório.  
Campo Grande, MS, 21 de novembro de 2017.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**  
Diretor-Presidente  
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN “P” Nº. 144, de 21 de novembro de 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 252, parágrafo único, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

**DESIGNAR** os servidores **HERMES LUIZ DE REZENDE**, matrícula nº 10447026, ocupante do cargo de Procurador de Entidades Públicas, **SILVANA OLIVEIRA FERREIRA**, matrícula nº 105480022, ocupante do cargo de Agente Penitenciária Estadual da área de Segurança e Custódia e **KILVIA DE OLIVEIRA COLOMBO TEIXEIRA**, matrícula nº 124782021, ocupante do cargo de Agente Penitenciária Estadual da área de Segurança e Custódia, para constituírem a comissão sindicante e, sob a presidência do primeiro, no prazo de 90 dias a contar da publicação desta Portaria, apurar os fatos mencionados no processo nº 31/601.342/2017, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer da apuração, e apresentar o respectivo relatório.  
Campo Grande, MS, 21 de novembro de 2017.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**  
Diretor-Presidente  
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN “P” Nº. 145, de 21 de novembro de 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 252, parágrafo único, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

**DESIGNAR** os servidores **HERMES LUIZ DE REZENDE**, matrícula nº 10447026, ocupante do cargo de Procurador de Entidades Públicas, **MARTA ABDO MERLONE DOS SANTOS COURBASSIER**, matrícula nº 67031022, ocupante do cargo de Agente Penitenciária Estadual da área de Administração e Finanças e **CINTHIA DANIELLE DO NASCIMENTO SILVA**, matrícula nº 129267022, ocupante do cargo de Agente Penitenciária Estadual da área de Segurança e Custódia, para constituírem a comissão sindicante e, sob a presidência do primeiro, no prazo de 90 dias a contar da publicação desta Portaria, apurar os fatos mencionados no processo nº 31/601.175/2017, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer da apuração, e apresentar o respectivo relatório.  
Campo Grande, MS, 21 de novembro de 2017.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**  
Diretor-Presidente  
Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 146, de 21 de novembro de 2017.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 252, parágrafo único, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores **HERMES LUIZ DE REZENDE**, matrícula nº 10447026, ocupante do cargo de Procurador de Entidades Públicas, **MARTA ABDO MERLONE DOS SANTOS COURBASSIER**, matrícula nº 67031022, ocupante do cargo de Agente Penitenciária Estadual da área de Administração e Finanças e **CINTHIA DANIELLE DO NASCIMENTO SILVA**, matrícula nº 129267022, ocupante do cargo de Agente Penitenciária Estadual da área de Segurança e Custódia, para constituírem a comissão sindicante e, sob a presidência do primeiro, no prazo de 90 dias a contar da publicação desta Portaria, apurar os fatos mencionados no processo nº 31/601.248/2017, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer da apuração, e apresentar o respectivo relatório.

Campo Grande, MS, 21 de novembro de 2017.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**

Diretor-Presidente  
Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 147, de 21 de novembro de 2017.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 252, parágrafo único, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores **HERMES LUIZ DE REZENDE**, matrícula nº 10447026, ocupante do cargo de Procurador de Entidades Públicas, **MARTA ABDO MERLONE DOS SANTOS COURBASSIER**, matrícula nº 67031022, ocupante do cargo de Agente Penitenciária Estadual da área de Administração e Finanças e **CINTHIA DANIELLE DO NASCIMENTO SILVA**, matrícula nº 129267022, ocupante do cargo de Agente Penitenciária Estadual da área de Segurança e Custódia, para constituírem a comissão sindicante e, sob a presidência do primeiro, no prazo de 90 dias a contar da publicação desta Portaria, apurar os fatos mencionados no processo nº 31/601.254/2017, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer da apuração, e apresentar o respectivo relatório.

Campo Grande, MS, 21 de novembro de 2017.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**

Diretor-Presidente  
Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 148, de 21 de novembro de 2017.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 252, parágrafo único, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores **HERMES LUIZ DE REZENDE**, matrícula nº 10447026, ocupante do cargo de Procurador de Entidades Públicas, **MARTA ABDO MERLONE DOS SANTOS COURBASSIER**, matrícula nº 67031022, ocupante do cargo de Agente Penitenciária Estadual da área de Administração e Finanças e **CINTHIA DANIELLE DO NASCIMENTO SILVA**, matrícula nº 129267022, ocupante do cargo de Agente Penitenciária Estadual da área de Segurança e Custódia, para constituírem a comissão sindicante e, sob a presidência do primeiro, no prazo de 90 dias a contar da publicação desta Portaria, apurar os fatos mencionados no processo nº 31/601.255/2017, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer da apuração, e apresentar o respectivo relatório.

Campo Grande, MS, 21 de novembro de 2017.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**

Diretor-Presidente  
Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 149, de 21 de novembro de 2017.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 252, parágrafo único, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores **HERMES LUIZ DE REZENDE**, matrícula nº 10447026, ocupante do cargo de Procurador de Entidades Públicas, **MARTA ABDO MERLONE DOS SANTOS COURBASSIER**, matrícula nº 67031022, ocupante do cargo de Agente Penitenciária Estadual da área de Administração e Finanças e **CINTHIA DANIELLE DO NASCIMENTO SILVA**, matrícula nº 129267022, ocupante do cargo de Agente Penitenciária Estadual da área de Segurança e Custódia, para constituírem a comissão sindicante e, sob a presidência do primeiro, no prazo de 90 dias a contar da publicação desta Portaria, apurar os fatos mencionados no processo nº 31/601.523/2017, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer da apuração, e apresentar o respectivo relatório.

Campo Grande, MS, 21 de novembro de 2017.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**

Diretor-Presidente  
Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 150, de 21 de novembro de 2017.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 256 da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores **MARIO NELSON LIMA PAIVA**, matrícula nº 35327023, ocupante do cargo de Procurador de Entidades Públicas, **MARCELO ESPINDOLA CAMPELO DA SILVA**, matrícula nº 78238022, ocupante do cargo de Procurador de Entidades Públicas e **ELIZABETH DRANKA**, matrícula nº 75876023, ocupante do cargo de Agente Penitenciária Estadual da área de Segurança e Custódia, para constituírem a comissão processante e, sob a presidência do primeiro, no prazo de 90 dias a contar da publicação desta Portaria, apurar os fatos mencionados no processo nº 31/601.673/2017, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer da apuração, e apresentar o respectivo relatório.

Campo Grande, MS, 21 de novembro de 2017.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**

Diretor-Presidente  
Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 151, de 21 de novembro de 2017.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e diante das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão através da CI 04/17/CPAD/AGEPEN/MS,

**RESOLVE:**

**PRORROGAR** por até 90 (noventa) dias, observando o prazo prescricional, para a conclusão dos trabalhos da comissão processante instaurada por meio da Portaria AGEPEN "P" Nº 062, de 2 de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 9.346 de 8 de fevereiro de 2017, pag. 69, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 31/600.000/2016, a contar de 2 de agosto de 2017.

Campo Grande, MS, 21 de novembro de 2017.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**

Diretor-Presidente  
Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 152, de 21 de novembro de 2017.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**SUBSTITUIR** o presidente da comissão sindicante dos autos 31/601.012/2017 instaurada através da Portaria "P" AGEPEN n. 41, de 6 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial n. 9.445, de 7 de julho de 2017, pag. 60, servidor **CLAYTON DA SILVA BARCELOS**, matrícula nº 130050024, ocupante do cargo de Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, pelo servidor **HERMES LUIZ DE REZENDE**, matrícula nº 10447026, ocupante do cargo de Procurador de Entidades Públicas, bem como **INCLUIR** como membro na comissão a servidora **KILVIA DE OLIVEIRA COLOMBO TEIXEIRA**, matrícula nº 124782021, ocupante do cargo de Agente Penitenciária Estadual da área de Segurança e Custódia, com efeitos a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 21 de novembro de 2017.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**

Diretor-Presidente  
Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 153, de 21 de novembro de 2017.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**SUBSTITUIR** o presidente da comissão processante dos autos 31/627.995/2016 instaurada através da Portaria "P" AGEPEN n. 63, de 2 de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial n. 9.346, de 8 de fevereiro de 2017, pag. 70, servidor **CLAYTON DA SILVA BARCELOS**, matrícula nº 130050024, ocupante do cargo de Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, pelo servidor **HERMES LUIZ DE REZENDE**, matrícula nº 10447026, ocupante do cargo de Procurador de Entidades Públicas, bem como a servidora **LUCIANA PEREIRA DE LIMA**, matrícula 127011022, ocupante do cargo de Agente Penitenciária Estadual da área de Administração e Finanças, pela servidora **CINTHIA DANIELLE DO NASCIMENTO SILVA**, matrícula nº 129267022, ocupante do cargo de Agente Penitenciária Estadual da área de Segurança e Custódia, com efeitos a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 21 de novembro de 2017.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**

Diretor-Presidente  
Mat. 18128021

**AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL****DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL**

Indeferir o pedido de continuidade da verba abono (389) com base na Manifestação PGE/MS/CJUR/SAD/Nº 101/2009 aprovada pela Decisão PGE/GAB/Nº. 445/2009; Orientação Normativa n. 2/SPS/MPS de 2009 e a Nota Técnica n. 04/2012/CGACI/DRPSP/SPSPS/MPS de 2012.

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
49274022	Wilson Prado da Silva	Agente de Polícia Judiciária	AGEPREV	55/502127/2017
95702022	Guimauro Vicente de Souza	Agente de Polícia Judiciária	AGEPREV	55/502057/2017

103277023	Jun Iti Hada	Agente de Perito Oficial Forense	AGEPREV	55/501918/2017
48991022	Maria Amélia Barbosa Vieira	Agente de Polícia Judiciária	AGEPREV	55/502034/2017
67456022	Paulo Jorge Leite	Agente de Polícia Judiciária	AGEPREV	55/501853/2017
75994022	Maria Zoneis Corrêa Gonzaga	Agente de Polícia Judiciária	AGEPREV	55/501750/2017
52716022	Maria Auxiliadora Ortiz	Agente de Polícia Judiciária	AGEPREV	55/501801/2017
30709022	Maria Luzia Eufrasia da Silva	Agente de Polícia Judiciária	AGEPREV	55/501749/2017
46124022	Devaldo Soares de Oliveira	Agente de Polícia Judiciária	AGEPREV	55/501800/2017
52609022	Jose Luiz Pimpinatti	Agente de Polícia Judiciária	AGEPREV	55/501831/2017
35635022	Lucilane Gamarra de Almeida	Agente de Polícia Judiciária	AGEPREV	55/501718/2017
13569022	Neovanir Oliveira da Conceição	Agente de Polícia Judiciária	AGEPREV	55/501738/2017
96949022	Shirley Aparecida Petinati Rodrigues	Agente de Polícia Judiciária	AGEPREV	55/501829/2017

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

**JORGE OLIVEIRA MARTINS**  
Diretor-Presidente

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL**

Assunto: Transferência da Cota de Pensão por Morte

Situação: Pensionista

Interessado:

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
39620021	Diocy Novaes Monteiro	Pensionista	AGEPREV	55/503842/2017

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 3190/2017/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

**JORGE OLIVEIRA MARTINS**  
Diretor-Presidente

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL**

PORTARIA "P" DETRAN N. 546, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Retificar a Portaria "P" DETRAN n.º 508 de 25/10/2017, publicada no Diário Oficial n.º 9521 de 27/10/2017, na parte referente a designação do servidor **MARCEL MARINHO DA SILVA**, matrícula 83648021, para responder pelo expediente da Agência de Trânsito de Caarapó/MS, **onde constou:** no período de 01/11/2017 a 30/11/2017, **passa a constar:** no período de 06/11/2017 a 05/12/2017.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

**ROBERTO HASHIOKA SOLER**  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN N. 547, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar a servidora **JUSSARA DE OLIVEIRA BONFIM**, matrícula n.º 36571022, ocupante do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, Símbolo DGA-7, para responder pelo expediente do Setor de Penalidades do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, município de Campo Grande, no período de 06/11/2017 a 29/11/2017, em virtude de férias da titular Rosemeiry Hoffmann Silva, matrícula n.º 61751022, ocupante do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DGA-5.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

**ROBERTO HASHIOKA SOLER**  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN N. 548, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no Decreto Estadual n.º 14.494, de 2 de junho de 2016, que regulamenta a aplicação da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, que disciplina o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, resolve:

Designar as servidoras abaixo relacionadas para constituírem a Comissão de Seleção, nos moldes disciplinados no Edital de Chamamento Público do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS n.º 001/2017, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 9.535, de 20 de novembro de 2017.

Matrícula	Nome	Cargo	Função
129119022	Cibelly Resende Nantes	Tecnólogo em Educação e Segurança para o Trânsito	Presidente
111927023	Loraine Osterberg Benites Pereira	Tec. Planejamento Orçamento	Membro

10571022	Jaqueline Aparecida da Silva Balbinot	Gestão Operacional e Assistência	Membro
----------	---------------------------------------	----------------------------------	--------

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

**ROBERTO HASHIOKA SOLER**  
Diretor-Presidente

**FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL**

Portaria "P" FUNSAU n.º 332 de 21 de novembro de 2017.

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no: Artigo 256 da Lei Estadual n.º 1.102/90; Decreto Estadual n.º 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto n.º 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto Estadual "P" n.º 146 de 12 de janeiro de 2015, **resolve:**

**Substituir** o servidor **SILAS FERRARI VIVIANI** matrícula n.º 339.820.21, pelo servidor **NILTON CEZAR CORBETTA**, matrícula n.º 431289-021, que passará a ocupar a função ocupada pela mesma. O substituto assume os direitos e deveres no **Processo de Sindicância n.º 27/151.101/2017.**

Esta portaria entra em vigor com efeitos a partir de sua publicação.

**Justiniano Barbosa Vavas**  
Diretor-Presidente

**FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL**

PORTARIA "P" FUNTRAB N.º 93/17 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

O Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Revogar a Portaria em nome do servidor abaixo relacionado, lotado na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, para conduzir veículo oficial, conforme artigo 9º, do Decreto n.º 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, com validade a contar da publicação.

MATRÍCULA	NOME	PORTARIA	PUB. DOE/PÁG.
42001022	Antonio Modesto de Oliveira	Portaria "P" FUNTRAB N.º 37 de 11/05/17	DOE N.º 9.407, pág. 31 de 12/05/17

Campo Grande, 20 de novembro de 2017.

**Wilton Melo Acosta**  
Diretor-Presidente/FUNTRAB

PORTARIA "P" FUNTRAB N.º 94/17 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

O Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar o servidor abaixo relacionado, lotado na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, a conduzir veículo oficial, conforme o Decreto n.º 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, com validade a contar da publicação.

Matrícula	Nome	Função	Lotação
42001023	Antonio Modesto de Oliveira	Coordenador	Campo Grande

Campo Grande, 20 de novembro de 2017.

**Wilton Melo Acosta**  
Diretor-Presidente/FUNTRAB

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**

Portaria "P" UEMS n.º 752 de 14 de Novembro de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei n.º 2.583, de 23 de dezembro de 2002, resolve:

Convocar os professores a seguir relacionados, com fundamento nos artigos 33 a 37, da Lei n.º 2.230, de 2 de maio de 2001, e art. 2º, §1º, incisos I, II e III da Lei n.º 4.135, de 15 de dezembro de 2011, para ministrem aulas em caráter temporário.

Município -  
Escola - Gerência da Unidade Universitária de Aquidauana

MATRÍCULA	NOME	C. H. SEM	PERÍODO	MOTIVO
31848030	JONAS DE SOUSA CORREA	4	24/07/2017 à 19/12/2017	CONVOCACAO VAGA PURA
31848030	JONAS DE SOUSA CORREA	12	07/08/2017 à 19/12/2017	CONVOCACAO VAGA PURA
10710027	WANDERLEIA RODRIGUES DOS SANTOS	8	08/08/2017 à 19/12/2017	CONVOCACAO VAGA PURA
471515021	EDER DUARTE FANAYA JUNIOR	8	24/07/2017 à 19/12/2017	CONVOCACAO VAGA PURA
471515021	EDER DUARTE FANAYA JUNIOR	10	24/07/2017 à 19/12/2017	CONVOCACAO VAGA PURA
10710027	WANDERLEIA RODRIGUES DOS SANTOS	8	06/09/2017 à 19/09/2017	CONVOCACAO VAGA PURA
31848030	JONAS DE SOUSA CORREA	12	06/09/2017 à 19/09/2017	CONVOCACAO VAGA PURA





MATRÍCULA	NOME	C.H. SEM	PERÍODO	MOTIVO	MATRÍCULA	STAB. / SUBSTITUÍDO	C. H. SEM	PERÍODO	MOTIVO
1009023	MILENE DIAS AMORIM	8	05/09/2017 à 21/10/2017	CONVOCAÇÃO VAGA PURA					
132158025	JAQUELINE FERREIRA DA SILVA	8	04/09/2017 à 20/10/2017	CONVOCAÇÃO VAGA PURA					
132158025	JAQUELINE FERREIRA DA SILVA	8	05/09/2017 à 21/10/2017	CONVOCAÇÃO VAGA PURA					
132158025	JAQUELINE FERREIRA DA SILVA	8	03/10/2017 à 29/10/2017	CONVOCAÇÃO VAGA PURA					
132158025	JAQUELINE FERREIRA DA SILVA	8	04/10/2017 à 30/10/2017	CONVOCAÇÃO VAGA PURA	97105024	ILSYANE DO ROCIO KMITTA / RENATA LOURENCO	4	01/11/2017 à 24/11/2017	CONVOCAÇÃO SUBSTITUICAO
1009023	MILENE DIAS AMORIM	8	04/10/2017 à 30/10/2017	CONVOCAÇÃO VAGA PURA	97105024	ILSYANE DO ROCIO KMITTA / RENATA LOURENCO	4	01/11/2017 à 24/11/2017	CONVOCAÇÃO SUBSTITUICAO
1009023	MILENE DIAS AMORIM	8	01/11/2017 à 19/12/2017	CONVOCAÇÃO VAGA PURA					
132158025	JAQUELINE FERREIRA DA SILVA	8	01/11/2017 à 19/12/2017	CONVOCAÇÃO VAGA PURA	469739022	ERICKSSON MARTINS LEITE / EDILSON URBANO	4	08/08/2017 à 28/08/2017	CONVOCAÇÃO SUBSTITUICAO
132158025	JAQUELINE FERREIRA DA SILVA	8	01/11/2017 à 19/12/2017	CONVOCAÇÃO VAGA PURA	469739022	ERICKSSON MARTINS LEITE / EDILSON URBANO	4	29/08/2017 à 19/12/2017	CONVOCAÇÃO SUBSTITUICAO
Município - Escola - Gerência da Unidade Universitária de Paranaíba									
MATRÍCULA	NOME	C.H. SEM	PERÍODO	MOTIVO	MATRÍCULA	STAB. / SUBSTITUÍDO	C. H. SEM	PERÍODO	MOTIVO
20879025	ANDREIA LEMOS DE OLIVEIRA	2	01/08/2017 à 13/10/2017	CONVOCAÇÃO VAGA PURA	31848030	JONAS DE SOUSA CORREA / DEIZELUCI DE FÁTIMA PEREIRA ZANELLA	4	24/07/2017 à 30/07/2017	CONVOCAÇÃO SUBSTITUICAO
62689024	FERNANDO LUIS OLIVEIRA ATHAYDE PAES	2	21/08/2017 à 19/12/2017	CONVOCAÇÃO VAGA PURA	31848030	JONAS DE SOUSA CORREA / DEIZELUCI DE FÁTIMA PEREIRA ZANELLA	4	24/07/2017 à 30/07/2017	CONVOCAÇÃO SUBSTITUICAO
38137024	GABRIELA MASSUIA MOTTA	4	21/08/2017 à 19/12/2017	CONVOCAÇÃO VAGA PURA	471515021	EDER DUARTE FANAYA JUNIOR / LILIAM DE ARRUDA HAYD REGO	4	24/07/2017 à 08/09/2017	CONVOCAÇÃO SUBSTITUICAO
40437024	JEMERSON QUIRINO DE ALMEIDA	8	21/08/2017 à 19/12/2017	CONVOCAÇÃO VAGA PURA	471515021	EDER DUARTE FANAYA JUNIOR / FILIPE VALADAO DO PRADO CACAU	10	24/07/2017 à 19/12/2017	CONVOCAÇÃO SUBSTITUICAO
436634022	SIMONE SILVEIRA DOS SANTOS	6	21/08/2017 à 19/12/2017	CONVOCAÇÃO VAGA PURA	31848030	JONAS DE SOUSA CORREA / DEIZELUCI DE FÁTIMA PEREIRA ZANELLA	4	31/07/2017 à 30/08/2017	CONVOCAÇÃO SUBSTITUICAO
29285023	WESLEM MARTINS SANTOS	8	31/08/2017 à 19/12/2017	CONVOCAÇÃO VAGA PURA	31848030	JONAS DE SOUSA CORREA / DEIZELUCI DE FÁTIMA PEREIRA ZANELLA	4	31/07/2017 à 30/08/2017	CONVOCAÇÃO SUBSTITUICAO
469670022	LUIZA BEDE BARBOSA	8	06/11/2017 à 19/12/2017	CONVOCAÇÃO VAGA PURA	436503024	DANIELE PORTELA DE OLIVEIRA / BRUNO GOMES NOGUEIRA	4	13/08/2017 à 22/10/2017	CONVOCAÇÃO SUBSTITUICAO
469670022	LUIZA BEDE BARBOSA	4	06/11/2017 à 19/12/2017	CONVOCAÇÃO VAGA PURA	31848030	JONAS DE SOUSA CORREA / DEIZELUCI DE FÁTIMA PEREIRA ZANELLA	4	31/08/2017 à 14/10/2017	CONVOCAÇÃO SUBSTITUICAO
469670022	LUIZA BEDE BARBOSA	1	06/11/2017 à 30/11/2017	CONVOCAÇÃO VAGA PURA	31848030	JONAS DE SOUSA CORREA / DEIZELUCI DE FÁTIMA PEREIRA ZANELLA	4	31/08/2017 à 14/10/2017	CONVOCAÇÃO SUBSTITUICAO
16212026	RADAI CLERIA FELIPE GONCALVES	4	24/07/2017 à 19/12/2017	CONVOCAÇÃO VAGA PURA	471515021	EDER DUARTE FANAYA JUNIOR / LILIAM DE ARRUDA HAYD REGO	4	09/09/2017 à 25/11/2017	CONVOCAÇÃO SUBSTITUICAO
16212026	RADAI CLERIA FELIPE GONCALVES	4	24/07/2017 à 19/12/2017	CONVOCAÇÃO VAGA PURA	93636026	GRAZIELA CACERES CARPEJANI / LILIAM DE ARRUDA HAYD REGO	8	09/09/2017 à 25/11/2017	CONVOCAÇÃO SUBSTITUICAO
119786024	RILKER DUTRA DE OLIVEIRA	1	13/09/2017 à 30/11/2017	CONVOCAÇÃO VAGA PURA	31848030	JONAS DE SOUSA CORREA / DEIZELUCI DE FÁTIMA PEREIRA ZANELLA	4	15/10/2017 à 13/11/2017	CONVOCAÇÃO SUBSTITUICAO
437470022	EVERTON BALBO DOS SANTOS	4	18/09/2017 à 19/12/2017	CONVOCAÇÃO VAGA PURA	31848030	JONAS DE SOUSA CORREA / DEIZELUCI DE FÁTIMA PEREIRA ZANELLA	4	15/10/2017 à 13/11/2017	CONVOCAÇÃO SUBSTITUICAO
4842024	MARILIA RULLI STEFANINI	4	18/09/2017 à 19/12/2017	CONVOCAÇÃO VAGA PURA					
423938024	TALES MENDES ALVES	8	18/09/2017 à 19/12/2017	CONVOCAÇÃO VAGA PURA	467043022	JESSICA REZENDE DINIZ BRANDAO POZZA / JOAO FABIO SANCHES SILVA	12	27/07/2017 à 18/12/2017	CONVOCAÇÃO SUBSTITUICAO
Município - Escola - Gerência da Unidade Universitária de Ponta Porã									
MATRÍCULA	NOME	C.H. SEM	PERÍODO	MOTIVO	MATRÍCULA	STAB. / SUBSTITUÍDO	C. H. SEM	PERÍODO	MOTIVO
469738021	BRUNA MARIA OLIVEIRA BENITES FERREIRA	8	28/08/2017 à 19/12/2017	CONVOCAÇÃO VAGA PURA	401099022	JOSILAINNE MARCELINO DIAS / MIRELLA FERREIRA DA CUNHA SANTOS	6	22/07/2017 à 19/09/2017	CONVOCAÇÃO SUBSTITUICAO
109926024	ROMILDO CAMARGO MARTINS	8	29/08/2017 à 19/12/2017	CONVOCAÇÃO VAGA PURA	2053027	DAIANE ALENCAR DA SILVA / MATEUS BOLDRINE ABRITA	8	06/09/2017 à 19/12/2017	CONVOCAÇÃO SUBSTITUICAO
437374022	ISABELA BARCHET	4	01/09/2017 à 19/12/2017	CONVOCAÇÃO VAGA PURA	2053027	DAIANE ALENCAR DA SILVA / WALTER GUEDES DA SILVA	8	06/09/2017 à 19/12/2017	CONVOCAÇÃO SUBSTITUICAO
107481026	IARA SONIA MARCHIORETTO	8	22/09/2017 à 07/11/2017	CONVOCAÇÃO VAGA PURA	2053027	DAIANE ALENCAR DA SILVA / AIRTON AREDES	16	06/09/2017 à 19/12/2017	CONVOCAÇÃO SUBSTITUICAO
107481026	IARA SONIA MARCHIORETTO	8	22/09/2017 à 19/12/2017	CONVOCAÇÃO VAGA PURA	128336024	FERNANDA RITA LEVANDOSKI / LÉIA TEIXEIRA LACERDA	6	01/09/2017 à 19/12/2017	CONVOCAÇÃO SUBSTITUICAO
	FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA REITOR – UEMS				96876022	LUCI CARLOS DE ANDRADE / LÉIA TEIXEIRA LACERDA	4	30/08/2017 à 19/12/2017	CONVOCAÇÃO SUBSTITUICAO
					96876022	LUCI CARLOS DE ANDRADE / CELI CORREA NERES	4	30/08/2017 à 19/12/2017	CONVOCAÇÃO SUBSTITUICAO
					467423023	NATHALIA KAROLINE DE CARVALHO SOARES / ROBERTO ORTIZ PAIXAO	16	30/10/2017 à 19/12/2017	CONVOCAÇÃO SUBSTITUICAO

Portaria "P" UEMS n.º 753 de 14 de Novembro de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º,

436687022	IGOR ALEXANDRE BARCELOS GRACIANO BORGES / RUBERAL FRANCO MACIEL	12	18/09/2017 à 19/12/2017	CONVOCAÇÃO SUBSTITUÍDO	24624023	IGOR HENRIQUE DA S SANTELLI / LEONARDO SCHMITT DE BEM	8	24/07/2017 à 22/08/2017	CONVOCAÇÃO SUBSTITUÍDO
472297021	JOSE COSTA AYRES JUNIOR / DANIEL MASSEN FRAINER	8	11/08/2017 à 19/12/2017	CONVOCAÇÃO SUBSTITUÍDO	46409022	RAFAEL XAVIER DE JESUS / LEONARDO SCHMITT DE BEM	8	24/07/2017 à 22/08/2017	CONVOCAÇÃO SUBSTITUÍDO
472297021	JOSE COSTA AYRES JUNIOR / DANIEL MASSEN FRAINER	8	18/08/2017 à 31/08/2017	CONVOCAÇÃO SUBSTITUÍDO	471495021	ANA CLAUDIA PICCINELLI / SANDRO MINGUZZI	8	31/07/2017 à 19/12/2017	CONVOCAÇÃO SUBSTITUÍDO
92244022	JUCELI GONZALEZ GOUVEIA / TANIA CHRISTINA MARCHESI DE FREITAS	8	06/09/2017 à 05/10/2017	CONVOCAÇÃO SUBSTITUÍDO	436832022	CAIO FERNANDO RAMALHO DE OLIVEIRA / PRISCILA NEDER MORATO	8	29/07/2017 à 01/11/2017	CONVOCAÇÃO SUBSTITUÍDO

Município -  
Escola - Gerência da Unidade Universitária de Cassilândia

MATRÍCULA	SUBSTITUTO / SUBSTITUÍDO	C.H. SEM	PERÍODO	MOTIVO
90785025	VALMIR ANCELMO DIAS / IRENE COELHO DE ARAUJO	6	10/08/2017 à 19/12/2017	CONVOCAÇÃO SUBSTITUÍDO
423653022	GLAUCIA GARCIA FIGUEIRO / GISELLE FELICIANI BARBOSA	6	01/08/2017 à 19/12/2017	CONVOCAÇÃO SUBSTITUÍDO

Município -  
Escola - Gerência da Unidade Universitária de Dourados

MATRÍCULA	SUBSTITUTO / SUBSTITUÍDO	C.H. SEM	PERÍODO	MOTIVO
469405022	JESSICA FERREIRA DA SILVA / APARECIDA ANTONIA OLIVEIRA	4	24/07/2017 à 19/12/2017	CONVOCAÇÃO SUBSTITUÍDO
113100026	ELIZANGELA LEITE VARGAS / VERA LUCIA LESCANO DE ALMEIDA	8	07/08/2017 à 19/12/2017	CONVOCAÇÃO SUBSTITUÍDO
468807021	PAULO GERSON RODRIGUES STEFANELLO / CLEMILTON PEREIRA DOS SANTOS	4	28/08/2017 à 09/12/2017	CONVOCAÇÃO SUBSTITUÍDO
113697028	ALENDER MAX DE SOUZA MORAES / ROSELY APARECIDA STEFANES PACHECO	16	17/08/2017 à 15/09/2017	CONVOCAÇÃO SUBSTITUÍDO
401979023	MAYARA PAULA DA SILVA MARQUES / FLAVIANY APARECIDA PICCOLI FONTOURA	4	24/07/2017 à 19/12/2017	CONVOCAÇÃO SUBSTITUÍDO
472265021	MARCUS VINICIUS GALBETTI / LUCIANA FERREIRA DA SILVA	8	15/09/2017 à 19/12/2017	CONVOCAÇÃO SUBSTITUÍDO
113697029	ALENDER MAX DE SOUZA MORAES / ROSELY APARECIDA STEFANES PACHECO	16	20/09/2017 à 19/10/2017	CONVOCAÇÃO SUBSTITUÍDO
25792029	SIMONE FINOTO / GERALDO DOMINGUES MATOS	12	06/10/2017 à 19/12/2017	CONVOCAÇÃO SUBSTITUÍDO
113697030	ALENDER MAX DE SOUZA MORAES / ROSELY APARECIDA STEFANES PACHECO	16	20/10/2017 à 18/11/2017	CONVOCAÇÃO SUBSTITUÍDO
432321025	SOLANGE FREUNDEL FILVOCK / RENATA LOURENCO	8	01/11/2017 à 24/11/2017	CONVOCAÇÃO SUBSTITUÍDO

Município -  
Escola - Gerência da Unidade Universitária de Jardim

MATRÍCULA	SUBSTITUTO / SUBSTITUÍDO	C.H. SEM	PERÍODO	MOTIVO
101537026	ELVIS DOS SANTOS MATTOS / GEZELI EBERHARD	6	16/08/2017 à 13/12/2017	CONVOCAÇÃO SUBSTITUÍDO
471603021	WALESKA SOUZA CARVALHO SANTANA / GEZELI EBERHARD	24	16/08/2017 à 13/12/2017	CONVOCAÇÃO SUBSTITUÍDO

Município -  
Escola - Gerência da Unidade Universitária de Maracaju

MATRÍCULA	SUBSTITUTO / SUBSTITUÍDO	C.H. SEM	PERÍODO	MOTIVO
469576021	IARA DE OLIVEIRA RODRIGUES / MOYSES SIMAO KAVESKI	8	30/08/2017 à 28/10/2017	CONVOCAÇÃO SUBSTITUÍDO
469576021	IARA DE OLIVEIRA RODRIGUES / MOYSES SIMAO KAVESKI	8	30/08/2017 à 28/10/2017	CONVOCAÇÃO SUBSTITUÍDO
469576021	IARA DE OLIVEIRA RODRIGUES / MOYSES SIMAO KAVESKI	8	29/10/2017 à 19/12/2017	CONVOCAÇÃO SUBSTITUÍDO
469576021	IARA DE OLIVEIRA RODRIGUES / MOYSES SIMAO KAVESKI	8	29/10/2017 à 19/12/2017	CONVOCAÇÃO SUBSTITUÍDO

Município -  
Escola - Gerência da Unidade Universitária de Naviraí

MATRÍCULA	SUBSTITUTO / SUBSTITUÍDO	C.H. SEM	PERÍODO	MOTIVO
436566022	ERIKA CAMARGO VEGNERS SWENSSON / LEONARDO SCHMITT DE BEM	8	24/07/2017 à 22/08/2017	CONVOCAÇÃO SUBSTITUÍDO

Município -  
Escola - Gerência da Unidade Universitária de Paranaíba

MATRÍCULA	SUBSTITUTO / SUBSTITUÍDO	C.H. SEM	PERÍODO	MOTIVO
11508022	JEAN PAULO PEREIRA DE MENEZES / CARLOS EDUARDO FRANCA	8	25/09/2017 à 19/12/2017	CONVOCAÇÃO SUBSTITUÍDO
423938024	TALES MENDES ALVES / HUGO SCHAYER SABINO	8	24/07/2017 à 19/12/2017	CONVOCAÇÃO SUBSTITUÍDO
40437024	JEMERSON QUIRINO DE ALMEIDA / ADEMILSON BATISTA PAES	4	01/09/2017 à 19/12/2017	CONVOCAÇÃO SUBSTITUÍDO

Município -  
Escola - Gerência da Unidade Universitária de Ponta Porã

MATRÍCULA	SUBSTITUTO / SUBSTITUÍDO	C.H. SEM	PERÍODO	MOTIVO
472608021	MARCELE DE FREITAS OLIVEIRA / GIOVANE SILVEIRA DA SILVEIRA	8	26/09/2017 à 19/12/2017	CONVOCAÇÃO SUBSTITUÍDO

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA REITOR – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 811, de 17 de novembro de 2017.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º. 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença para Tratamento de Saúde, prevista no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, aos servidores a seguir relacionados.

Nome Matrícula	Cargo	Classe/Nível Código Processo	Dias	Período	Prorr.
Cássia Canaza Fonseca de Almeida 37905021	Assistente Técnico de Nível Médio	A/IV 60034 29/550574/2017	15	14/11/17 a 28/11/17	Não
Elias Casali 122301022	Técnico de Nível Superior	II 60033 29/550562/2017	15	09/11/17 a 23/11/17	Não
Esmael Almeida Machado 98640021	Professor de Ensino Superior	IV 60082 29/550563/2017	30	08/11/17 a 07/12/17	Sim
Ingrid Edith Arruda de Castro 470377021	Assistente	DGA-7 60083 29/550572/2017	3	31/10/17 a 02/11/17	Não
Ivanilda Aparecida Rodrigues 65475021	Assistente Técnico de Nível Médio	D/IV 60034 29/550565/2017	15	01/11/17 a 15/11/17	Não
Margareti Nascimento Cheuche 45121021	Técnico de Nível Superior	II 60033 29/550566/2017	5	06/11/17 a 10/11/17	Não
Rossini Miranda D'ippólito 125958021	Técnico de Nível Superior	II 60033 29/550571/2017	60	29/10/17 a 27/12/17	Não
Sérgio Rodrigues Dias 69649021	Assistente Técnico de Nível Médio	B/I 60034 29/550567/2017	30	06/11/17 a 05/12/17	Não
Sônia Lopes Bennett 49860021	Professor de Ensino Superior	III 60082 29/55070/2017	22	26/10/17 a 16/11/17	Não

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGILI MOREIRA  
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 812, de 17 de novembro de 2017.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º. 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença à Gestante, prevista no artigo 147, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro

de 2000, à servidora a seguir relacionada:

Nome Matricula	Cargo	Classe/Nível Código Processo	Dias	Período	Prorr.
Sabrina de Ávila Pereira 123945021	Assistente Técnico de Nível Médio	B/III 60034 29/550575/2017	120	13/11/17 a 12/03/18	Não

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA  
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 813, de 17 de novembro de 2017.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º. 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, prevista no artigo 146, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, à servidora a seguir relacionada:

Nome Matricula	Cargo	Classe/Nível Código Processo	Dias	Período	Pror.
Lilian Tenório Carvalho 119662021	Assistente Técnico de Nível Médio	B/IV 60034 29/550568/2017	7	18/09/17 a 24/09/17	Não

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA  
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 814, de 17 de novembro de 2017.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º. 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença para Tratamento de Saúde, prevista no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, ao servidor a seguir relacionado, qque exerce a função de docente, em caráter temporário como Professor Convocado.

Nome Matricula	Cargo	Classe/Nível Código Processo	Dias	Período	Prorr.
Fernando Luis Oliveira Athayde Paes 62689024	Professor de Ensino Superior Convocado	IV 60055 29/550564/2017	15	10/11/17 a 24/11/17	Não

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA  
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 817, de 20 de novembro de 2017.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º. 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Colocar MICHELE REIKO MIAGUSKO DE OLIVEIRA BELOTO, matrícula nº 105610022, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, função Técnico de Apoio à Educação Superior, nível III, código 60033, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, à disposição do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, no Cartório Eleitoral da 18ª Zona Eleitoral em Dourados-MS, com ônus para a origem, no período de 30 de outubro de 2017 a 29 de outubro de 2018, com fulcro na Lei Federal nº 6.999, de 7 de junho de 1982. (Processo nº 29/500873/2017).

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA  
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 818, de 20 de novembro de 2017.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º. 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Colocar REGIANE CARDOSO MATTOS, matrícula nº 119412021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, função Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior, classe C, nível IV, código 60034, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, à disposição do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, no Cartório Eleitoral da 18ª Zona Eleitoral em Dourados-MS, com ônus para a origem, no período de 30 de outubro de 2017 a 29 de outubro de 2018, com fulcro na Lei Federal nº 6.999, de 7 de junho de 1982. (Processo nº 29/500872/2017).

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA  
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

DESPACHO DO REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL  
Processo nº: 29/500746/2017  
Servidor: FELIPE SCHARTH FEO RIBEIRO  
Assunto: Requer Auxílio Funeral.  
Decisão: Indefero o pedido, conforme Parecer nº 342/PJU/2017.  
Em 20 de novembro de 2017.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA  
Reitor – UEMS

## INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" IMASUL N. 121 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

**O GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL**, no exercício da competência que lhe confere a Portaria/IMASUL "P" N. 120, de 07 de novembro de 2017, resolve:

**CONCEDER** Licença para Tratamento da Própria Saúde aos servidores abaixo relacionados, lotados neste Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, homologada pela Junta Médica Regional – SIPEM/FUNSAU/MS.

Matricula	Servidor	Tipo	Dias	Período	Protocolo
16214021	Edmur Lavezo Gomes	Prorrogação	30	30/10/2017 a 28/11/2017	71/403.394/2017
58741021	Elza Maria Cardoso	Inicial	60	14/11/2017 a 12/01/2018	61/401.991/2016
471055021	Gilcielen da Silva Santos	Inicial	05	06/11/2017 a 10/11/2017	71/404.286/2017
74054023	Solange Mikui de Almeida	Inicial	60	11/11/2017 a 09/01/2018	71/404.327/2017

CAMPO GRANDE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

ROBERTO SILVEIRA BARBOSA  
Gerente de Administração e Finanças

## DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Luciano Montali  
PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Júlia Fumiko Hayashi Gonda  
SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Angela Rossetti Chamorro Belli  
CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento  
SUBCORREGEDORA-GERAL: Geni Tibúrcio Zawierucha

PORTARIA "D" DPGE n. 710/2017, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o gozo de férias remanescentes ao membro da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul abaixo relacionado:

### 9ª REGIONAL DE NAVIRAÍ:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Navirai	Denise Banci dos Santos Cocaroli	1º P. 2013/2014	17/11/2017

Campo Grande, 21 de novembro de 2017.

LUCIANO MONTALI  
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 711/2017, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o gozo de férias regulamentares e remanescentes aos membros da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul abaixo relacionados:

### SEGUNDA INSTÂNCIA:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Campo Grande	Glória de Fátima Fernandes Galbati	2º P. 2014/2015	1º a 15/12/2017
Campo Grande	Zeliana Luzia Delarissa Sabala	2º P. 2012/2013	5 a 19/12/2017

### 1ª REGIONAL DE CAMPO GRANDE:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Campo Grande	Carlos Eduardo Oliveira de Souza	1º P. 2011/2012 1º P. 2015/2016	4/12/2017 5 a 19/12/2017
Campo Grande	Carmen Lúcia Trindade Dutra	2º P. 2015/2016	18 e 19/12/2017
Campo Grande	Eliana Etsumi Tsunoda	1º P. 2015/2016	5 a 19/12/2017
Campo Grande	Euclides Nunes Júnior	1º P. 2011/2012	4 a 8/12/2017
Campo Grande	Francianny Cristine da Silva Santos	1º P. 2014/2015	5 a 19/12/2017
Campo Grande	Guilherme Cambráia de Oliveira	1º P. 2014/2015	15 a 19/12/2017
Campo Grande	Gustavo Henrique Pinheiro Silva	1º P. 2014/2015	5 a 19/12/2017
Campo Grande	Homero Lupo Medeiros	2º P. 2015/2016	1º a 15/12/2017
Campo Grande	João Miguel de Souza	2º P. 2013/2014	5 a 19/12/2017
Campo Grande	Juliana Cláudia Honório Lyrio	2º P. 2013/2014	5 a 19/12/2017
Campo Grande	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira	1º P. 2012/2013	1º/12/2017
Campo Grande	Paulo Dinis Martins Brum	2º P. 2014/2015	5 a 19/12/2017
Campo Grande	Paulo Henrique Paixão	2º P. 2013/2014	6 a 20/12/2017

**2ª REGIONAL DE CORUMBÁ:**

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Corumbá (designado)	Daniel Provenzano Pereira	2º P. 2015/2016	5 a 19/12/2017

**4ª REGIONAL DE DOURADOS:**

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Rio Brilhante (designado)	Alberto Oksman	1º P. 2016/2017	1º a 15/12/2017
Dourados	Júlio César Ocampos Gonçalves	2º P. 2013/2014 1º P. 2015/2016	4/12/2017 5 a 19/12/2017
Nova Alvorada do Sul (designada)	Sara Curcino Martins de Oliveira	1º P. 2016/2017	5 a 19/12/2017
Maracajú	Thales Chalub Cerqueira	1º P. 2015/2016	5 a 19/12/2017

**5ª REGIONAL DE JARDIM:**

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Nioaque (designada)	Ester Quintanilha Nogueira	1º P. 2016/2017	5 a 19/12/2017
Bela Vista	Yuri César Novais Magalhães Lopes	2º P. 2015/2016	4 a 18/12/2017

**6ª REGIONAL DE NOVA ANDRADINA:**

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Ivinhema	Seme Mattar Neto	2º P. 2015/2016	5 a 19/12/2017

**10ª REGIONAL DE TRÊS LAGOAS:**

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Três Lagoas	Alceu Conterato Junior	1º P. 2015/2016	5 a 19/12/2017

Campo Grande, 21 de novembro de 2017.

**LUCIANO MONTALI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 712/2017, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento para tratamento de saúde, dos Defensores Públicos abaixo relacionados, com fundamento nos artigos 114, inciso I e 118, parágrafo único, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005.

Matrícula	Defensor Público	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
5507618-1	Elisiane Cristina Boço do Rosário	30/10/2017	1	Não	Atestado	33/061405/17
476870-1	Vandir Zulato Jorge	16/10 a 14/11/2017	30	Não	Atestado	33/061484/17

Campo Grande, 21 de novembro de 2017.

**LUCIANO MONTALI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 713/2017, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR para fins de regularização funcional, o registro de afastamento da Defensora Pública CAROLINA ESTRELA DE OLIVEIRA SACCHI, matrícula n. 5511924-1, integrante da classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, designada para atuar na Defensoria Pública da Comarca de Batayporã-MS, de 1 (um) dia, para acompanhar pessoa da família, 1º de novembro de 2017, com fundamento nos artigos 114, inciso II, e 119, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 (Protocolo n. 33/061005/2017).

Campo Grande, 21 de novembro de 2017.

**LUCIANO MONTALI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 714/2017, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR para fins de regularização funcional, o registro de afastamento da Defensora Pública SOLANGE NOBRE TORRES JORGE, matrícula n. 673200-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, lotada na 2ª Defensoria Pública Cível da Comarca de Naviraí-MS, de 12 (doze) dias, para acompanhar pessoa da família, no período de 16 a 27 de outubro de 2017, com fundamento nos artigos 114, inciso II, e 119, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 (Protocolo n. 33/060673/2017).

Campo Grande, 21 de novembro de 2017.

**LUCIANO MONTALI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 537/2017, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o gozo de férias regulamentares e remanescentes aos integrantes do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul abaixo relacionados:

SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO DE GOZO
Paulicéia de Moraes Berlofa	5508096-3	27/11 a 11/12/2017
Valquiria Barbosa Canete	5508355-3	21/11 a 20/12/2017

Campo Grande, 21 de novembro de 2017.

**LUCIANO MONTALI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 538/2017, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o gozo de férias regulamentares e remanescentes aos integrantes do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul abaixo relacionados:

SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO DE GOZO
Adailton de Souza Pereira	5512446-3	3/12/2017 a 1º/1/2018
Cleide Tavares de Souza	725048-3	5 a 19/12/2017
Evelyn Fernandes Vieira	5509653-3	5 a 19/12/2017
Kátia Beatriz Pereira da Silva	5511438-3	5 a 19/12/2017
Luciene Rojas Cespedes	5511402-3	5 a 19/12/2017
Lucimar Popovits da Silva	534595-1	11/12/2017 a 9/1/2018
Marcela Santos Teruya Assem	5500710-3	5 a 19/12/2017
Marielen Segatto de Faria Rosa dos Santos	5501148-3	5 a 19/12/2017
Marlon Moezis Caigaro dos Santos	5506107-3	5 a 19/12/2017
Paola Amaral Paulucci Vasques	5500788-3	5 a 19/12/2017
Rodrigo de Farias Rueda	5501326-3	4 a 18/12/2017 e 19/12/2017 (doação de sangue)
Saira Iracema Vilamaior	783137-3	5 a 19/12/2017
Tauani Iasmin Andreello Betini	5509017-3	5 a 19/12/2017
Vanessa da Costa Garcia Rondon	5509440-3	4 a 18/12/2017
Wirlley Alves de Araújo	5501563-3	1º a 15/12/2017

Campo Grande, 21 de novembro de 2017.

**LUCIANO MONTALI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 539/2017, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento, para tratamento de saúde dos servidores abaixo relacionados, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 130, inciso I, e artigo 136, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 11 da Lei n. 4.338, de 18 de abril de 2013, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
5506565-3	Alexandre Alves Astapenko	Auxiliar de Atendimento I	9/11/2017	1	Não	Atestado	33/061551/17
5501458-3	Ana Paula Gimenez da Silva	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	1/11/2017	1	Não	Atestado	33/061407/17
5509220-3	Carla Cristiane Santos Victório da Silva	Assistente de Defensoria	3/10/2017 a 31/1/2018	121	Sim	INSS	33/060269/17
5501369-3	Glauce Pais Vilela	Assessor de Defensor Público de 2ª Instância	9/11/2017	1	Não	Atestado	33/061485/17

Campo Grande, 21 de novembro de 2017.

**LUCIANO MONTALI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 540/2017, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento, para tratamento de saúde dos servidores abaixo relacionados, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 130, inciso I, e artigo 136, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 11 da Lei n. 4.338, de 18 de abril de 2013, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
.5510664-3	Janaina Silva Barros	Auxiliar de Atendimento II	13e 14/11/2017	2	Não	Atestado	33/061606/17
5500745-3	Jéssica Machado Gonçalves	Assessor de Defensor Público de 2ª Instância	1/9/2017	1	Não	Atestado	33/060818/17
771210-1	Luíza Pires Maia	Analista	3a 14/11/2017	12	Sim	Junta Médica de Campo Grande	33/061054/17
5514678-3	Nicolle Moraes Rodrigues	Auxiliar de Atendimento I	6/11/2017	1	Não	Atestado	33/061333/17

Campo Grande, 21 de novembro de 2017.

**LUCIANO MONTALI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 541/2017, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de abono de falta e acréscimo de 1 (um) dia de férias, por motivo de doação voluntária de sangue ao HRMS – Núcleo de Hemoterapia, do servidor abaixo relacionado, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 171, inciso I, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 1º, § 2º, inciso I, do Decreto n. 11.591, de 23 de abril de 2004, e o artigo 11 da Lei n. 4.338, de 18 de abril de 2013.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Data Doação	Protocolo
5507235-3	José Antino Miéres	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	2017/2018	13/11/2017	33/061507/17

Campo Grande, 21 de novembro de 2017.

**LUCIANO MONTALI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 542/2017, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR para fins de regularização funcional, ao servidor EVALDO DE OLIVEIRA SOBRINHO, matrícula n. 5507910-3, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, licença-paternidade de 15 (quinze) dias, no período de 31 de outubro a 14 de novembro de 2017, com fundamento no artigo 41 da Lei Estadual n. 4.338, de 18 de abril de 2013 (protocolo n. 33/060934/2017).

Campo Grande, 21 de novembro de 2017.

**LUCIANO MONTALI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 543/2017, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro e abono de falta por motivo de casamento, do servidor RODRIGO DE FARIAS RUEDA, matrícula n. 5501326-3, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, de 8 (oito) dias, no período de 3 a 10 de novembro de 2017, com fundamento no artigo 171, inciso III, alínea "a", da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o disposto no artigo 11, da Lei n. 4.338, de

18 de abril de 2013 (Protocolo n. 33/061316/2017).

Campo Grande, 21 de novembro de 2017.

**LUCIANO MONTALI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 544/2017, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o registro de afastamento do servidor NARCISO GABAS NETO, matrícula n. 5509874-3, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Departamento, símbolo DPDA-3, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, de 8 (oito) dias, no período de 26 de outubro a 2 de novembro de 2017, por motivo de luto, com fundamento no artigo 171, inciso III, alínea "b", c/c artigo 178, inciso II, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o disposto no artigo 11, parágrafo único, da Lei n. 4.338/2013, de 18 de abril de 2013 (Protocolo n. 33/061245/2017).

Campo Grande, 21 de novembro de 2017.

**LUCIANO MONTALI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 545/2017, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR a servidora JÉSSICA OLIVEIRA BARBOSA, matrícula n. 5512500-3, ocupante do cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento II, símbolo DPDA-6, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, prorrogação da licença-maternidade por 60 (sessenta) dias, concedida na Portaria "S" DPGE n. 496/2017, de 16 de outubro de 2017, D.O.E. n. 9513, de 17 de outubro de 2017, página 46, no período de 11 de janeiro a 11 de março de 2018, com fundamento no disposto no artigo 1º, da Lei n. 3.855, de 30 de março de 2010, observado o que estabelece o artigo 11 da Lei n. 4.338, de 18 de abril de 2013 (Protocolo n. 33/061503/2017).

Campo Grande, 21 de novembro de 2017.

**LUCIANO MONTALI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 015/DPGE/2017**

**Processo** n. 33/000.116/2017

**Participes:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e o Município de Anastácio/MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Anastácio/MS.

**Objeto:** designação de servidor público municipal pertencente aos quadros da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE para atender aos requerimentos, casos e demandas que lhe forem encaminhados pela DEFENSORIA PÚBLICA DA COMARCA DE ANASTÁCIO/MS relativos ao acesso ao serviço público municipal de saúde, visando encontrar sempre que possível uma solução consensual, célere e eficaz.

**Vigência:** O presente Termo de Cooperação Mútua terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

**Fundamentação Legal:** Lei n. 8.666, de 1993 e alterações, Decreto n. 11.261, de 2003 e Lei Complementar n. 111, de 2005, atualizada c/c. o Regimento Interno da Defensoria Pública, aprovado pela Resolução DPGE n. 060, de 2013.

**Valor:** O Termo de Cooperação Mútua n. 015/DPGE/2017 não acarretará despesas para qualquer um dos Participes, exceto as obrigações previstas nas cláusulas segunda e terceira, não necessitando, no caso da Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul de indicação e/ou reserva de dotação orçamentária.

**Data da Assinatura:** 20 de novembro de 2017.

**Assinam:** Luciano Montalli, Nildo Alves de Albres e Aline da Silva Cauneto.

**EXTRATO DO CONTRATO N. 031/DPGE/2017**

**Processo** n. 33/007.081/2017

**Dispensa de Licitação** n. 006/DPGE/2017

**Partes:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do FUNADEP/MS, e a empresa Lacuna Software LTDA - EPP.

**Objeto:** Aquisição, por 02 (dois) anos, dos licenciamentos de webservices de certificação digital, padrão ICP-Brasil, na versão ".net" e o do componente de software, para assinatura digital no browser, doravante denominados LACUNA REST PKI e LACUNA Web PKI, respectivamente, incluso a prestação de serviços de suporte técnico e atualizações de versões.

**Vigência:** A vigência do presente Contrato e, por conseguinte, o da prestação dos serviços de suporte e atualizações de versões é de 24 (vinte e quatro) meses, fixado o seu início em 01/12/2017 e término em 30/11/2019.

**Valor contratado:** R\$6.800,00 (seis mil e oitocentos reais).

**Fundamento:** Lei n. 8.666/93 e alterações, e, subsidiariamente, as disposições da Lei n. 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.

**Sujeição:** As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei n.8.666/93 e alterações e às cláusulas expressas neste contrato, bem como a vinculação deste instrumento ao termo que a dispensou e a proposta de preço apresentada pela contratada.

**Classificação Orçamentária** Func Programática 10.33901.03.128.0007.2891.0001 Fonte de Recurso: 0240 Natureza de Despesa: 33903911 Empenho: 2017NE000391.

**Ordenador de Despesa:** Luciano Montalli Defensor Público-Geral.

**Data da Assinatura:** 14 de novembro de 2017.

**Assinam:** Luciano Montalli, Renato Francisco Marques dos Santos e Bruno Cesar Dias Ribeiro.

# MUNICIPALIDADES

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS

### Aviso de licitação

Tomada de preços nº 005/2017.  
Processo licitatório nº 162/2017.

O fundo municipal de saúde de Alcínópolis, estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da sua comissão permanente de licitações, nomeada pelo decreto municipal nº 067/2017 de 20 de setembro de 2017, na forma da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, que, na data, horário e local abaixo informados, fará realizar licitação na modalidade de tomada de preços, para a contratação por empreitada global, sob o regime de execução indireta de empresa no ramo de atividade pertinente para a execução da obra de ampliação de reforma da unidade básica de saúde de 24 horas (hospital Averaldo Fernandes Barbosa), localizado na avenida Averaldo Fernandes Barbosa, nº 947, centro, nesta cidade de Alcínópolis – MS, conforme projeto básico, memorial descritivo, planilha de orçamento e cronograma físico financeiro da execução da obra, em atendimento a solicitação do fundo municipal de saúde.

Recebimento e abertura dos envelopes nº 01 e 02

Local: prefeitura municipal de Alcínópolis-MS – departamento de licitações e contratos  
Sito à rua Maria Barbosa Carneiro, nº 633 – centro – Alcínópolis-MS.  
Dia: 06/12/2017.

Hora: 09h00 (nove) horas (MS).

O instrumento convocatório e seus anexos poderão ser retirados no departamento de licitações, no endereço, rua Maria Barbosa Carneiro, nº 633, na cidade de Alcínópolis – MS, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 7h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00 (MS), ou por meio do sítio eletrônico da prefeitura municipal, através do endereço eletrônico, <http://www.alcinopolis.ms.gov.br>

Os documentos que integram o edital serão disponibilizados somente em mídia digital a serem retirados no departamento de licitações, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00 (MS, devendo a interessada, devendo fornecer cd/dvd para extração de cópias, ou pelo e-mail [licita.alcinopolis@hotmail.com](mailto:licita.alcinopolis@hotmail.com)

Alcínópolis – ms, 17 de novembro de 2017.

Cleliane Pereira Narcizo

Presidente da cpl

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

### AVISO DE LICITAÇÃO

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caarapó-PREVCAARAPÓ, através da Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2017 - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017. Objeto: Contratação de pessoa física para prestação de serviços de perícias médicas aos servidores públicos municipais de cargos efetivos do Município de Caarapó-MS, conforme Memorial Descritivo, Anexo I do edital e solicitação do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caarapó-PREVCAARAPÓ. Local e Data para Recebimento da Documentação e Proposta: 07/12/2017 às 8horas, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Av. Presidente Vargas, nº 465, Centro – Caarapó- MS. Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido no site do Portal da Transparência do Município de Caarapó-MS, no seguinte endereço eletrônico: [http://www.caarapo.ms.gov.br/transparencia/index\\_transp.html](http://www.caarapo.ms.gov.br/transparencia/index_transp.html) - link editais, ou no endereço supracitado, no horário de expediente das 7 às 12 horas de segunda a sexta-feira. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário

Caarapó-MS, em 21 de novembro de 2017

Lucelena Galbim

Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

### REPETIÇÃO E PRIMEIRO ADENDO

**A AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - EMHA**, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Município de Campo Grande, torna público o aviso de repetição e primeiro adendo da licitação abaixo:

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO FCK 20 MPA**

**PREGÃO ELETRÔNICO: 175/2017**

**PROCESSO: 71.968/2017-23**

**ALTERAÇÕES: 1) Alterar no edital o Anexo VI – FORMULÁRIO DE PROPOSTA, QUANTIDADES E PREÇOS MÁXIMOS. RECEBIMENTO E ABERTURA DA SESSÃO: Às 09:00 horas do dia 05/12/2017, (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF).**

**LOCAL: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), Acesso Identificado no link – “licitações”.**

**As demais condições permanecem inalteradas.**

**O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.capital.ms.gov.br](http://www.capital.ms.gov.br) no link – “transparência”.**

Campo Grande/MS, 21 de novembro de 2017.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA**

Diretor-Geral de Compras e Licitação

**DRIELY DE MATOS FURTADO VIEIRA**

Pregoeira

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79.733/2017-43**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DOMICILIAR - AÇÃO JUDICIAL (FISIOTERAPIA TRIMESTRAL)**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria Geral de Compras e Licitação, CONVOCA os representantes legais e/ou os proprietários das empresas **HOSPITALAR ASSISTÊNCIA MÉDICA DOMICILIAR LTDA** e **MULTICARE SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA**, para a sessão de desempate que ocorrerá no dia 27.11.2017 às 09h na SEGES/DICOM, sito Av. Afonso Pena, n. 3.297 – Térreo – Centro - Paço Municipal, (informações 3314-3269).  
Campo Grande - MS, 21 de novembro 2017.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA**

Diretor-Geral de Compras e Licitação

### AVISO DE RESULTADO

**CONCORRÊNCIA N. 001/2017**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público que no evento supracitado resultou vencedora para atender ao objeto a empresa **GIMMA ENGENHARIA LTDA** sendo adjudicado e

homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 21.11.2017, conforme Parecer.

Campo Grande – MS, 21 de Novembro de 2017.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA**

Diretor-Geral de Compras e Licitação

**LEONARDO BARBIRATO JUNIOR**

Presidente CPL

### AVISO DE RESULTADO

**CONCORRÊNCIA N. 002/2017**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público que no evento supracitado resultou vencedora para atender ao objeto a empresa **DRENO CONSTRUÇÕES – EIRELI EPP** sendo adjudicado e homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 21.11.2017, conforme Parecer.

Campo Grande – MS, 21 de Novembro de 2017.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA**

Diretor-Geral de Compras e Licitação

**LEONARDO BARBIRATO JUNIOR**

Presidente CPL

### AVISO DE RESULTADO

**CONCORRÊNCIA N. 003/2017**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público que no evento supracitado resultou vencedora para atender ao objeto a empresa **DRENO CONSTRUÇÕES – EIRELI EPP** sendo adjudicado e homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 21.11.2017, conforme Parecer.

Campo Grande – MS, 21 de Novembro de 2017.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA**

Diretor-Geral de Compras e Licitação

**LEONARDO BARBIRATO JUNIOR**

Presidente CPL

### AVISO DE RESULTADO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 41.630/2017-38**

**CREDECIMENTO N. 001/2017**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público que no evento supracitado a Instituição Financeira **BANCO DO BRASIL S/A** foi credenciada para atender ao objeto, sendo o procedimento homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 17.11.2017, conforme parecer.

Campo Grande - MS, 21 de novembro de 2017.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA**

Diretor-Geral de Compras e Licitação

**MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO**

Presidente da Comissão

### AVISO DE RESULTADO

**TOMADA DE PREÇOS N. 002/2017**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público que no evento supracitado resultou vencedora para atender ao objeto a empresa **MAPESE MÁQUINAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, sendo adjudicado e homologado pelo Sr. Diretor-Presidente da AGETRAM em 21.11.2017, conforme Parecer.

Campo Grande – MS, 21 de Novembro de 2017.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA**

Diretor-Geral de Compras e Licitação

**LEONARDO BARBIRATO JUNIOR**

Presidente CPL

### AVISO DE RESULTADO

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público aos interessados, o **RESULTADO** da licitação em tela, sendo adjudicados pelo Pregoeiro e o procedimento homologado, pelo Exmo. Sr. Prefeito em 20.11.2017, conforme parecer.

**OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: AQUISIÇÃO DE DIETA ENTERAL, OBJETO DE ORDEM JUDICIAL.**

**PREGÃO ELETRÔNICO: 125/2017**

**PROCESSO Nº: 54.341/2017-53**

LOTES	COTA	EMPRESAS	Valor Unitário
01	(75% PRINCIPAL)	PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA - LTDA	R\$ 16,92
02	(25% RESERVADA)	SIMONE DE CAMARGO RUBIO – EPP	R\$ 32,00

Campo Grande - MS, 21 de Novembro de 2017.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA**

Diretor-Geral de Compras e Licitação

**FÁBIO DE ALMEIDA SERRA SOUTO**

Pregoeiro

### AVISO DE RESULTADO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2017**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 66.293/2017-18**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público que no evento supracitado resultou vencedora para atender ao objeto, a empresa **B.P COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**, sendo adjudicado pela Pregoeira e o procedimento homologado pelo Sr. Diretor-Presidente da Agência Municipal de Transporte e Trânsito em 21.11.2017.

Campo Grande - MS, 21 de novembro de 2017.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA**

Diretor-Geral de Compras e Licitação

**FRANCISLÉIA CARDOSO DE SOUSA**

Pregoeira

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2017**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51.891/2017-48**

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação/DICOM/SEGES, torna público a convocação para apresentação de documentação, bem como amostras das empresas classificadas em 5º lugar na fase de lances, para os seguintes lotes: **LOTES 01, 02 e 03 (COTA EXCLUSIVA) e LOTE 19 (COTA PRINCIPAL)**.

Informamos que os demais itens já foram devidamente analisados por equipe técnica da pasta requisitante, sendo o parecer anexado ao sistema do Banco do Brasil. As empresas terão o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das amostras, os quais serão contados a partir da data de publicação.

Campo Grande- MS, 21 de novembro de 2017.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA**

Diretor-Geral de Compras e Licitação

**FRANCISLÉIA CARDOSO DE SOUSA**

Pregoeira

### REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 244/2017**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39.474/2017-81**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI.**

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de

2002, pelo Decreto Municipal n. 9.337/2005, Lei Complementar n.º 123/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", tendo por objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS (BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO, BOLA DE VOLEIBOL OFICIAL, BOLA DE TÊNIS, INFLADOR DE BOLA, BICO PARA INFLADOR DE BOLA E CORDA DE PULAR).**  
**ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS.**

Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 13h45min do dia 04 de dezembro de 2017.**  
**ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 13h45min do dia 04 de dezembro de 2017.**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h do dia 04 de dezembro de 2017.**

**LOCAL: www.licitacoes-e.com.br, Acesso Identificado no link – "licitações".**  
**Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).**  
**A íntegra do Edital poderá ser obtida através do site acima.**

Campo Grande/MS, 21 de novembro de 2017.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA** **DRIELY DE MATOS FURTADO VIEIRA**  
 Diretor-Geral de Compras e Licitação Pregoeira

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**  
**AVISO DE RESULTADO**

**OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO: 149/2017**  
**PROCESSO Nº: 52.036/2017-17**

**República-se por constar incorreção no aviso publicado em 20.11.2017.**  
 Onde constou:

Item	EMPRESAS	Valor Unitário
46	AATIVA COMÉRCIO DE TINTAS EIRELI	R\$ 556,67

Passa a constar:

Item	EMPRESAS	Valor Unitário
46	AATIVA COMÉRCIO DE TINTAS EIRELI	R\$ 553,67

Os demais termos permanecem sem alteração.  
 Campo Grande - MS, 21 de novembro de 2017.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA** **JOSÉ GUILHERME JUSTINO DA SILVA**  
 Diretor-Geral de Compras e Licitação Pregoeiro

**AVISO DE RESULTADO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 185/2017**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23.634/2017-15**

**O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação torna público que o evento em epígrafe, o qual teve por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PREPARADAS DO TIPO MARMITEX E LANCHES, PARA ATENDER A CASA DA MULHER BRASILEIRA restou FRACASSADO, conforme parecer nos termos da legislação vigente.**

Campo Grande – MS, 21 novembro de 2017.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA**  
 Diretor-Geral de Compras e Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 246/2017**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72.697/2017-23**

**LICITAÇÃO COM EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS-ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORT-EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL-MEI.**

**O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 9.337/2005, Lei Complementar nº 123/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", tendo por objeto: AQUISIÇÃO DE LEITE PASTEURIZADO TIPO A, INTEGRAL.**

**ÓRGÃO SOLICITANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – AGETRAN**

Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 08h45min do dia 05 de dezembro de 2017.**  
**ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 08h45min do dia 05 de dezembro de 2017.**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h do dia 05 de dezembro de 2017.**

**LOCAL: www.licitacoes-e.com.br, Acesso Identificado no link – "licitações".**  
**Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).**  
**A íntegra do Edital poderá ser obtida através do site acima.**

Campo Grande/MS, 21 de novembro de 2017.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA** **FÁBIO DE ALMEIDA SERRA SOUTO**  
 Diretor-Geral de Compras e Licitação Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 247/2017**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76.001/2017-29**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI.**

**O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 9.337/2005, Lei Complementar nº 123/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", tendo por objeto: AQUISIÇÃO DE ROLOS DE LONA PRETA DE POLIETILENO.**

**ÓRGÃO: AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**

Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 08h45min do dia 05 de dezembro de 2017.**  
**ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 08h45min do dia 05 DE dezembro de 2017.**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h do dia 05 de dezembro de 2017.**

**LOCAL: www.licitacoes-e.com.br, Acesso Identificado no link – "licitações".**  
**Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).**

**A íntegra do Edital poderá ser obtida através do site acima.**

Campo Grande/MS, 21 de novembro de 2017.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA** **JOSÉ GUILHERME JUSTINO DA SILVA**  
 Diretor-Geral de Compras e Licitação Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Retificação do Diário Oficial n.º 9.519 pg. 39, 25 de Outubro de 2017 referente a TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017.

6.5 A comprovação relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA consistirá na apresentação dos seguintes documentos:

a) Quanto à capacitação técnico-profissional.

Onde se lê: estrutura metálica em aço estrutural 2.166 M²

Leia-se: estrutura metálica em aço estrutural 2.166 Quilograma,

Mediante esta alteração fica prorrogado a abertura do processo licitatório para o dia 08/12/2017.

Cassilândia, 20 de Novembro de 2017.

JAIR BONI COGO

PREFEITO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

**Extrato do Contrato Administrativo Nº 026/2017 – Tomada de Preço n. 015 /2017**

Processo: 4.009/2016

Partes: O Secretário Municipal de Saúde e a empresa EMPREITEIRA WUNDER EIRELI-ME, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 06.151.145/0001-70.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE II, CONQUISTA GUATÓ NA RUA PROJETA DA B, LOTE 15 – CONJUNTO HABITACIONAL ERNESTO SASSIDA – BAIRRO MARIA LEITE NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS.

Valor: R\$ 966.229,84

Duração: 11 (onze) meses

Dotação Orçamentária:

02.25 – Secretaria Municipal de Saúde

2591 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0103.2675 Gerenciamento das Ações de Atenção Básica –

Estratégia de Saúde

44.90.51.00 Obras e Instalações

Data da Assinatura: 31/10/2017.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Rogério dos Santos Leite - SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – e – Sr. Richard Wunder Casro – EMPREITEIRA WUNDER EIRELI-ME.

**Extrato do Contrato Administrativo de Execução de Obra/Serviços de Engenharia nº 017/2017 - SISP**

Processo nº 8.753/2017 – Tomada de Preços nº 08/2017

Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa Itaoca Projetos e Construções Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 33.101.528/0001-06.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de Obra/Serviços de drenagem na Alameda Anésia Pinheiro no Bairro Cristo Redentor, no Município de Corumbá-MS.

Valor Global: R\$ 176.600,00 (cento e setenta e seis mil e seiscentos reais)

Vigência: 120 (cento e vinte) dias

Dotação Orçamentária: 37.10.17.512.0101.7.181 – Infraestrutura de Drenagem Urbana e Rural – Plano Municipal de Saneamento Urbano

44.90.51.00 – Obras e Instalações

3211 – Ficha Orçamentária

100.000 – Fonte de Recurso

Data da Assinatura: 06/11/2017

AMPARO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Ricardo Campos Ametlla – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e Thiago Henrique de Freitas – Itaoca Projetos e Construções Ltda.

Fiscal – Alessandra Oliveira dos Reis – CREA 8496/D-MS

Gestor – Helbert Monteiro da Costa – Matrícula 8355

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

**ATO AVISO DE LICITAÇÃO**

**ATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2017**

**ATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2017**

**OBJETO:** Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para atender a Secretaria Municipal de Saúde do município, através da Proposta 12270.81000/1140-01, Fundo Nacional de Saúde - Ministério da Saúde e contrapartida do município.

**LEGISLAÇÃO:** Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, no que couberem pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, das condições estabelecidas, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal nº 029/2017.

**DATA DA ABERTURA:** 05de dezembro de 2017, às 09:00 horas (local).

O Edital completo estará à disposição no Setor de Licitações, mediante recibo com carimbo de CNPJ da empresa, através de pendrive fornecido pelo proprietário ou representante da empresa e através de solicitação no e-mail: licitadedeodapolis@yahoo.com, se impresso recolher uma guia no valor de R\$ 10,00 (dez reais), outras informações poderão ser obtidas pelos telefone 0xx(67) 3448-1894, ramal 212 ou no setor de licitação, no horário das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Deodápolis - MS, 21 de novembro de 2017.

**Valentina Berloff Barreto**

Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA

**AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 237/2017. PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2017.** O Município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/02.

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para atender a Unidade de Atenção Especializada em Saúde (Hospital Municipal a Unidade de Saúde Assistida), conforme a Proposta n. 11112.312000/1150-01 que entre si celebraram o MINISTÉRIO DA SAÚDE e o MUNICÍPIO DE IVINHEMA-MS, de acordo com a Portaria n. 1.827 de 11 de Novembro de 2015, para atender o exercício 2018.**RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 07 de Dezembro de 2017 às 08h00min.** O Edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações, onde o mesmo poderá ser retirado através do Recibo de Retirada do Edital devidamente preenchido, assinado e carimbado com CNPJ, solicitado através do e-mail licitacao.ivinhema@gmail.com. Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado



ao objeto desta licitação, regularmente cadastrados neste Município ou que satisfaçam as condições exigidas no presente Edital e seus anexos. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3442-6156 ou no Setor de Licitações das 07h00min às 13h00min. Ivinhema-MS, 16 de Novembro de 2017. **Eder Uilson França Lima-Prefeito Municipal**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 238/2017. PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2017.** O Município de Ivinhema-MS, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei 8.666/93 e posteriores alterações e Lei Federal 10.520/02. **OBJETO:** Contratação de empresa para a seleção e registro dos menores preços para Aquisição de Material Odontológico que serão utilizados no atendimento realizado na Unidade de Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde (UEACS), nas Unidades de Estratégia da Saúde da Família (ESF) e para o Posto de Saúde da Vila Cristina do Município de Ivinhema/MS, para atender o exercício 2018 e especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos, com o objetivo de constituir o Sistema de Registro de Preços desta Prefeitura. **RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 05 de Dezembro de 2017 às 08h00min.** O Edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações, onde o mesmo poderá ser retirado através do Recibo de Retirada devidamente preenchido, assinado e carimbado com CNPJ, solicitado através do e-mail licitacao.ivinhema@gmail.com. Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente cadastrados neste Município ou que satisfaçam as condições exigidas no presente Edital e seus anexos. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3442-6156 ou no Setor de Licitações das 07h00min às 13h00min. Ivinhema-MS, 21 de Novembro de 2017. **Eder Uilson França Lima-Prefeito Municipal**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

### AVISOS DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 186/2017

\* OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DAS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.

\* DATA: A sessão acontecerá no dia 06/12/2017, às 8h (horário local).

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 187/2017**

\* OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA UTENSÍLIOS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DAS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.

\* DATA: A sessão acontecerá no dia 08/12/2017, às 8h (horário local).

**O edital estará disponível para download no site:**

www.navirai.ms.gov.br/licitacoes. Não serão fornecidas informações sobre o teor dos editais, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Naviraí – MS, 21 de novembro de 2017.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 332/2017. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 332/2017 – Processo nº 57044/2017 – FLY N° 0333.0057005/2017, regulamentado pelo Decreto nº 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços. Tipo menor preço por ITEM. Objeto: Aquisição de materiais de limpeza para atender as Unidades Educacionais do município e demais órgão vinculados a esta secretaria, conforme CI nº 541/2017 e solicitação nº 1544/2017 a pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital. O Edital e seus anexos estará disponível a partir de 24/11/2017, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.**

**pmna.ms.gov.br)** na seção: **serviços online – FLY TRANSPARENCIA, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.** Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 11/12/2017 às 07:30 horas (Horário Local)**  
Nova Andradina MS, 21 de novembro de 2017.  
Gilberto Barbieri  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

### AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 127/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2017

Objeto: Aquisição de veículo automotor tipo Pick-up, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Proposta de Aquisição n.º 10530.745000/1140-04 – Ministério da Saúde, conforme Anexo I. Data da realização do Pregão: dia 05/12/2017, com início às 08:30 (horário oficial do Mato Grosso do Sul). O edital está na íntegra no site: <http://www.selviria.ms.gov.br>. Selvíria – MS, 21 de Novembro de 2017. José Fernando Barbosa Dos Santos. Prefeito Municipal.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

### RETIFICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

No Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nº 9.525, página 25, datado de 06 de novembro de 2017, referente à publicação da Ratificação da Dispensa de Licitação – Processo Administrativo nº 20.499/2017.

**Onde se lê:** R\$ 7.555.063,86 (sete milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil, sessenta e três reais e oitenta e seis centavos);

**Leia-se:** R\$ 7.217.567,58 (sete milhões, duzentos e dezessete mil, quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta e oito centavos).

## CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE

### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2017 PROCESSO Nº 10/2017

A Câmara Municipal de Rio Brilhante, Estado de Mato Grosso do Sul, através do departamento de licitações, torna público para conhecimento dos interessados que promoverá certame licitatório na modalidade Tomada de Preços, do tipo “Menor Preço”, relativo ao Processo nº 10/2017, conforme segue:

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de limpeza, copeiragem, asseio e conservação predial, sem fornecimento de saneantes domissanitários, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com a disponibilização de mão de obra, utensílios e equipamentos, no prédio sede da Câmara Municipal de Rio Brilhante, situado na Rua Athayde Nogueira, 1.207, centro, Rio Brilhante, observadas integralmente as especificações constantes do Termo de Referência.

**DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO:** A sessão pública para julgamento da referida licitação ocorrerá às 9h (nove horas) do dia 13/12/2017 (treze de dezembro de dois mil e dezessete), na sala de reunião da Câmara Municipal, com endereço no sítio à Rua Athayde Nogueira, 1207, Centro, CEP 79.130-000, na cidade Rio Brilhante/MS.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes e legislação pertinente e em conformidade com condições e especificações descritas no edital e seus anexos.

**DA AQUISIÇÃO DO EDITAL:** O edital estará à disposição dos interessados no departamento de licitações da Câmara Municipal e solicitar através do email, licitacao@camarariobrilhante.ms.gov.br.

Rio Brilhante - MS, 20 de dezembro de 2017

**Rita de Cassia Silva Ortega de Souza**  
Presidente Da C.P.L.

# PUBLICAÇÕES A PEDIDO

### EDITAL

**JOÃO RICARDO COMPARIN CAVALLI** torna público que requereu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Sidrolândia – SEDERMA a LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI para POSTO REVENDEDORES - PR, localizada BR 060 – KM 02, município de SIDROLÂNDIA. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

### EDITAL

**NOVO HORIZONTE DIESEL & LOJA DE CONVENIENCIA LTDA CNPJ-01.778.235/0001-71** torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, a Licença de Instalação e Operação (LIO) para atividade de Transportadora de produtos e/ou resíduos perigosos (incluindo o espaço físico da sede), localizado na Rua Hayel Bon Faker, 1678 D Centro no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

### EDITAL

A Empresa **LCM Construção e Comercio S.A.**, CNPJ nº 19.758.842/0001-35, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS o Comunicado de Atividades de Apoio a Obras Lineares, para a atividade de Usina de Asfalto, para atender a Execução de Serviço de Conservação da Rodovia BR-376/MS, Km 0,000 ao Km 174,900, com extensão de 174,900 KM, no município de Deodápolis – MS.

**ASSOCIAÇÃO E CENTRO SOCIAL DOS POLICIAIS MILITARES E BOMBEIROS MILITARES DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL (ACS/PMBM/MS) - EDITAL Nº 01/2017 DE CONVOCAÇÃO PARA AS ELEIÇÕES GERAIS**

A Diretoria da ACS/PMBM/MS através do seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em cumprimento ao disposto no art. 81 e seguintes do Estatuto Social e deliberação do Colegiado Deliberativo da Entidade, torna público para conhecimento dos associados em pleno gozo dos seus direitos sociais que, no dia **23 de fevereiro de 2018, no horário das 07:00h às 16:00h**, em locais ainda a serem divulgados por edital, nos termos do art. 89 do Estatuto Social da Entidade, **serão realizadas às Eleições Gerais da ACS/PMBM/MS, para os seguintes cargos: Presidente e Vice-Presidente da Associação; Presidente do Conselho Fiscal; e Diretores Regionais**, obedecendo-se ao seguinte: **DA COMISSÃO ELEITORAL GERAL:** A Comissão Eleitoral Geral foi designada pela Diretoria através da ata nº 613 de dezenove de outubro de dois mil e dezessete, registrada no Cartório do 4º Ofício, que conforme o disposto no art. 84 do Estatuto Social da Entidade, compõe-se pelos seguintes membros: **Presidente – SILWALTER HAGNER CANO DA SILVA**, Advogado inscrito na OAB/MS

sob o nº 17454; **Relator – LORENA DE OLIVEIRA SILVA**, Policial Militar, portadora da RG nº 1375586 SSP/MS; **Secretária – MAYARA MACHADO OLIVEIRA**, Assistente Administrativo, portadora da RG nº 001.516.358 SSP/MS e **Suplente – ROSEMAR GOMES DA SILVA**, Assistente Financeiro, portadora da RG: 781822 SSP/MS. **DAS INSCRIÇÕES (art. 87 e 88 do Estatuto Social):** as inscrições deverão ser realizadas pessoalmente mediante requerimento individual à Comissão Eleitoral Geral, conforme formulário fornecido pela Entidade, no período de 23 de novembro a 23 de dezembro de 2017 em horário comercial (08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00) e somente em dias úteis, na sede da Entidade na Rua Joaquim Manoel de Souza, 67. Vila Olinda. Campo Grande-MS (3387-8501); **DOS REQUISITOS:** Os sócios interessados deverão cumprir o disposto nas alíneas “a” à “g” do art. 88 do Estatuto Social da Entidade, comprovando-se o disposto na alínea “f” mediante apresentação de Certidões Criminais da Justiça Estadual e Federal; o disposto na letra “g” mediante declaração de próprio punho do interessado e as demais alíneas através de certidões fornecidas pela Entidade (Estatuto Social da Entidade disponível no site: [www.ronda.org.br](http://www.ronda.org.br)); **DO REGIMENTO INTERNO DAS ELEIÇÕES:** A Comissão Eleitoral Geral disponibilizará aos candidatos interessados no site [www.ronda.org.br](http://www.ronda.org.br). Campo Grande 21 de novembro de 2017. Edmar Soares da Silva – Presidente da ACS/PMBM/MS.

Edital de Publicação da Relação Nominal de Chapa Registrada, para as Eleições do Sindicato dos Trabalhadores da Prefeitura de Miranda - MS, para Mandato de 01/01/2018 a 31/12/2021.

A Presidente do Sindicato dos Trabalhadores da Prefeitura de Miranda - MS, no uso de suas atribuições legais, por meio deste Edital, torna pública a Relação Nominal da Chapa Registrada, declarando aberto o prazo de 05 (cinco) dias a partir de sua publicação, para impugnação de candidatura, conforme Art. 68 do Estatuto Social do Sindicato. CHAPA 01 - “Se o Presente é de Luta, o Futuro nos pertence”, inscrita em 16 de Novembro de 2017, contendo a seguinte composição da DIRETORIA EXECUTIVA - Presidente: Kenerson Ramalho Martins; Vice-Presidente: Vânia Sobrinha Viana; Secretária Geral: Dilva Ortiz; 2ª Secretária: Marluce Pedroza Cabreira; Tesoureiro Geral: Júlio Ataíde Firmo; 2º Tesoureiro: Mariana Lacerda de Oliveira Arevalos; Diretora de Patrimônio: Sônia Maria Bergonzi; Vice Diretora de Patrimônio: Eliane Coelho Oliveira; Diretor Social: Eduardo Antônio; Vice Diretora Social: Rita Aparecida Ribeiro Rodrigues; 1º Suplente: Luiz Carlos Piuna; 2º Suplente: Evanir Nunes; do CONSELHO FISCAL – Presidente: Maria Lúcia Bezerra; 1º Conselheiro: Maria Aparecida do Nascimento; 2º Conselheiro: Edelvino dos Santos Gonçalves; 1º Suplente: Cleonice dos Santos Britto; 2º Suplente: Maria Cristina Firmino da Silva. Miranda – MS, 22 de Novembro de 2017.

Dilva Ortiz  
Presidente do Sindicato

## E D I T A L

**JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER**, Oficial registrador do 2º Serviço Registral de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei, etc...

**F A Z S A B E R** a quem possa interessar que a **FINANCIAL IMOBILIÁRIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob número 03.234.788/0001-99, com sede nesta Capital, na Rua Hélio Yoshiaki Ikieziri, 34, Edifício Evidence Prime Office - Loja 01, Bairro Royal Park em Campo Grande/MS, proprietária do imóvel designado pelo Lote de terreno sob nº 046, da Quadra 003, do Loteamento denominado **PORTO GALO**, nesta Capital, matriculado sob o número 86.638, nos termos do artigo 32 e 49, parágrafos 1º e 2º da Lei 6.766/79, ficam intimados a comparecer a este Serviço Registral, situado na Av. Mato Grosso, nº 785, Centro, com o fim de satisfazer as prestações em atraso, os promissários compradores abaixo, ou alguém por eles:

**- FRANKILENE COLI DOS SANTOS – CPF: 000.864.221-46**

Decorrido o prazo de 10 (dez) dias contados da última publicação deste Edital o citado promissário será considerado intimado e terá o prazo de 30 (trinta) dias para satisfazer seu débito, sob a pena de ser o contrato considerado rescindido, nos termos do art. 32 da Lei 6.766/79.

Campo Grande, 20 de Novembro de 2017.

**Juan Pablo Correa Gossweiler – Oficial Registrador**

**FINANCIAL IMOBILIARIA LTDA  
EDITAL**

**(Lei n. 6.766, de 19 de dezembro de 1.979)**

**FINANCIAL IMOBILIÁRIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.234.788/0001-99, com sede na Rua Hélio Yoshiaki Ikieziri, 34, Edifício Evidence Prime Office – Loja 01, Bairro Royal Park em Campo Grande/MS, proprietária de lotes no loteamento denominado abaixo, neste ato representada por sua bastante procuradora **ROSANGELA DOS SANTOS SOUZA**, brasileira, divorciada, administradora, portadora do CPF sob nº 500.929.951-87 e RG sob nº 772.496 SSP/MS, residente e domiciliada em Campo Grande/MS, para a **INTIMAÇÃO** do Promitente Comprador, abaixo relacionado, sendo que o destinatário não foi encontrado no endereço indicado ou recusou-se a receber e, para conhecimento de todos, expediu-se este edital nos termos do art. 49, § 2º da citada lei. Isto posto, fica **INTIMADO** para no prazo improrrogável de 30 (TRINTA) dias, a contar da data de publicação deste, a efetivar o pagamento das prestações vencidas e as que vencerão até o final deste prazo, assim como os juros de mora e demais encargos contratuais. Não sendo atendida a presente intimação implicará no cancelamento do contrato. O pagamento do débito em atraso deverá ser efetuado no endereço supra mencionado.

Nº CONTR.	LOTEAMENTO	QD/LT	NOME
250/00194-1	JARDIM DA MOOCA	013/038	KATIA CILENE CORDEIRO SOARES

Campo Grande/MS, 20 de Novembro de 2017. Eu **ROSANGELA DOS SANTOS SOUZA**, Representante conforme procuração digitei e subscrevi.

**FINANCIAL IMOBILIARIA LTDA  
EDITAL**

**(Lei n. 6.766, de 19 de dezembro de 1.979)**

**ATHENAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.781.553/0001-80, proprietária de lotes no loteamento denominado abaixo, neste ato representado por sua bastante procuradora **FINANCIAL ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.438.244/0001-49, com sede à Rua Hélio Yoshiaki Ikieziri, 34, Edifício Evidence Prime Office – Loja 01, Bairro Royal Park em Campo Grande/MS e esta representada por **ROSANGELA DOS SANTOS SOUZA**, brasileira, divorciada, administradora, portadora do CPF sob nº 500.929.951-87 e RG sob nº 772.496 SSP/MS, residente e domiciliada em Campo Grande/MS, para a **INTIMAÇÃO** dos Promitentes Compradores, abaixo relacionados, sendo que os destinatários não foram encontrados nos endereços indicados ou recusaram-se a receber e, para conhecimento de todos, expediu-se este edital nos termos do art. 49, § 2º da citada lei. Isto posto, ficam **INTIMADOS** para no prazo improrrogável de 30 (TRINTA) dias, a contar da data de publicação deste, a efetivar o pagamento das prestações vencidas e as que vencerão até o final deste prazo, assim como os juros de mora e demais encargos contratuais. Não sendo atendida a presente intimação implicará no cancelamento do contrato. O pagamento do débito em atraso deverá ser efetuado no endereço supra mencionado.

Nº CONTR.	LOTEAMENTO	QD/LT	NOME
237/00026-1	BOM RETIRO	009/019	IGOR RICARDO DE SOUZA SILVEIRA KATIA LOPES XISTO SILVEIRA
237/00078-1	BOM RETIRO	017/001	JOSE LUIS SILVEIRA LIMA

Campo Grande/MS, 20 de Novembro de 2017. Eu **ROSANGELA DOS SANTOS SOUZA**, Representante conforme procuração, digitei e subscrevi.

**APE1 Plantio de Floresta Exótica S.A.**

CNPJ/MF nº 16.950.716/0001-90 – NIRE 54.300.005.541

**Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 25 de setembro de 2017**  
**Data, Horário e Local:** No dia 25/09/2017, às 13 horas, na Rodovia Três Lagoas, Alto Scuriú (MS-320), s/nº, km 130, Zona Rural, Três Lagoas-MS. **Convocação e Presença:** Dispensada a publicação do edital de convocação, por estarem presentes os acionistas representando a totalidade do capital social. **Mesa:** Presidente, Senhor Dario Ferreira Guarita Neto; Secretário, Senhor Alessandro Martins Holanda. **Deliberações da Ordem do Dia aprovadas por unanimidade:** (i) A ratificação das integralizações realizadas pela acionista **Amata S.A.**, no período de 21/07/2017, até a presente data, sendo certo que nesta data o Capital Social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 93.779.456,50. (ii) O aumento do capital social da Companhia, atualmente de R\$ 93.779.456,50, para R\$ 96.654.458,16, mediante a emissão de 1.632.040 ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, ao preço de R\$ 1,7616 por ação, que ora são integralmente subscritas pela acionista **Amata S.A.**, sendo certo que a integralização deverá ocorrer até 31/12/2017. A acionista **BRZ Amata – Fundo de Investimento em Participações** renunciou ao direito de preferência na subscrição e integralização destas novas ações. Conseqüentemente, foi aprovado o respectivo Boletim de Subscrição, documento anexo à presente ata (Anexo I). (iii) A alteração da redação do artigo 5º, do Estatuto Social, em decorrência do deliberado no item (i) acima: "Artigo 5º. O capital social da Companhia é de R\$ 96.654.458,16, dividido em 78.773.336 ações ordinárias nominativas, todas sem valor nominal. § 1º: Cada ação ordinária confere ao seu titular o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral. § 2º: Os acionistas têm preferência para subscrição de ações na proporção das ações já possuídas anteriormente. § 3º: É proibida a emissão de Partes Beneficiárias e fica vedada a existência desses títulos em circulação. § 4º: A Companhia está autorizada a aumentar seu capital social até o limite de R\$ 120.000.000,00, independentemente de reforma estatutária, mediante deliberação do Conselho de Administração, que deliberará sobre as condições de integralização, as características das ações a serem emitidas e o preço de emissão, bem como estabelecerá se o aumento se dará por subscrição pública ou particular." (iv) A re-ratificação da aprovação ocorrida da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30/06/2017, para fazer constar "Cédula Rural Pignoratícia e

Hipotecária" ao invés de "Cédula de Crédito Bancário"), Deste modo, onde se lia: "Após a discussão da matéria da ordem do dia, os acionistas deliberaram e aprovaram, por unanimidade e sem quaisquer restrições a autorização da celebração, entre a Companhia e o Banco do Brasil S.A., de contrato de financiamento (Cédula de Crédito Bancário) relacionado ao repasse de linha de crédito do FCO Rural – Grande Empresa, com valor total de até R\$ 22.000.000,00, bem como a oneração e/ou penhor de bens pertencentes à Companhia em favor da mesma instituição bancária, como garantia da operação." Agora se lê: "Após a discussão da matéria da ordem do dia, os acionistas deliberaram e aprovaram, por unanimidade e sem quaisquer restrições a autorização da celebração, entre a Companhia e o Banco do Brasil S.A., de contrato de financiamento (Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária) relacionado ao repasse de linha de crédito do FCO Rural – Grande Empresa, com valor total de até R\$ 22.000.000,00, bem como a oneração e/ou penhor de bens pertencentes à Companhia em favor da mesma instituição bancária, como garantia da operação." **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos para a lavratura desta ata, a qual, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Ass. **Acionistas: Amata S.A.**, por Dario Ferreira Guarita Neto e Alessandro Martins Holanda; e **BRZ Amata – Fundo de Investimento em Participações**, por Ronaldo Luis Kiyoshi Hirata e Ricardo Propheta Marques. Três Lagoas, 25/09/2017. Alessandro Martins Holanda – Secretário. Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul. Certifico registro sob o nº 54475426 em 08/11/2017 e protocolo 171178157 de 25/10/2017. Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário Geral.

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO INCRA EM MATO GROSSO DO SUL – SR-16  
EDITAL Nº 07/2017**

Processo nº 54000.011311/2017-80

Perla Lilian Delgado; Oficial do Serviço de Registro Imobiliário desta comarca de Iguatemi; Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber: a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que nos termos do Decreto - Lei n.5 8/37 e Decreto n.3.079/38; o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA; REQUEREU o registro do projeto de parcelamento do imóvel rural denominado "Projeto de Assentamento Nossa Senhora Auxiliadora"; situado no município e comarca de Iguatemi; Estado de Mato Grosso do Sul; conforme plano do loteamento; plantas e memoriais descritivos. O projeto compreende uma área total de 8.733,7098 ha (oito mil; setecentos e trinta e três hectares; setenta ares e noventa e oito centiares); matriculada neste Ofício sob n.7418 e está dentro do roteiro fornecido pelo engenheiro agrimensor Agnelino Félix de Andrade - código INCRA-AHB; CREA 2487-MT; V.4407/MS; sendo que de 8.733,7098 ha; o loteamento foi parcelado em 252 (duzentos e cinquenta e dois) lotes rurais; estradas; núcleos e área ambientais; a saber: Lote: 01 - 37,1138; Lote: 02 - 29,9111; Lote: 03 - 29,5217; Lote: 04 - 29,0614; Lote: 05 - 29,4083; Lote: 06 - 28,4295; Lote: 07 - 31,7635; Lote: 08 - 29,6641; Lote: 09 - 28,1817; Lote: 10 - 33,2877; Lote: 11 - 29,6808; Lote: 12 - 25,8270; Lote: 13 - 22,3036; Lote: 14 - 22,8593; Lote: 15 - 23,1491; Lote: 16 - 23,0505; Lote: 17 - 24,2634; Lote: 18 - 23,7758; Lote: 19 - 24,2867; Lote: 20 - 23,0423; Lote: 21 - 22,9724; Lote: 22 - 23,0358; Lote: 23 - 23,0028; Lote: 24 - 20,6506; Lote: 25 - 23,0854; Lote: 26 - 22,9409; Lote: 27 - 23,0490; Lote: 28 - 23,0073; Lote: 29 - 22,8937; Lote: 30 - 23,1017; Lote: 31 - 28,1893; Lote: 32 - 26,0772; Lote: 33 - 31,4090; Lote: 34 - 28,3512; Lote: 35 - 26,9156; Lote: 36 - 25,4107; Lote: 37 - 25,4330; Lote: 38 - 34,2648; Lote: 39 - 25,5810; Lote: 40 - 32,0080; Lote: 41 - 23,2838; Lote: 42 - 23,0318; Lote: 43 - 23,8931; Lote: 44 - 24,9925; Lote: 45 - 21,8234; Lote: 46 - 22,3425; Lote: 47 - 22,5237; Lote: 48 - 23,7238; Lote: 49 - 22,7290; Lote: 50 - 20,0732; Lote: 51 - 20,0834; Lote: 52 - 20,0173; Lote: 53 - 19,9811; Lote: 54 - 20,1407; Lote: 55 - 19,9765; Lote: 56 - 20,0142; Lote: 57 - 19,4249; Lote: 58 - 20,0292; Lote: 59 - 20,1027; Lote: 60 - 20,0212; Lote: 61 - 20,0177; Lote: 62 - 20,1309; Lote: 63 - 20,0175; Lote: 64 - 19,6094; Lote: 65 - 19,6947; Lote: 66 - 21,5983; Lote: 67 - 20,1777; Lote: 68 - 22,8574; Lote: 69 - 22,6951; Lote: 70 - 22,5323; Lote: 71 - 23,6067; Lote: 72 - 22,0782; Lote: 73 - 21,9130; Lote: 74 - 22,2464; Lote: 75 - 22,4496; Lote: 76 - 22,1641; Lote: 77 - 22,4694; Lote: 78 - 26,4833; Lote: 79 - 38,1776; Lote: 80 - 23,8509; Lote: 81 - 23,2593; Lote: 82 - 22,9726; Lote: 83 - 22,7352; Lote: 84 - 23,1474; Lote: 85 - 23,0264; Lote: 86 - 22,7896; Lote: 87 - 21,8393; Lote: 88 - 21,9208; Lote: 89 - 18,9544; Lote: 90 - 20,7545; Lote: 91 - 19,7607; Lote: 92 - 24,6942; Lote: 93 - 18,2923; Lote: 94 - 18,3 720; Lote: 95 - 19,0592; Lote: 96 - 24,9863; Lote: 97 - 25,0208; Lote: 98 - 25,7542; Lote: 99 - 33,0189; Lote: 100 - 35,6943; Lote: 101 - 27,9898; Lote: 102 - 28,0039; Lote: 103 - 30,1118; Lote: 104 - 39,7509; Lote: 105 - 26,0337; Lote: 106 - 25,9852; Lote: 107 - 25,0310; Lote: 108 - 26,7441; Lote: 109 - 31,0152; Lote: 110 - 24,9455; Lote: 111 - 25,0777; Lote: 112 - 24,4397; Lote: 113 - 24,0084; Lote: 114 - 24,0020; Lote: 115 - 23,8870; Lote: 116 - 23,9089; Lote: 117 - 23,9586; Lote: 118 - 23,9430; Lote: 119 - 28,5541; Lote: 120 - 40,0064; Lote: 121 - 35,1022; Lote: 122 - 27,0273; Lote: 123 - 37,8486; Lote: 124 - 29,3460; Lote: 125 - 28,7224; Lote: 126 - 28,6461; Lote: 127 - 28,2708; Lote: 128 - 37,1785; Lote: 129 - 27,0230; Lote: 130 - 27,0586; Lote: 131 - 26,2879; Lote: 132 - 31,6240; Lote: 133 - 31,7629; Lote: 134 - 29,5125; Lote: 135 - 28,0289; Lote: 136 - 29,9635; Lote: 137 - 29,9890; Lote: 138 - 29,0344; Lote: 139 - 29,0063; Lote: 140 - 29,3702; Lote: 141 - 48,1655; Lote: 142 - 34,6539; Lote: 143 - 27,3884; Lote: 144 - 31,0560; Lote: 145 - 25,0568; Lote: 146 - 25,0481; Lote: 147 - 25,0182; Lote: 148 - 25,0532; Lote: 149 - 25,0883; Lote: 150 - 25,0568; Lote: 151 - 25,1142; Lote: 152 - 27,5677; Lote: 153 - 25,0182; Lote: 154 - 25,0013; Lote: 155 - 24,9761; Lote: 156 - 29,1359; Lote: 157 - 32,6254; Lote: 158 - 32,6114; Lote: 159 - 33,8950; Lote: 160 - 36,0558; Lote: 161 - 51,8623; Lote: 162 - 47,4436; Lote: 163 - 33,9380; Lote: 164 - 33,1353; Lote: 165 - 33,0353; Lote: 166 - 37,7990; Lote: 167 - 31,7824; Lote: 168 - 31,9018; Lote: 169 - 32,3687; Lote: 170 - 33,8323; Lote: 171 - 29,0032; Lote: 172 - 29,0117; Lote: 173 - 32,2603; Lote: 174 - 33,1507; Lote: 175 - 20,8246; Lote: 176 - 21,0170; Lote: 177 - 21,4462; Lote: 178 - 21,4766; Lote: 179 - 21,5540; Lote: 180 - 21,4595; Lote: 181 - 21,5066; Lote: 182 - 21,4578; Lote: 183 - 24,6942; Lote: 184 - 23,4243; Lote: 185 - 24,5129; Lote: 186 - 24,1872; Lote: 187 - 25,5093; Lote: 188 - 25,4469; Lote: 189 - 26,6150; Lote: 190 - 27,1893; Lote: 191 - 26,3205; Lote: 192 - 29,0285; Lote: 193 - 28,6034; Lote: 194 - 26,9426; Lote: 195 - 31,1316; Lote: 196 - 37,7528; Lote: 197 - 35,1487; Lote: 198 - 38,2646; Lote: 199 - 41,3718; Lote: 200 - 29,0158; Lote: 201 - 29,4481; Lote: 202 - 29,0037; Lote: 203 - 28,2404; Lote: 204 - 28,0062; Lote: 205 - 28,0977; Lote: 206 - 27,2551; Lote: 207 - 25,6361; Lote: 208 - 24,5275; Lote: 209 - 23,0156; Lote: 210 - 22,5171; Lote: 211 - 22,5182; Lote: 212 - 24,0464; Lote: 213 - 25,7483; Lote: 214 - 29,9396; Lote: 215 - 29,7594; Lote: 216 - 30,5700; Lote: 217 - 30,6126; Lote: 218 - 37,5595; Lote: 219 - 29,0574; Lote: 220 - 29,8844; Lote: 221 - 28,2328; Lote: 222 - 24,8162; Lote: 223 - 25,0973; Lote: 224 - 25,0681; Lote: 225 - 23,6176; Lote: 226 - 24,0219; Lote: 227 - 24,0096; Lote: 228 - 23,9819; Lote: 229 - 23,9956; Lote: 230 - 24,0048; Lote: 231 - 24,0585; Lote: 232 - 24,3510; Lote: 233 - 25,1164; Lote: 234 - 25,0679; Lote: 235 - 25,3254; Lote: 236 - 25,0825; Lote: 237 - 25,0560; Lote: 238 - 23,7126; Lote: 239 - 27,9756; Lote: 240 - 31,8702; Lote: 241 - 31,9145; Lote: 242 - 44,1465; Lote: 243 - 52,2089; Lote: 244 - 38,0749; Lote: 245 - 30,2285; Lote: 246 - 24,7748; Lote: 247 - 25,1381; Lote: 248 - 27,1113; Lote: 249 - 27,2544; Lote: 250 - 27,8484; Lote: 251 - 37,2280; Lote: 252 - 31,3406; Núcleo Social 01 - 5,9969; Núcleo Social 02 - 2,3487; Núcleo Social 03 - 8,1908; Núcleo Social 04 - 2,3321; Núcleo Social 05 - 16,0305; Núcleo Social 06 - 4,9953; Núcleo Social 07 - 4,2326; Núcleo Social 08 - 3,2761; Veg. Nativa 01 -1.316,7614; Veg. Nativa 02 - 119,9798; Veg. Nativa 03 - 200,5655; Veg. Nativa 04 - 51,1398; estradas e corredores: 213,4474. Totalizam: Lotes: Unidades: 252 - área: 6.784,4139; Núcleos Sociais: Unidades 08 - área 47,4030; Estradas: Unidades: área - 213,4464; Vegetação Nativa: Unidades: 04 - área 1.688,4465 - TOTAL - Área: 8.733,7098 ha.

E, para que ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente, que será publicado 03 (três) vezes, durante 10 (dez) dias, no Jornal Oficial do Estado e em Jornal que circule na comarca. Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias da última publicação e, não havendo impugnação de terceiros, a Oficial procederá ao registro do referido loteamento.